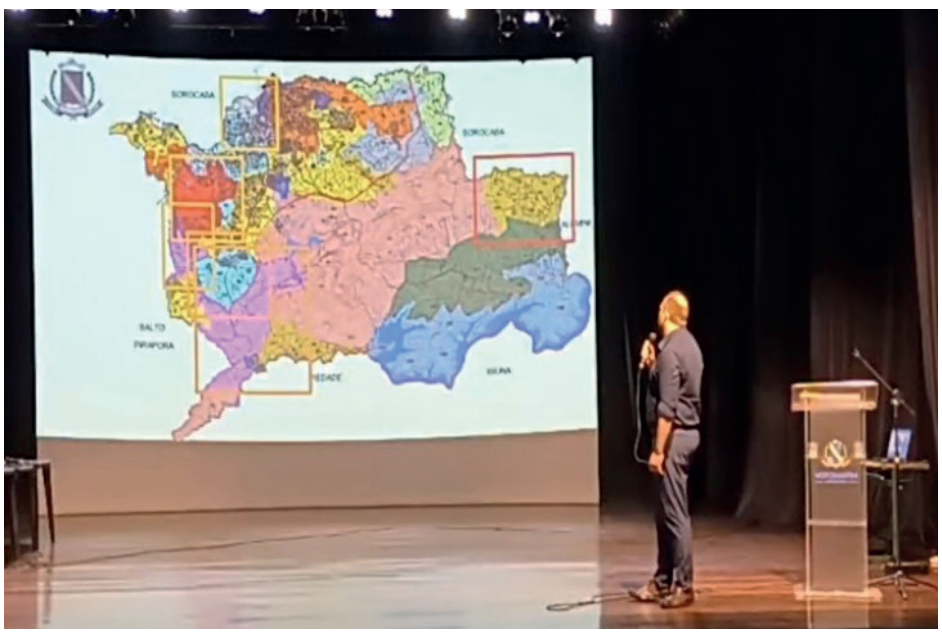
Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.481
VOTORANTIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Votorantim realiza 5ª e 6ª audiências públicas do Plano Diretor Municipal

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, realizou a 5ª e a 6ª audiências públicas do Plano Diretor Municipal. As apresentações aconteceram em 13 de novembro no Auditório Municipal Francisco Beranger.



As duas apresentações foram transmitidas ao vivo por meio do canal da Prefeitura de Votorantim no Youtube. O conteúdo pode ser visto através nos links https://sl1nk.com/aL2h7 e https://l1nq.com/LyYh0.

A 7ª audiência pública acontecerá no dia 17 de novembro, às 9 horas, no Auditório Municipal Francisco Beranger. O espaço fica na avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291, na região central da cidade, ao lado do Terminal Urbano João Souto.

Aberto à participação popular, o auditório receberá moradores, técnicos, representantes de entidades e demais interessados em conhecer e contribuir com as propostas que vão orientar o futuro urbano de Votorantim. A sessão também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura de Votorantim no YouTube, ampliando o acesso e a transparência do processo.

O Plano Diretor Municipal tem como objetivo definir a melhor função urbana e social de cada área do município, considerando aspectos econômicos, culturais, ambientais e sociais. Mais do que um instrumento técnico, o Plano representa um pacto coletivo de planejamento, voltado à construção de políticas públicas integradas e à promoção de melhorias concretas na qualidade de vida e na organização do território.

Votorantim registra saldo positivo de empregos formais em 2025, aponta Caged

O município de Votorantim apresentou saldo positivo na geração de empregos com carteira assinada entre janeiro e setembro de 2025, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego. No período, foram registradas 12.795 admissões e 11.734 desligamentos, o que resultou em um saldo de 1.061 novos postos de trabalho.

O setor de serviços foi o principal responsável pelo resultado positivo, com 643 vagas criadas. Em seguida, aparecem os setores da indústria, com 181, e do comércio, com 129 novos empregos formais. Para apoiar quem busca oportunidades no mercado de trabalho, a Prefeitura de Votorantim mantém o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), onde é possível realizar cadastro e consultar vagas disponíveis. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 12h15 às 17h45, na avenida Newton Vieira Soares, 475, na região central, próximo ao Terminal Urbano e ao Auditório Municipal Francisco Beranger.

PPI 2025

Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.

IPTU, ISS e outros.

até 10 de dezembro de 2025

atendimento:
Prefeitura de Votorantim
segunda a sexta-feira
12h30 às 17h

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA DE VOTORANTIM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 para o Município de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PUBLICO QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Votorantim, para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, e em observância ao Art. 167-A da Lei Orgânica Municipal sobre as emendas individuais parlamentares impositivas, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1.º Os anexos II e III que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2.º Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV – Metas Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa.

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

Anexo III: Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo IV: Estrutura de Órgãos – Unidades Orçamentarias e Executoras.

Art. 2.º Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 2º-A As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais parlamentares, conforme os limites e critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, deverão ser compatíveis e alinhadas com as diretrizes, objetivos e metas dos programas estratégicos definidos neste Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo, ao propor as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, deverá demonstrar a articulação das emendas individuais parlamentares com as prioridades e o escopo dos programas deste PPA, facilitando a execução e o acompanhamento dos resultados.

Art. 3.º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4.º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7.º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 8.º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9.º O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Governo do Município de Votorantim

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas								
	2026		2027		2028		2029		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.0.0.00.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	231.837.200,00	0,00	241.110.688,00	0,00	250.272.894,00	0,00	259.783.264,00	0,00	983.004.046,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000 CONTRIBUIÇÕES	6.900.000,00	32.625.272,64	7.176.000,00	33.930.283,55	7.448.600,00	35.219.634,32	7.731.700,00	36.557.980,43	167.589.470,94
1.3.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	8.289.496,00	10.646,16	4.357.270,00	11.072,00	4.398.954,86	11.492,74	4.442.041,29	11.929,47	21.532.902,52
1.6.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS	8.842.500,00	0,00	9.153.560,00	0,00	9.501.395,00	0,00	9.862.448,00	0,00	37.359.903,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	414.826.965,27	0,00	463.896.647,00	0,00	476.934.027,00	0,00	490.592.439,00	0,00	1.846.250.078,27
1.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.594.504,00	15.913.142,30	7.337.988,12	16.549.667,99	7.616.875,59	17.178.555,38	7.906.341,79	17.831.340,48	103.928.415,65
Total de Receitas Correntes	**684.290.665,27**	**48.549.061,10**	**733.032.153,12**	**50.491.023,54**	**756.172.746,45**	**52.409.682,44**	**780.318.234,08**	**54.401.250,38**	**3.159.664.816,38**
2.4.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	6.800.000,00
Total de Receitas de Capital	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**6.800.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.000 CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	38.444.052,06	0,00	39.981.814,15	0,00	41.501.123,08	0,00	43.078.165,76	163.005.155,05
7.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	43.327.359,44	0,00	45.060.453,79	0,00	46.772.751,04	0,00	48.550.115,59	183.710.679,86
Total de Receita Intra. Corrente	**0,00**	**81.771.411,50**	**0,00**	**85.042.267,94**	**0,00**	**88.273.874,12**	**0,00**	**91.628.281,35**	**346.715.834,91**
1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-51.404.601,00	0,00	-53.460.785,00	0,00	-55.492.294,00	0,00	-57.601.002,00	0,00	-217.958.682,00
Total de Receitas Dedutoras	**-51.404.601,00**	**0,00**	**-53.460.785,00**	**0,00**	**-55.492.294,00**	**0,00**	**-57.601.002,00**	**0,00**	**-217.958.682,00**
Total de Receitas	**634.586.064,27**	**130.320.472,60**	**681.271.368,12**	**135.533.291,48**	**702.380.452,45**	**140.683.556,56**	**724.417.232,08**	**146.029.531,73**	**3.295.221.969,29**

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.02.01

OBJETIVO

Conectar as Secretarias, ampliar e qualificar a gestão, os serviços públicos e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e a recuperação da vocação industrial do Município.
Buscar verbas em programas nas esferas estadual, federal e nos organismos internacionais, por meio de um grupo especializado na captação de recursos e elaboração de projetos.
Ampliar continuamente o aperfeiçoamento das capacidades administrativas visando prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação entre os entes federativos e paraestatais.
Promover as potencialidades municipais no que tange ao desenvolvimento urbano, turístico e econômico.
Planejar o desenvolvimento urbano disruptivo.
Celebrar PPP - Parcerias Público-Privada.
Fomentar a formação e capacitação profissional dos setores da economia.
Otimizar os trabalhos internos com base na gestão por competência e capacitação tecnológica dos servidores públicos.
Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
Estruturar a Defesa Civil.
Promover, apoiar e harmonizar as iniciativas de desenvolvimento municipal provenientes dos diversos poderes e esferas, incluindo aquelas propostas por meio de emendas individuais parlamentares, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos do PPA.
Realizar a aquisição, instalação e integração de rádio digital para o Grupamento de Comunicações e Modernização (GCM), visando a atualização, melhoria da qualidade, confiabilidade e interoperabilidade do sinal de rádio, com adoção de padrões digitais modernos, redução de interferências e aumento da capacidade de comunicação em tempo real.
Promover licitação pública para serviço terceirizado de guincho e pátio de recolhimento de veículos em situação de abandono em vias públicas do município de Votorantim.
Inclusão de uma Base Integrada de Segurança Pública, atendendo necessidade da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal, reestruturando a estrutura já existente no Terminal de Ônibus existente na Av. Newton Vieira Soares, em frente à Câmara Municipal, a fim de trazer maior sensação de segurança aos munícipes que utilizam o terminal, bem como os usuários da praça e da pista de skate existentes no Local.

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
Dar suporte no plano estratégico de governo
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Governo e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.
Na Secretaria de Governo constam as despesas com a manutenção da secretaria, as despesas com o prefeito e vice-prefeito, o controle interno, a GCM, o departamento de comunicação, os

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
Claudio Toledo de Camargo (interino)

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 14/11/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

bombeiros e o Fundo Municipal de Solidariedade.
Na Secretaria de Planejamento e desenvolvimento constam as despesas com a manutenção da secretaria.
O índice utilizado par o IEGM foram utilizados números ao invés das letras, já que o sistema não aceita letras, sendo assim abaixo segue a tabela
A = 1 - B+ = 2 - B = 2,5 - C+ = 3 - C = 3,5
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEG	12.939.007,00	13.682.502,00	14.186.102,00	14.704.402,00	55.512.013,00
SPD	3.382.000,00	3.428.080,00	3.557.580,00	3.690.000,00	14.057.660,00
TOTAL	16.321.007,00	17.110.582,00	17.743.682,00	18.394.402,00	69.569.673,00

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ABERTURA DE EMPRESAS	QUANTIDADE	16.222,00	16.322,00
EMPREGO	QUANTIDADE	22.118,00	24.894,00
RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL	VALOR	591.225.865,00	665.429.920,00
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	QUANTIDADE	17,00	12,00
OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	130,00	89,00
OCORRÊNCIAS COM PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	QUANTIDADE	206,00	150,00
IEGM	NOTA	3,00	2,00
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	QUANTIDADE	51,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
ABERTURA DE EMPRESAS	16.232,00	16.252,00	16.282,00	16.322,00
EMPREGO	22.782,00	23.465,00	24.169,00	24.894,00
RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL	608.962.641,00	627.231.521,00	646.048.466,00	665.429.920,00
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	17,00	15,00	14,00	12,00
OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL	122,00	110,00	99,00	89,00
OCORRÊNCIAS COM PERTURBAÇÃO DO S	206,00	185,00	167,00	150,00
IEGM	2,50	2,50	2,00	2,00
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	51,00	71,00	71,00	90,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	266 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetorias, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	160 - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 69.569.673,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.05.01

OBJETIVO

Prover e gerir recursos financeiros e aperfeiçoar a gestão municipal sob a ótica de Governo Digital de modo a assegurar a prestação de serviços públicos e os investimentos do município para modernizar processos e fortalecer capacidades governamentais.
Implantar e manter processos digitais.
Otimizar os trabalhos internos com base na gestão por competência e capacitação tecnológica dos servidores públicos.
Capacitação dos Recursos Humanos.
Promover o acesso à informação e comunicação ao cidadão.
Assegurar o cumprimento das leis fiscais por meio da fiscalização tributária efetiva e eficiente.
Garantir a transparência e organização financeira.
Executar a dívida ativa.
Monitorar e avaliar a gestão do gasto público.
Adotar políticas de educação fiscal como forma de promover o equilíbrio das contas públicas.
Continuar a regularização fundiária, garantindo título de propriedade em situações de posse precária e melhoria nas condições de moradia.
Com o intuito de "Promover o acesso à informação e comunicação ao cidadão", conforme descrito nos objetivos do Programa, desenvolva e disponibilize o carnê de IPTU, carnê da coleta de lixo, ISS e outros documentos dessa natureza em Brille, a fim de assegurar tais informações aos munícipes portadores de deficiência visual.
Capacitação de Profissionais para Atendimento Especializado às Pessoas com deficiência

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
Atender às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão municipal e dar suporte no plano estratégico de governo.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Negócios Jurídicos.
Na Secretaria de Administração constam as despesas referente a manutenção da secretaria, a ouvidoria, o departamento de tecnologia da informação e o Conselho Tutelar.
Na Secretaria de Finanças constam as despesas referente a manutenção da secretaria, aporte à Votoprev, as obrigações tributarias e contributivas, as obrigações com o pagamento da divida e juros das operações de credito em vigência, e as reservas de contingencia que estão divididas em fonte 1 – para a cobertura dos riscos fiscais e providencias, e na fonte 8 para a cobertura das emendas parlamentares, conforme determina a Lei Orgânica do município.
Na Secretaria d Negócios Jurídicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, o pagamento de precatórios e os pagamentos de processos de pequeno valor.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEA	26.787.004,00	27.782.400,00	28.882.100,00	29.976.200,00	113.427.704,00
SEF	49.205.873,24	50.948.827,13	52.675.527,36	54.511.046,00	207.342.273,73
SENJ	13.745.591,05	14.285.370,69	14.766.731.38	15.368.451,37	58.166.144,49

TOTAL 89.738.468,29 – 93.016.5972,82 –96.324.358,74 – 99.855.697,37 – 378.935.122,22

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TREINAMENTOS PROMOVIDOS	QUANTIDADE	50,00	77,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	QUANTIDADE	7.306,00	25.000,00
IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL NACIONAL - NFS	UNIDADE	0,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DA COLETA COMPLEMENTAR REDESI	UNIDADE	1,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO REDESIM	UNIDADE	0,00	1,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESENVOLVIDOS OU A	UNIDADE	7,00	8,00
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FORMALIZADO	QUANTIDADE	4,00	5,00
REDUÇÃO DO VALOR DA INADIMPLÊNCIA	PERCENTUAL	18,64	18,24
PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA	QUANTIDADE	9.786,00	12.000,00
EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS	QUANTIDADE	8.000,00	8.800,00
PROCESSOS JUDICIAIS COM MANIFESTAÇÃO DO M	QUANTIDADE	5.000,00	5.800,00
NOTIFICAÇÕES E RESPOSTAS EXTRAJUDICIAIS E	QUANTIDADE	1.500,00	2.000,00
IMÓVEIS REGULARIZADOS / CADASTRADOS	QUANTIDADE	2.000,00	2.800,00
FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS EM IMÓVEIS PÚBL	QUANTIDADE	400,00	600,00
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO NO PROC	QUANTIDADE	5.000,00	7.000,00
AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PROCON	QUANTIDADE	300,00	380,00
PROCESSOS DIGITAIS	QUANTIDADE	0,00	7,00
USUÁRIOS NO PORTAL SEI	QUANTIDADE	700,00	1.900,00
PROCESSOS EXTERNOS NO PORTAL SEI	QUANTIDADE	1.000,00	1.400,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
TREINAMENTOS PROMOVIDOS	61,00	67,00	72,00	77,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	40.000,00	35.000,00	30.000,00	25.000,00
IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL NACIO	0,00	1,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DA COLETA COMPLEMENT	0,00	0,00	0,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO REDE	0,00	0,00	0,00	1,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESENVOLV	7,00	7,00	8,00	8,00
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FO	4,00	5,00	5,00	5,00
REDUÇÃO DO VALOR DA INADIMPLÊNCI	18,54	18,44	18,34	18,24
PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA	10.500,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00
EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS	8.200,00	8.400,00	8.600,00	8.800,00
PROCESSOS JUDICIAIS COM MANIFEST	5.200,00	5.400,00	5.600,00	5.800,00
NOTIFICAÇÕES E RESPOSTAS EXTRAJU	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00
IMÓVEIS REGULARIZADOS / CADASTRA	2.200,00	2.400,00	2.600,00	2.800,00
FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS EM IMÓ	450,00	500,00	550,00	600,00
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLIC	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PROCON	320,00	340,00	360,00	380,00
PROCESSOS DIGITAIS	4,00	5,00	6,00	7,00
USUÁRIOS NO PORTAL SEI	1.000,00	1.300,00	1.600,00	1.900,00
PROCESSOS EXTERNOS NO PORTAL SEI	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00

ODS	Meta (ODS)
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	256 - Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

	conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 378.935.122,22

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial [X] **Alteração** [ ] **Inclusão** [ ] **Exclusão** [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.08.01

OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento urbano sustentável e inteligente.
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no "Marco Legal do Saneamento Básico" e no "Plano Nacional de Resíduos Sólidos".
Tornar a cidade inteligente.
Executar os projetos de acessibilidade.
Otimizar a zona urbana.
Executar o desenvolvimento urbano.
Incentivar novos modais de transporte.
Promover, apoiar e harmonizar as iniciativas de desenvolvimento municipal provenientes dos diversos poderes e esferas, incluindo aquelas propostas por meio de emendas individuais parlamentares, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos do PPA". (NR)
Construção, ampliação e manutenção de pontes.
Criação de novas vias urbanas e rurais.
Urbanizar vielas públicas com iluminação em led, pavimentação, infraestrutura de rampas, escadas e corrimões.
Melhorias na gestão e nas infraestruturas de águas pluviais.
Elaboração e aperfeiçoamento de projetos e planos de saneamento.
Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
Promover parceria pública privada - PPP com autarquia de água e esgoto visando realização em conjunto buscar soluções em casos de esgoto a céu aberto.
Avançar na regularização fundiária com parcerias públicos privadas-PPP
Implantação de Projetos de acessibilidades em Edifícios Públicos e Vias Urbanas.

JUSTIFICATIVA

Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral.
O município está em constante crescimento urbano e o Poder Executivo tem a função de organizar essa evolução demográfica.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Mobilidade Urbana, a Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos.
Na Secretaria de Mobilidade Urbana constam as despesas referente a manutenção da secretaria, departamento de trânsito, transporte coletivo e ao fundo municipal de trânsito.
Na Secretaria de Obras Constam as despesas referente a manutenção da secretaria, praças, parques, área industrial e outros, abertura recapeamento e pavimentação de ruas e avenidas, implantação e renovação da iluminação pública, revitalização da imagem urbanística, implantação de pontos de acessibilidade em vias publicas
Os custos financeiros são para contrapartida para convênios e contratos de repasse, e os indicadores sao baseados no Censo de 2022 (IBGE).
O indicador de Acessibilidade será compartilhado entre a SOURB (próprio municípais) e a SEMOB (passeios públicos) e atenderá, prioritariamente, ao TAC do MPSP.

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Na Secretaria de Serviços Públicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, zeladoria dos serviços públicos, manutenção da limpeza pública, manutenção do cemitério e a manutenção da iluminação pública.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEMOB	31.722.008,00	32.997.500,00	34.244.911,00	35.539.693,00	134.504.112,00
SOURB	8.378.000,00	8.715.000,00	9.000.996,00	9.380.156,00	35.474.152,00
SESP	36.186.009,00	37.629.100,00	39.050.700,00	40.518.507,00	153.384.309,00
TOTAL	76.286.017,00	79.341.600,00	82.296.607,00	85.438.349,00	323.362.573,00

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS DIGITAIS	QUANTIDADE	1,00	7,00
COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM COLETA D	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	64,60	79,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	96,00	98,00
COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	96,00	99,00
PONTOS DE ÔNIBUS DISPONIBILIZADOS	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	9,71	9,90
BUEIRO OU BOCA DE LOBO	% DOMICÍLIOS ATENDIDO	76,22	77,80
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO	QUANTIDADE	1,00	1,00
CORREÇÃO DE PONTOS SEM ACESSIBILIDADE	QUANTIDADE	0,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
PROCESSOS DIGITAIS	4,00	5,00	6,00	7,00
COBERTURA DA POPULAÇÃO TOTAL COM	68,00	71,00	75,00	79,00
PAVIMENTAÇÃO URBANA	96,00	97,00	97,00	98,00
COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97,00	98,00	98,00	99,00
PONTOS DE ÔNIBUS DISPONIBILIZADO	9,80	9,80	9,90	9,90
BUEIRO OU BOCA DE LOBO	76,60	77,00	77,40	77,80
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00
CORREÇÃO DE PONTOS SEM ACESSIBIL	10,00	20,00	30,00	40,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	180 - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 323.362.573,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial [X] **Alteração** [ ] **Inclusão** [ ] **Exclusão** [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0036

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.10.01

OBJETIVO

Conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento social e econômico para as gerações futuras e incluir ações municipais que possam melhorar o bem-estar dos animais e, consequentemente, reduzir o impacto ambiental.
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no "Marco Legal do Saneamento Básico" e no "Plano Nacional de Resíduos Sólidos".
Estabelecer e consolidar políticas públicas permanentes, intersetoriais e baseadas em evidências que promovam a proteção, o bem-estar e a saúde de cães e gatos, fauna silvestre, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
Fiscalizar e proteger as áreas de proteção permanente e as áreas verdes.
Promover educação humanitária ambiental por meio de campanhas e ações intersetoriais.
Elaborar leis para intensificar a fiscalização da poluição sonora.
Estruturar e manter o Programa Municipal Banco de Ração e Suprimentos.
Reduzir as populações de cães e gatos em situação de abandono.
Combater maus-tratos aos animais.
Implantar programas de educação continuada.
Restaurar e preservar nascentes de água encontradas no municipio.
Promover parceria pública privada - PPP com autarquia de água e esgoto visando em conjunto buscar soluções em casos de esgoto a céu aberto.
Consolidar o Canil e Gatil Municipais como casas de passagem e incentivar a guarda e adoção consciente, priorizando o acolhimento temporário, recuperação e reintegração assistida dos animais à sociedade. Mediante campanhas educativas, eventos e feiras de adoção e acompanhamento pós-adoção.

JUSTIFICATIVA

População em geral e servidores/profissionais da área ambiental
Executar projetos que qualifiquem o meio ambiente, fauna e flora de forma integrada.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Meio Ambiente constam as despesas referente a manutenção da secretaria, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conservação e manutenção de parques e viveiros, plano municipal de recuperação e preservação da mata atlântica e arborização urbana, proteção defesa e bem estar animal, e o fundo municipal do meio ambiente.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEMA	9.910.006,00	10.290.000,00	10.617.440,00	11.060.850,00	41.878.296,00

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	60,00	100,00
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS	PERCENTUAL	4,00	7,00
AÇÕES EDUCATIVAS	UNIDADE	4,00	7,00

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

COBERTURA POPULACIONAL DE CÃES E GATOS	PERCENTUAL	0,00	25,00
CÃES E GATOS ACOLHIDOS	UNIDADE	27,00	50,00
CÃES E GATOS REINSERIDOS NA SOCIEDADE	UNIDADE	4,00	40,00
PERMANÊNCIA DE ANIMAIS ACOLHIDOS APÓS 6 M	UNIDADE	10,00	7,00
ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS	UNIDADE	33,00	900,00
ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES	UNIDADE	80,00	80,00
CÃES E GATOS ESTERILIZADOS E MICROCHIPADO	UNIDADE	1.000,00	6.000,00
ARBORIZAÇÃO URBANA	UNIDADE	800,00	3.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
COLETA SELETIVA	70,00	80,00	90,00	100,00
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS	4,00	5,00	6,00	7,00
AÇÕES EDUCATIVAS	5,00	6,00	6,00	7,00
COBERTURA POPULACIONAL DE CÃES E	10,00	15,00	20,00	25,00
CÃES E GATOS ACOLHIDOS	30,00	35,00	40,00	50,00
CÃES E GATOS REINSERIDOS NA SOCI	20,00	25,00	30,00	40,00
PERMANÊNCIA DE ANIMAIS ACOLHIDOS	10,00	9,00	8,00	7,00
ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS	900,00	900,00	900,00	900,00
ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRE	80,00	80,00	80,00	80,00
CÃES E GATOS ESTERILIZADOS E MIC	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
ARBORIZAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00

ODS	Meta (ODS)
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	251 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 41.878.296,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial [X] **Alteração** [ ] **Inclusão** [ ] **Exclusão** [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.15.01

OBJETIVO

Promover ações culturais, esportivas e comunitárias afins que incluam os cidadãos de forma equitativa e igualitárias na sociedade.
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes; jovens e adultos.
Implementar projetos que estimulem a criatividade, o pensamento crítico e a colaboração, como projetos de pesquisa, atividades culturais e artísticas e esportivas.
Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e culturas em todas suas formas de expressão.
Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento cognitivo, motor e na qualidade de vida.
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas em vulnerabilidade social.
Promover eventos esportivos e culturais integrados.
Incentivo a atletas de alto rendimento a participações regionais, nacionais e internacionais.
Incentivo a atletas de baixo rendimento auxiliando na alimentação e transportes.
Bolsa atleta municipal incentivando financeiramente atletas que disputam campeonatos oficiais pela confederação, federação e ligas.
Promoção do paradesporto, bem como ações e projetos de inclusão.
Promover infraestrutura acessível, formar profissionais especializados em desporto adaptado, promover campanhas de conscientização e fomentando ainda parcerias com o setor privado.

JUSTIFICATIVA

População em geral e servidores/profissionais da área do esporte, cultura, turismo.
Garantir o histórico cultural e esportivo do município, bem como respeitar o bem-estar da população e manter o Município no Mapa de Interesse Turístico.
Manter a certificação de Votorantim como município de interesse turístico (MIT), manter a adesão ao mapa brasileiro de turísmo, garantir o hístorico cultural do município, bem como proporcionar o bem estar da população através de praticas culturais e turísticas.
NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Cultura, e a Secretaria de Esportes.
Na Secretaria de Cultura e Turismo constam as despesas referente a manutenção da secretaria, manutenção da cultura criança e adolescente, LEI 14.399/22 - Aldir Blanc - fomento à cultura, eventos culturais, fundo municipal de cultura, fundo municipal fomento e manutenção do auditório municipal, funcionamento do museu histórico de Votorantim, eventos turísticos, desenvolvimento e fomento do turismo - MIT e manutenção do Portal da Serra São Francisco.
Na Secretaria de Esportes constam as despesas referente a manutenção da secretaria, eventos esportivos e o fundo municipal de esportes.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SECULT	6.002.203,33	6.202.710,78	6.457.856,15	6.685.325,41	25.348.155,67
SEDESP	6.650.001,00	6.913.600,00	7.173.900,00	7.444.303,00	28.181.804,00
TOTAL	12.652.264,33	13.116.310,78	13.631.756,15	14.129.628,41	53.529.959,67

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA CULT	% PESSOAS ATENDIDAS	15,00	31,00
IDOSOS ATENDIDOS NA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	10,00	30,00
ADULTOS ATENDIDOS PELA CULTURA	% PESSOAS ATENDIDAS	12,00	25,00
IDOSOS ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	30,00	40,00
ADULTOS ATENDIDOS NO ESPORTE	% PESSOAS ATENDIDAS	20,00	40,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ESPO	% PESSOAS ATENDIDAS	20,00	32,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDO	20,00	22,00	28,00	31,00
IDOSOS ATENDIDOS NA CULTURA	15,00	20,00	25,00	30,00
ADULTOS ATENDIDOS PELA CULTURA	14,00	17,00	21,00	25,00
IDOSOS ATENDIDOS NO ESPORTE	32,00	34,00	36,00	40,00
ADULTOS ATENDIDOS NO ESPORTE	25,00	30,00	35,00	40,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDO	23,00	26,00	29,00	32,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 53.529.959,67

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial [X] **Alteração** [ ] **Inclusão** [ ] **Exclusão** [ ]

Câmara Municipal De Votorantim

PROGRAMA
MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.01.01

OBJETIVO

Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo a publicidade legislativa, através da aquisição de bens e serviços, benefícios, capacitação de servidores e vereadores, manutenção e ampliação da tecnologia da informação, modernização, manutenção da Sede, entre outras.
Promover a transparência, o acesso à informação e a participação dos cidadãos e das entidades da sociedade civil no processo legislativo municipal, aumentando a responsabilização e a eficiência das atividades legislativas.
Administrar os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal incluindo as obrigações patronais (encargos sociais).
Administrar os vencimentos e vantagens dos funcionários efetivos/comissionados, incluídas previsões de horas extraordinárias, bem como obrigações patronais (encargos sociais) para o regime próprio de previdência social e regime geral de previdência social.

JUSTIFICATIVA

Administração pública municipal.
Parlamentares e Servidores públicos municipais.
Garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade, oferecendo suporte técnico-administrativo, com uma gestão moderna, eficiente e responsável.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessão Ordinária e Solene	QUANTIDADE	50,00	50,00
Material de Consumo Diversos	VALOR	250.000,00	295.194,00
Contratação de Serviço PJ	VALOR	1.325.000,00	1.533.853,00
Quantitativo de Funcionários e Efetivos e	QUANTIDADE	55,00	55,00
Quantidade de Horas Extraordinárias	HORA	600,00	600,00
Contratação de Mão de Obra de Terceiros	VALOR	900.000,00	1.389.150,00
Contratação de Serviços de Tecnologia da	VALOR	108.834,00	150.491,00
Contratação de Serviço PF	VALOR	10.000,00	11.576,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Per	VALOR	1.008.000,00	559.132,00
Atender a Demanda de Auxilio Refeição Con	QUANTIDADE	73,00	75,00
Subsidiar Pagamento de Diárias	VALOR	5.000,00	5.788,00
Subsidiar Benefícios Assistenciais (Sal	VALOR	2.000,00	2.315,00
Construção, Ampliação,Adaptação e Reforma	VALOR	300.000,00	694.575,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Sessão Ordinária e Solene	50,00	50,00	50,00	50,00
Material de Consumo Diversos	255.000,00	267.750,00	281.137,00	295.194,00
Contratação de Serviço PJ	1.325.000,00	1.391.250,00	1.460.812,00	1.533.853,00
Quantitativo de Funcionários e E	55,00	55,00	55,00	55,00

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Quantidade de Horas Extraordinár	600,00	600,00	600,00	600,00
Contratação de Mão de Obra de Te	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
Contratação de Serviços de Tecno	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,00
Contratação de Serviço PF	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
Aquisição de Equipamentos e Mate	483.000,00	507.150,00	532.507,00	559.132,00
Atender a Demanda de Auxilio Ref	75,00	75,00	75,00	75,00
Subsidiar Pagamento de Diárias	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.788,00
Subsidiar Benefícios Assistenci	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
Construção, Ampliação,Adaptação	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 68.441.362,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0033

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.12.01

OBJETIVO

Fortalecer a atenção primária e a atenção especializada, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.
Intensificar a transformação digital para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
Implementar medidas preventivas à saúde, por intermédio de iniciativas de vida saudável.
Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde dos profissionais de saúde.
Restruturação do acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.
Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
Fortalecer a saúde mental desde a infância até a vida adulta, integrando CAPS e Núcleo do Autismo com a atenção primária e a atenção especializada, para universalizar o acesso, ampliar a cobertura do cuidado integral, promover a saúde, prevenir doenças e agravos, reduzir desigualdades sociais e assegurar um Serviço Único de Saúde (SUS robusto, ágil e centrado no usuário) com politicas publicas voltadas a saude mental.
Ampliar o acesso e melhorar os serviços no Programa Melhor em Casa.
Implementar sistema de mensagens para confirmação de exames e consultas a fim de diminuir o absenteísmo de pacientes nas unidades de saúde.
Fortalecer os recursos ao Núcleo Oncológico visando ampliar sua capacidade de atendimento e realização de exames.
Promover atendimento separado nas UPA's entre adultos e crianças.
Promover parceria público privada-PPP com hospitais, centros médicos e clinicas para realização de cirurgias eletivas e ortopédicas.
Inclusão de ação de fornecer insulinas e insumos, ampliar o acesso a sensores de glicose e valorizar o acompanhamento integral dos pacientes diabético.
Inclusão de atendimento psicológico prioritário e diferenciado às mães de natimortos ou que sofreram óbito fetal nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Votorantim, em atendimento ao contido no inciso III, do art. 3° da LEI ORDINÁRIA N.° 3.095, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Implantação de prontuário eletrônico interligado (clínicas, ubs e hospitais).

JUSTIFICATIVA

População em geral e servidores/profissionais da saúde.
Anseio dos cidadãos pela qualidade nos serviços de atendimento à saúde e engajamento da equipe profissional.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Saúde constam as despesas referente a manutenção da secretaria, reserva de contingencia fonte 8 destinada as emendas impositivas, demanda judicial da saúde, atenção primaria, investindo na saúde, atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SESA	193.645.239,76	201.291.171,13	208.921.291,36	216.851.250,00	820.708.952,25
TOTAL	193.645.239,76	201.291.171,13	208.921.291,36	216.851.250,00	820.708.952,25

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS PARA U	PERCENTUAL	30,00	100,00
ADESÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE AS CAPACIT	PERCENTUAL	0,00	75,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PERCENTUAL	12,00	10,00
TAXA MORTALIDADE MATERNA	PERCENTUAL	1,00	0,00
UNIDADE DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNIC	PERCENTUAL	30,00	100,00
CRIANÇA FAIXA ETÁRIA ESCOLAR BENEF. EM AÇ	PERCENTUAL	0,00	22,00
COBERTURA VACINAL NA POPULAÇÃO ALVO PARA	PERCENTUAL	94,00	95,00
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REMUME ATUALIZ	PERCENTUAL	0,00	70,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO	PERCENTUAL	40,00	43,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS DE ATENÇÃO	PERCENTUAL	5,00	6,50
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE REA	QUANTIDADE	4,00	20,00
AMOSTRA DE ÁGUA ANALISADAS ANUALMENTE CON	PERCENTUAL	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITAD	50,00	75,00	100,00	100,00
ADESÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE A	60,00	70,00	75,00	75,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	11,50	11,00	10,50	10,00
TAXA MORTALIDADE MATERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO	50,00	75,00	100,00	100,00
CRIANÇA FAIXA ETÁRIA ESCOLAR BEN	17,00	19,00	21,00	22,00
COBERTURA VACINAL NA POPULAÇÃO A	95,00	95,00	95,00	95,00
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REMUM	25,00	50,00	60,00	70,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS D	40,00	42,00	42,00	43,00
POPULAÇÃO COBERTA POR SERVIÇOS D	5,00	5,50	6,00	6,50
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A	5,00	10,00	15,00	20,00
AMOSTRA DE ÁGUA ANALISADAS ANUAL	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

	122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 820.708.952,25

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0034

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.13.01

OBJETIVO

Qualificar os serviços de assistência às famílias vulneráveis, por meio de ações integradas e inter setoriais, visando à modernização da gestão no âmbito do planejamento, empregabilidade, logística, parcerias, competências e responsabilidades, na perspectiva dos direitos sociais, da garantia de acesso de qualidade e da promoção de modos de vida saudáveis.
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes, jovens e idosos em estado de vulnerabilidade.
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e ressocialização de pessoas em situação de rua e dependência química.
Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência.
Promover iniciativas de redução da extrema pobreza.
Promover a empregabilidade/ empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos.
Programa de benefícios eventuais (Cestas básicas, fraldas geriátricas e medicamentos).
Criação de programas de apoio às famílias cuidadoras de idosos.
Promover amparo psicológico, juridico e auxilio aluguel para mulheres vitimas de violência que estiverem cadastradas no Cadastro Único.
Promover parceria pública privada - PPP para internações voluntárias de pessoas com dependências quimicas ou Alcoólatras.
Implantar o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, um espaço público com atividades culturais, esportiva, de lazer, oficinas de artesanato, música, dança e tecnologia.
Promover o programa de apoio ao envelhecimento Ativo fomentando cursos de inclusão digital para os idosos, orientações de golpes na internet, apoio as famílias cuidadoras, capacitação dos cuidadores, suporte social e psicológico as famílias.
Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência (Fundo PCD) que tem seus recursos alocados no Plano Plurianual (PPA) do município, visando financiar políticas e projetos que promovam a inclusão, a igualdade de oportunidades e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito local.
Inclusão de ações voltadas à reinserção no mercado de trabalho de mulheres vítimas de violência, com atendimento integral às suas necessidades, incluindo assistência aos filhos menores em creches.
Descrição: Com o intuito de promover a autonomia econômica e social de mulheres vítimas de violência, propõe-se:
1. Programas de qualificação profissional e capacitação para o mercado de trabalho;
2. Apoio à reinserção laboral, incluindo intermediação de vagas;
Atendimento a filhos menores em creches conveniadas, garantindo que as mulheres possam participar de cursos e ingressar no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

População em vulnerabilidade e servidores/profissionais da assistência social.
A sociedade está em constante evolução e a transformação social visa adaptar-se a essas mudanças, seja por meio de inovações, projetos sociais e inclusão das pessoas vulneráveis socialmente.

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

NOTAS EXPLICATIVAS
Fazem parte deste programa as Secretarias de Cultura, e a Secretaria de Esportes.
Na Secretaria de Cidadania constam as despesas referente a gestão administrativa do fundo de assistência social, bloco de gestão do SUAS - IGD-SUAS, bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único, procad SUAS, primeira infância no SUAS - criança feliz, gestão de benefícios eventuais, bloco da proteção social básica, bloco da proteção social especial de media e alta complexidade (MAC), execução de emendas parlamentares para assistência social, manutenção do fundo do menor e adolescente, cidadania criança e adolescente - auxilio gêmeos, serviços para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nos territórios, manutenção projeto benefício prestação continuada, atenção a criança e adolescente estadual e manutenção DFMPI - fundo municipal da pessoa idosa.
Na Secretaria de Esportes constam as despesas referente a manutenção da secretaria, eventos esportivos e o fundo municipal de esportes.
Na Secretaria de Serviços Públicos constam as despesas referente a manutenção da secretaria, zeladoria dos serviços públicos, manutenção da limpeza pública, manutenção do cemitério e a manutenção da iluminação pública.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SECI	14.203.272,89	14.745.047,40	15.283.737,40	15.810.725,40	60.042.783,09
TOTAL	14.203.272,89	14.745.047,40	15.283.737,40	15.810.725,40	60.042.783,09

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS DE BAIXA	% PESSOAS ATENDIDAS	33,00	50,00
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS EM SITUAÇ	% PESSOAS ATENDIDAS	40,00	56,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CADASTRADAS	% FAMÍLIAS ATENDIDAS	100,00	100,00
FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁ	% FAMÍLIAS ATENDIDAS	100,00	100,00
MULHERES ATENDIDAS	% PESSOAS ATENDIDAS	51,00	72,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	PERCENTUAL	34,00	47,00
IDOSOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	55,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS	37,00	39,00	42,00	50,00
PESSOAS CADASTRADAS EM FAMÍLIAS	44,00	48,00	52,00	56,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CADA	100,00	100,00	100,00	100,00
FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIA	100,00	100,00	100,00	100,00
MULHERES ATENDIDAS	56,00	61,00	66,00	72,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDO	37,00	40,00	44,00	47,00
IDOSOS ATENDIDOS	60,00	65,00	71,00	60,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **60.042.783,09**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Votoprev

PROGRAMA
PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOC

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 03.18.01

OBJETIVO

Manutenção da Fundação de Seguridade;
Construção, reforma, ampliação e melhorias da unidade;
Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou atraves de parceria com outros orgãos ou entidades, publicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da maquina administrativa, visando a ampliação e a qualidade dos serviços publicos prestados a população, tais como voltados:
.aos controles burocraticos internos, a exemplo dos fisicos, contabeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc
. ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponiveis;
. ao treinamento, crusos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores publicos;
. ao incentivo da formação dos servidores publicos, visando a melhoria de seu nivel de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
. a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
à concessão de bolsa-auxilio a estagiários ao serviço público municipal;-Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a constituição Federal;
-Atendimento aos aposentados, pensionista e beneficiarios quanto à seguridade social e área social.;
-Promover ações que objetivam assistir os servidores municipais e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdencia social através da concessão de benefícios.

JUSTIFICATIVA

- Segurados, pensionistas e beneficiarios.
- Manter o pagamento de beneficios de ex-servidores, dos servidores ativos do RPPS e aumento do patrimonio do RPPS
NOTAS EXPLICATIVAS
Na VOTOPREV constam as despesas referente a manutenção administrativa, financeira e social, manutenção de adiantamento, manutenção de equipamentos, manutenção de inativos e pensionistas, sentenças judiciais, manutenção da saúde, reserva de contingencia.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.
VOTOPREV 130.320.472,60 - 134.988.493,27 - 140.125.396,00 - 145.457.121,02 - 550.891.482,89
TOTAL 130.320.472,60 - 134.988.493,27 - 140.125.396,00 - 145.457.121,02 - 550.891.482,89

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO MENSAL DE SERVIDORES ATIDOS DO	QUANTIDADE	7,00	7,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	98,00	98,00
PAGAMENTO MENSAL DE PENSÕES	QUANTIDADE	300,00	364,00
PAGAMENTO MENSAL DE APOSENTADORIAS	QUANTIDADE	1.105,00	1.428,00

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
PAGAMENTO MENSAL DE SERVIDORES A	7,00	7,00	7,00	7,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS CONCE	98,00	98,00	98,00	98,00
PAGAMENTO MENSAL DE PENSÕES	316,00	332,00	348,00	364,00
PAGAMENTO MENSAL DE APOSENTADORI	1.203,00	1.278,00	1.353,00	1.428,00

ODS	Meta (ODS)
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **550.891.482,89**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED

PROGRAMA
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEED - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.11.01

OBJETIVO

Promover um sistema de ensino municipal inovado e equitativo por meio de um ambiente educativo que valorize a diversidade, atenda às necessidades individuais dos alunos e ofereça oportunidades iguais para todos, independentemente de sua origem ou situação social. Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das escolas e creches, bem como concluir as obras inacabadas.
Erradicar o analfabetismo, incentivando a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinado para o cidadão que não completou, abandonou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada.
Ampliar o número de vagas para educação infantil e adequar, por área, o número de matrículas para educação fundamental.
Incentivar projeto de gestão democrática da educação.
Valorizar os profissionais da educação com dignidade no tratamento, remuneração justa e capacitação constante.
Fornecer, de forma equilibrada, refeições e garantir o transporte escolar para alunos.
Incorporar tecnologias educacionais de forma a facilitar o aprendizado, tornando as aulas mais dinâmicas e interativas.
Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população. Envolver as famílias na vida escolar, promovendo a parceria entre a escola e a comunidade.
Inclusão de Educadores Parentais na capacitação de Educadores Pedagógicos.
Garantir a capacitação continuada de professores da rede municipal de ensino para o acompanhamento e desenvolvimento de alunos com deficiência (PCD) no ensino básico e fundamental, promovendo inclusão, equidade e qualidade educacional.

JUSTIFICATIVA

Alunos da educação básica e profissionais da área da educação do Município de Votorantim.
Atender ao Plano Municipal de Educação.
NOTAS EXPLICATIVAS
Na Secretaria de Educação constam as despesas referente manutenção do ensino fundamental, manutenção do ensino infantil - pré-escola, manutenção do ensino infantil - creche, ensino especial, manutenção do ensino profissional, convenio estadual - transporte, transporte escolar - PNATE, manutenção do QESE, manutenção do ensino superior, seção de merenda escolar, manutenção FUNDEB 70% - ensino fundamental, manutenção FUNDEB 70% - do ensino infantil - pré-escola, manutenção FUNDEB 70% - do ensino infantil - creche, manutenção FUNDEB 30% - ensino fundamental, manutenção FUNDEB 30% - do ensino infantil - pré-escola, manutenção FUNDEB 30% - do ensino infantil - creche, FUNDEB parcela diferida, educação geral.
Segue abaixo a previsão orçamentaria para os anos de 2026 - 2027 - 2028 - 2029.

	2026	2027	2028	2029	TOTAL GERAL
SEED	205.829.789,00	213.724.802,00	221.619.842,00	230.150.942,00	871.325.375,00
TOTAL	205.829.789,00	213.724.802,00	221.619.842,00	230.150.942,00	871.325.375,00

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES ESCOLARES COM AVCB	QUANTIDADE	12,00	45,00

Governo do Município de Votorantim

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

TAXA DE APROVAÇÃO	PERCENTUAL	99,50	99,90
MÉDIA DE ESTUDANTES POR TURMA	MÉDIA	20,00	25,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE	PERCENTUAL	0,50	0,10
MELHORAR A NOTA DO IDEB	TAXA	6,40	6,90
CRECHE - AUMENTAR O NUMERO DE MATRICULAS	QUANTIDADE	2.828,00	3.028,00
PRÉ-ESCOLA - REDUZIR O NUMERO DE TURMAS C	QUANTIDADE	20,00	8,00
ENSINO FUNDAMENTAL - REDUZIR A DIRTORÇÃO	QUANTIDADE	31,00	7,00
EJA - AMPLIAR AS VAGAS POR ANO AFIM DE AT	QUANTIDADE	21,00	37,00
ENSINO MEDIO - AUMENTAR O NUMERO DE ALUNO	QUANTIDADE	291,00	331,00
ENSINO PROFISSIONAL - AUMENTAR O NUMERO D	QUANTIDADE	68,00	112,00
ENSINO SUPERIOR - AUMENTAR O NUMERO DE AL	QUANTIDADE	68,00	112,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMPLIAR O POLO DO AEE	QUANTIDADE	20,00	24,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
UNIDADES ESCOLARES COM AVCB	15,00	25,00	35,00	45,00
TAXA DE APROVAÇÃO	99,60	99,70	99,80	99,90
MÉDIA DE ESTUDANTES POR TURMA	25,00	25,00	25,00	25,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE - SÉRIE	0,40	0,30	0,20	0,10
MELHORAR A NOTA DO IDEB	6,60	6,70	6,80	6,90
CRECHE - AUMENTAR O NUMERO DE MA	2.878,00	2.928,00	2.978,00	3.028,00
PRÉ-ESCOLA - REDUZIR O NUMERO DE	17,00	14,00	11,00	8,00
ENSINO FUNDAMENTAL - REDUZIR A D	25,00	19,00	13,00	7,00
EJA - AMPLIAR AS VAGAS POR ANO A	25,00	29,00	33,00	37,00
ENSINO MEDIO - AUMENTAR O NUMERO	301,00	311,00	321,00	331,00
ENSINO PROFISSIONAL - AUMENTAR O	79,00	90,00	101,00	112,00
ENSINO SUPERIOR - AUMENTAR O NUM	79,00	90,00	101,00	112,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMPLIAR O PO	1,00	1,00	1,00	1,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **871.325.375,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) mudará a partir de 1º de janeiro de 2026

Em razão da Reforma Tributária e cumprimento do disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 214/2025, o município de Votorantim irá aderir ao Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) a partir de 1º de janeiro de 2026. Assim, prestadores de serviço estabelecidos no município de Votorantim passarão a emitir a NFSe de Padrão Nacional pelo emissor nacional, e não mais junto ao sistema disponibilizado pela Prefeitura de Votorantim.

Importante

A guia para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) continuará a ser emitida pelo sistema da Prefeitura de Votorantim, após importação automática das informações do Emissor Nacional.

Permanecerão inalteradas e exigíveis as demais "obrigações acessórias", como as declarações de serviços tomados e declarações de serviços prestados referentes a contribuintes desobrigados à emissão de nota fiscal de serviços, como instituições financeiras, oficiais de registro, tabelionatos, etc, previstas na legislação local (CTM – Lei 1602/2001 e regulamentos Decreto 3333/2004 e Decreto 5543/2019).

Para ler o comunicado na íntegra, acesse por meio do **www.sefvotorantim.sp.gov.br** ou do **QR Code** abaixo:

PREFEITURA DE VOTORANTIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	16.785.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.782.000,00	4.175.600,00	4.332.400,00	4.495.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Controle Interno
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 124
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
Código Atividade	**Nº** 2.044
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

controle dos procedimentos, políticas e práticas adotadas por uma organização para garantir a integridade das informações, a eficiência operacional, a conformidade com leis e regulamentos, e a proteção dos ativos. Ele é essencial para prevenir fraudes, erros e garantir uma gestão eficaz.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	932.703,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
220.003,00	228.800,00	237.400,00	246.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 131
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES	
Código Atividade	**Nº** 2.090
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Garantir que a imagem, os valores e as mensagens do orgão municipal sejam transmitidos de forma clara, estratégica e eficaz – tanto interna quanto externamente,.é essencial para garantir que a imagem, os valores e as mensagens sejam transmitidos de forma clara, estratégica e eficaz – tanto interna quanto externamente.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.833.502,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
670.002,00	695.600,00	720.800,00	747.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEG - COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.08
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade	
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA	
Código Atividade	**Nº** 2.055
PRODUTO: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	

Objetivo/ Finalidade

Proteger os bens, serviços e instalações públicas do município, além de colaborar com a segurança da população.
Ela atua de forma preventiva e comunitária, sendo uma força de apoio à segurança pública local.
Zelar por escolas, praças, hospitais, prédios públicos e demais bens do município.
Atuar em rondas, patrulhamento e ações preventivas para aumentar a sensação de segurança.
Trabalhar em conjunto com a Polícia Militar e Civil em operações e ações integradas.
Prestar auxílio em situações de emergência, orientar cidadãos e mediar conflitos.
Apoiar na fiscalização de normas municipais, como comércio irregular, trânsito local e eventos públicos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
162,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
223,00	200,00	181,00	162,00	162,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	32.736.708,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.739.002,00	8.036.502,00	8.330.502,00	8.630.702,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEG - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - BOMBEIROS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.09
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 182
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Código Atividade	**Nº** 2.036

PRODUTO: OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e viaturas utilizados pela Defesa Civil e pelo Corpo de Bombeiros, assegurando a operacionalidade, a segurança e a eficiência no atendimento a emergências, desastres naturais e outras ocorrências de interesse público.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
89,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
122,00	110,00	99,00	89,00	89,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.361.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
323.000,00	334.000,00	346.000,00	358.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEG - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.14
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código Atividade	**Nº** 2.007

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Promover ações sociais e humanitárias voltadas ao bem-estar da população mais vulnerável. Atua como um instrumento de apoio complementar às políticas públicas, buscando reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de risco ou exclusão social.
Apoiar iniciativas que garantem alimentação, moradia e condições básicas de sobrevivência. Financiar projetos de qualificação profissional, empreendedorismo e inclusão produtiva. Crianças, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência, entre outros. Incentiva ações que fortalecem os direitos humanos, a participação comunitária e o desenvolvimento sustentável.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
15,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	863.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
205.000,00	212.000,00	219.000,00	227.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SPD - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.03.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO INTEGRADA E INOVADORA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade	**Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.057.660,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.382.000,00	3.428.080,00	3.557.580,00	3.690.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade	**Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	8.172.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.918.000,00	2.008.400,00	2.084.000,00	2.162.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Código Atividade	**Nº** 2.038
PRODUTO: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

Objetivo/ Finalidade

E responsável por planejar, organizar, fiscalizar e promover ações relacionadas ao tráfego e à mobilidade dentro do município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS %

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
20,00	30,00	40,00	50,00	50,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.135.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.394.000,00	2.486.700,00	2.579.300,00	2.675.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	
Código Atividade	**Nº** 2.046
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	

Objetivo/ Finalidade

Efetua o planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades relacionadas ao transporte público e ao trânsito na cidade

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
36,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
30,00	32,00	34,00	36,00	36,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	101.761.308,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
24.000.008,00	24.960.000,00	25.908.400,00	26.892.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEMOB - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.03
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
Código Atividade	**Nº** 2.029
PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS	

Objetivo/ Finalidade

Criar condições financeiras e de gestão de recursos para apoiar ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.
Apoiar atividades como policiamento, monitoramento e aplicação de normas de trânsito nas vias municipais.
Melhoria da infraestrutura viária, sinalização, semáforos e projetos técnicos que otimizem o fluxo de veículos.
Promover ações para educar motoristas, pedestres e ciclistas sobre segurança e respeito às leis de trânsito.
Subsidiar melhorias no transporte público e mobilidade urbana.
Gerenciar recursos arrecadados com multas e taxas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.434.604,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.410.000,00	3.542.400,00	3.673.211,00	3.808.993,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	103.092.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
24.342.000,00	25.250.000,00	26.250.000,00	27.250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Código Atividade	**Nº** 2.045

PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA OUVIDORIA

Objetivo/ Finalidade

Ser um canal direto entre o cidadão e a administração pública local. Ela atua como ponte para garantir transparência, participação social e melhoria dos serviços públicos.
Receber manifestações da população.
Promover a escuta ativa.
Acompanhar e encaminhar demandas.
Fiscalizar a qualidade dos serviços públicos.
Fortalecer a cidadania.
Garantir transparência e ética.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3.500,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.412.103,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
335.003,00	340.800,00	361.000,00	375.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Tecnologia da Informação
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 126
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código Atividade	**Nº** 2.064

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Garantir que os recursos tecnológicos de uma organização funcionem de forma eficiente, segura e estratégica para apoiar seus objetivos de negócio.
Suporte à infraestrutura tecnológica.
Segurança da informação.
Suporte técnico aos usuários.
Gestão de sistemas e softwares
Apoio à tomada de decisão.
Inovação e transformação digital.
Conformidade e governança

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.661.801,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.340.001,00	1.390.800,00	1.440.900,00	1.490.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEA - CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Código Atividade	**Nº** 2.106

PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Objetivo/ Finalidade

Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Atender crianças e adolescentes.
Orientar e encaminhar famílias.
Fiscalizar entidades de atendimento.
Requisitar serviços públicos.
Aplicar medidas de proteção.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
9.445,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6.723,00	7.529,00	8.433,00	9.445,00	9.445,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.261.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
770.000,00	800.800,00	830.200,00	860.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade	**Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	207.341.273,73

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
49.205.873,24	50.948.827,13	52.675.527,36	54.511.046,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SENJ - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	57.382.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
13.552.100,00	14.090.300,00	14.570.100,00	15.170.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SENJ - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ESTRATÉGICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0031

AÇÕES

Atividade	
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
Código Atividade	**Nº** 2.128
PRODUTO: ATENDIMENTOS REALIZADOS	

Objetivo/ Finalidade

Garantir os direitos dos consumidores e promover o equilíbrio nas relações de consumo. Ele atua como um órgão fiscalizador e mediador entre consumidores e empresas, com foco em proteger o cidadão contra práticas abusivas.
Fiscalização.
Orientação.
Mediação de conflitos.
Aplicação de sanções.
Educação para o consumo.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
8.896,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6.684,00	7.352,00	8.087,00	8.896,00	8.896,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	783.444,49

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
193.491,05	195.070,69	196.631,38	198.251,37

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	17.219.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.078.000,00	4.239.000,00	4.351.000,00	4.551.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Projeto	
OBRAS DIVERSAS / PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
Código Projeto	**Nº** 2.404
PRODUTO: RECURSOS UTILIZADOS	

Objetivo/ Finalidade

Atender a diferentes objetivos dentro do planejamento urbano e do desenvolvimento socioeconômico.
Praças e Parques - Bem-estar social e qualidade de vida. Preservação ambiental. Inclusão e acessibilidade. Promoção da saúde.
Área Industrial - Desenvolvimento econômico. Organização urbana. Infraestrutura adequada. Estímulo à inovação

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.600.142,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.500.000,00	2.600.000,00	2.698.796,00	2.801.346,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Projeto

ABERTURA, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código Projeto **Nº** 2.405

PRODUTO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Objetivo/ Finalidade

Melhoria da infraestrutura urbana e rural. Criar novas ruas ou estradas onde antes não existiam.
Expansão urbana planejada. Acesso a áreas antes isoladas. Estímulo ao desenvolvimento econômico e imobiliário.
Recapeamento - Renovar a camada superficial do asfalto existente. Corrigir desgastes, trincas e buracos. Melhorar a segurança e o conforto dos usuários. Prolongar a vida útil da via sem necessidade de reconstrução total.
Pavimentação - Aplicar revestimento (asfalto, concreto, blocos intertravados etc.) sobre vias de terra ou já abertas. Redução de poeira e lama. Melhoria na drenagem e no tráfego. Valorização da região e aumento da qualidade de vida.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PAVIMENTAÇÃO URBANA %

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
96,00	97,00	97,00	98,00	98,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.967.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
700.000,00	728.000,00	755.600,00	784.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Projeto

IMPLANTAÇÃO / RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Código Projeto **Nº** 2.407

PRODUTO: VIAS PUBLICAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Melhorar a qualidade de vida da população.
Segurança pública. Mobilidade urbana. Valorização de espaços públicos. Eficiência energética. Sustentabilidade. Desenvolvimento econômico. Estética urbana.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
99,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
97,00	98,00	98,00	99,00	99,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	658.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
150.000,00	160.000,00	170.000,00	178.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Projeto

REVITALIZAÇÃO DA IMAGEM URBANISTICA E DOS PRÓPRIOS MUNICÍPAIS

Código Projeto **Nº** 3.532

PRODUTO: RECURSOS UTILIZADOS

Objetivo/ Finalidade

Transformar e melhorar o ambiente urbano para torná-lo mais funcional, atrativo e sustentável.
Valorização estética e cultural. Melhoria da qualidade de vida. Estímulo à economia local. Redução da degradação urbana.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.754.255,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
650.000,00	676.000,00	700.800,00	727.455,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Projeto

IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSIBILIDADE URBANA

Código Projeto **Nº** 3.533

PRODUTO: NÚMERO DE CORREÇÕES

Objetivo/ Finalidade

Garantir o direito de mobilidade e inclusão para todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com carrinhos de bebê. Promover a igualdade de acesso. Reduzir barreiras físicas. Facilitar o deslocamento seguro. Estimular a independência. Tornar a cidade mais acolhedora e funcional. Atender às normas legais. Melhorar a experiência urbana. Estimular o uso de espaços públicos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
40,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
10,00	20,00	30,00	40,00	40,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.274.855,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
300.000,00	312.000,00	324.800,00	338.055,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
Código Atividade	**Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	51.717.001,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12.203.001,00	12.687.000,00	13.165.300,00	13.661.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Projeto	
ZELADORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código Projeto	**Nº** 2.441

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Garantir que os espaços e equipamentos públicos estejam sempre limpos, conservados, seguros e funcionais para atender bem à população.
Manutenção da limpeza urbana. Conservação da infraestrutura. Cuidado com áreas verdes. Promoção da qualidade de vida.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
85,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50,00	60,00	70,00	85,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	22.471.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.300.000,00	5.512.000,00	5.721.000,00	5.938.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Código Atividade	**Nº** 2.050

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

A saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida nas cidades.
Preservar a saúde pública. Manter a limpeza urbana. Proteger o meio ambiente. Promover o reaproveitamento de materiais. Reduzir o volume de resíduos em aterros sanitários.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
79,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
68,00	71,00	75,00	79,00	79,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	42.506.304,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.025.004,00	10.425.900,00	10.822.100,00	11.233.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Objetivos Práticos
Preservação da infraestrutura. Segurança dos visitantes. Controle ambiental.
Objetivos Simbólicos e Sociais.
Respeito aos falecidos. Conforto para familiares e visitantes. Preservação histórica e cultural.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.485.604,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.058.004,00	1.100.200,00	1.142.000,00	1.185.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SESP - DEPART DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELETRICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0037

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Código Atividade **Nº** 2.011

PRODUTO: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo/ Finalidade

Garantir o funcionamento eficiente e seguro do sistema de iluminação nas vias, praças e espaços públicos.
Segurança pública. Mobilidade urbana. Valorização de espaços públicos. Eficiência energética. Redução de custos. Atendimento à população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
99,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
97,00	98,00	98,00	99,00	99,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	32.204.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.600.000,00	7.904.000,00	8.200.300,00	8.500.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 512
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

AÇÕES

Atividade

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Código Atividade **Nº** 2.146

PRODUTO: TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir que os resíduos gerados pelas atividades humanas sejam tratados de forma segura, eficiente e sustentável.
Proteção da saúde pública. Preservação ambiental. Redução da geração de resíduos. Aproveitamento de recursos. Cumprimento da legislação. Educação e conscientização. Desenvolvimento econômico

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	8.768.370,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.068.000,00	2.150.700,00	2.232.420,00	2.317.250,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.554.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.504.000,00	2.600.000,00	2.650.000,00	2.800.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

AÇÕES

Atividade

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E VIVEIROS

Código Atividade **Nº** 2.062

PRODUTO: CONSERVAÇÃO EM PARQUES E VIVEIROS

Objetivo/ Finalidade

Proteger o meio ambiente e promover o bem-estar da sociedade.
Preservação da biodiversidade. Educação ambiental. Bem-estar humano. Combate às mudanças climáticas. Conservação genética e pesquisa.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	847.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
200.000,00	207.900,00	215.800,00	223.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

AÇÕES

Atividade

PLANO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ARBORIZAÇÃO URBANA

Código Atividade **Nº** 2.145

PRODUTO: ÁREAS PRIORITARIAS

Objetivo/ Finalidade

Recuperação e Preservação da Mata Atlântica.
Conservação da biodiversidade. Proteção dos recursos hídricos. Regulação do clima. Controle da erosão e desastres naturais. Valor cultural e paisagístico.
Arborização Urbana
Melhoria da qualidade do ar. Redução da temperatura. Bem-estar psicológico e social. Valorização imobiliária e estética urbana. Habitat para fauna urbana.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
8,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2,00	4,00	6,00	8,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	846.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
200.000,00	208.000,00	215.000,00	223.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 542
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

AÇÕES

Atividade

PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL

Código Atividade **Nº** 2.041

PRODUTO: ANIMAIS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

garantir que os animais – sejam domésticos, silvestres ou de produção – vivam livres de sofrimento, maus-tratos e negligência. Essa atuação envolve princípios éticos, legais, ambientais e até de saúde pública.
Preservar a vida e a dignidade dos animais. Promover o bem-estar físico e psicológico. Combater maus-tratos e práticas abusivas. Educar e conscientizar a sociedade. Preservar a biodiversidade e o equilíbrio ecológico. Contribuir para a saúde pública. Apoiar políticas públicas e legislações protetivas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
7.030,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
7.010,00	7.015,00	7.020,00	7.030,00	7.030,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	20.687.806,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.897.006,00	5.080.800,00	5.260.000,00	5.450.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0036

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código Atividade **Nº** 2.149

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Gestão, manutenção e fortalecimento do FMMA.
Financiar e apoiar ações voltadas à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito local.
Promover a gestão adequada dos recursos naturais
Apoiar projetos de preservação e recuperação ambiental. Incentivar ações que elevem a qualidade de vida da população local. Financiar estudos, programas e atividades ambientais. Adquirir equipamentos e materiais para uso em ações ambientais. Estimular parcerias com entidades públicas e privadas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	173.720,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
41.000,00	42.600,00	44.220,00	45.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	13.250.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.136.000,00	3.231.000,00	3.381.900,00	3.501.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DA CULTURA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código Atividade	**Nº**	2.026

PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Promover o desenvolvimento integral, a formação de identidade, o senso crítico e a valorização da diversidade. Atuar como ferramenta educativa, social e emocional, ajudando jovens a compreender o mundo, expressar sentimentos e construir valores.
Desenvolvimento cognitivo e emocional Estimula a criatividade, imaginação, empatia e habilidades sociais por meio de histórias, músicas, brincadeiras e arte.
Formação de identidade e valores Ajuda na construção da autoestima, respeito às diferenças, solidariedade e senso de pertencimento.
Educação e cidadania Ensina sobre direitos, deveres, história, meio ambiente e convivência democrática de forma acessível e envolvente.
Proteção e inclusão Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a conteúdos adequados à sua faixa etária, respeitando sua vulnerabilidade e promovendo inclusão social.
Participação ativa Estimula que eles sejam protagonistas culturais — criando, opinando e participando de atividades artísticas e sociais.

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
28,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
25,00	25,00	28,00	28,00	28,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	550.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Projeto

LEI 14.399/22 - ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA

Código Projeto	**Nº**	2.003

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Desenvolvimento da cultura local.
Apoiar o setor cultural diante de situações emergenciais, especialmente em tempos de crise. Ela foi criada para garantir que artistas, produtores, espaços culturais e trabalhadores da cultura recebessem auxílio financeiro para manter suas atividades e sobrevivência.
Socorro emergencial à cultura. Fomento à produção cultural. Manutenção de espaços culturais.
Descentralização de recursos:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.721.425,67

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
891.836,33	917.509,78	942.875,15	969.204,41

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

FOMENTO À CULTURA

Código Atividade	**Nº**	2.040

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Desenvolvimento da cultura local.
Desempenhar um papel fundamental na construção de identidade, na educação e na promoção da diversidade.
Preservar e valorizar a cultura local e nacional
Promovem tradições, costumes, danças, músicas e histórias que fazem parte do patrimônio de um povo.
Estimular o respeito à diversidade cultural
Ao apresentar diferentes culturas, ajudam a combater preconceitos e promover a inclusão.
Educar e formar cidadãos críticos
Muitos eventos culturais têm caráter educativo, despertando reflexões sobre temas sociais, históricos e ambientais.
Fortalecer o senso de comunidade
Reúnem pessoas em torno de experiências compartilhadas, criando laços sociais e promovendo o sentimento de pertencimento.
Impulsionar a economia criativa e o turismo
Geram empregos, movimentam o comércio local e atraem visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico.
Estimular a criatividade e a expressão artística

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.591.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
1.083.000,00	1.126.300,00	1.169.100,00	1.213.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.04
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Código Atividade	**Nº**	2.136

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Organizar, promover e fortalecer as políticas públicas culturais no âmbito do município, garantindo o acesso democrático à produção, circulação e fruição das expressões culturais locais.
Fomentar a diversidade cultural local Valorizar as manifestações culturais tradicionais, populares, contemporâneas e inovadoras da comunidade.
Instituir mecanismos de gestão democrática Promover a participação social por meio de conselhos, conferências e fóruns de cultura.
Planejar e executar políticas culturais Estabelecer metas, diretrizes e ações para o desenvolvimento cultural sustentável, com base em diagnósticos e indicadores.
Garantir financiamento contínuo Criar e gerir instrumentos como o Fundo Municipal de Cultura para apoiar projetos e ações culturais.
Promover formação e capacitação Oferecer oportunidades de qualificação para artistas, gestores e agentes culturais.
Articular com outras esferas de governo Integrar ações com os sistemas estadual e nacional de cultura, fortalecendo redes colaborativas.

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	965.920,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
228.420,00	237.100,00	245.700,00	254.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO E MANUT AUDITÓRIO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.05
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

FUNDO MUNICIPAL FOMENTO E MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL

Código Atividade	**Nº**	2.105

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Garantir recursos para a conservação, operação e promoção de atividades culturais no auditório municipal.
Fomento à cultura local. Manutenção da infraestrutura. Gestão financeira autônoma.

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
70,00	70,00	70,00	70,00	70,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	169.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
40.000,00	41.600,00	43.180,00	44.820,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - MUSEU HISTÓRICO DE VOTORANTIM
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.06
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO DE VOTORANTIM

Código Atividade **Nº** 2.148

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Preservar, estudar e divulgar o patrimônio cultural e histórico do município. Preservação da memória coletiva. Educação e formação cultural. Pesquisa e documentação. Valorização da identidade local. Acesso democrático à cultura.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
5,00	8,00	15,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	383.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
91.000,00	94.200,00	97.300,00	100.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO - MIT

Código Atividade **Nº** 2.152

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

O objetivo do desenvolvimento e fomento do turismo nos Municípios de Interesse Turístico (MITs) é promover o crescimento econômico local, valorizar o patrimônio cultural e natural, e melhorar a qualidade de vida das comunidades por meio da atividade turística. Desenvolvimento econômico local. Valorização cultural e ambiental. Infraestrutura turística. Inclusão social. Descentralização do turismo. Apoio à vocação turística local:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	150.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
35.000,00	36.700,00	38.300,00	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Atividade

FOMENTO AO TURÍSTICO

Código Atividade **Nº** 2.042

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

O desenvolvimento econômico, cultural e social do município.
Fomentar a economia local. Promover o destino Funcionam como vitrine para divulgar a cidade, fortalecendo sua imagem turística. Valorizar a cultura e identidade local. Estimular o turismo fora da alta temporada. Atrair investimentos. Gerar integração social.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.511.110,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
357.007,00	370.801,00	384.501,00	398.801,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.07
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035

AÇÕES

Projeto

MANUTENÇÃO DO PORTAL DA SERRA SÃO FRANCISCO

Código Projeto **Nº** 3.511

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

O objetivo da manutenção do Portal da Serra de São Francisco é fortalecer o turismo e melhorar a experiência dos visitantes no município.
Acolher visitantes:. Valorização paisagística. Infraestrutura turística. Informações aos visitantes. Fomento ao turismo local:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	55.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Prefeitura Municipal De Votorantim			
UNIDADE EXECUTORA	SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.01		
FUNÇÃO	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27		
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122		
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035		
AÇÕES			
Atividade			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA			
Código Atividade	**Nº** 2.002		
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
Objetivo/ Finalidade			
Continuidade nos serviços administrativos			
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		**UNIDADE DE MEDIDA**	
100,00		PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**META PPA**
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				17.355.804,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
4.095.001,00	4.257.600,00	4.418.200,00	4.585.003,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Prefeitura Municipal De Votorantim			
UNIDADE EXECUTORA	SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.01		
FUNÇÃO	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27		
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812		
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035		
AÇÕES			
Atividade			
EVENTOS ESPORTIVOS			
Código Atividade	**Nº** 1.002		
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS			
Objetivo/ Finalidade			
Promoção da saúde e bem-estar. Integração social e cultural. Desenvolvimento econômico. Formação de valores. Descoberta e valorização de talentos. Entretenimento e lazer. Fortalecimento da identidade nacional.			
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		**UNIDADE DE MEDIDA**	
45,00		QUANTIDADE	
META POR EXERCÍCIO			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**META PPA**
35,00	40,00	42,00	45,00	45,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				9.919.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2.340.000,00	2.433.200,00	2.525.200,00	2.620.800,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Prefeitura Municipal De Votorantim			
UNIDADE EXECUTORA	SEDESP - FME- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VOTORANTIM		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.04		
FUNÇÃO	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27		
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812		
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0035		
AÇÕES			
Atividade			
PROJETOS DE DIFUSÃO E FORMAÇÃO DO ESPORTE			
Código Atividade	**Nº** 2.008		
PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS			
Objetivo/ Finalidade			
Fomentar e apoiar financeiramente projetos e ações voltadas à prática esportiva, lazer e recreação no município. Ele é uma ferramenta de política pública que busca fortalecer o esporte como instrumento de inclusão social, saúde e bem-estar. Financiar projetos esportivos e recreativos desenvolvidos por organizações da sociedade civil, clubes, associações e outras entidades. Apoiar eventos esportivos de caráter local, estadual, nacional e internacional que contribuam para o desenvolvimento econômico e social da cidade. Investir na infraestrutura esportiva, como reforma de espaços públicos destinados ao esporte. Capacitar profissionais da área esportiva, promovendo cursos e treinamentos. Adquirir materiais e equipamentos necessários para a execução dos programas esportivos.			
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		**UNIDADE DE MEDIDA**	
55,00		Unidade	
META POR EXERCÍCIO			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**META PPA**
47,00	49,00	51,00	55,00	55,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				906.800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
215.000,00	222.800,00	230.500,00	238.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Câmara Municipal De Votorantim			
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01		
FUNÇÃO	Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01		
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031		
PROGRAMA MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001		
AÇÕES			
Projeto			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
Código Projeto	**Nº** 0.001		
PRODUTO: A CLASSIFICAR			
Objetivo/ Finalidade			
Manutenção, obras e instalações.			
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL		**UNIDADE DE MEDIDA**	
100,00		PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**META PPA**
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				2.586.075,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
Código Atividade	**Nº** 0.002
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

Objetivo/ Finalidade

Administrar os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal incluindo obrigações patronais (encargos sociais) - RGPS.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
94,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
94,00	94,00	94,00	94,00	94,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	6.720.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Atividade	
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FISICA	
Código Atividade	**Nº** 0.004
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

Objetivo/ Finalidade

Contratação de serviços essenciais para o funcionamento normal das atividades legislativas e administrativas

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.409.206,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.255.000,00	1.317.750,00	1.383.637,00	1.452.819,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Projeto	
MATERIAL DE CONSUMO	
Código Projeto	**Nº** 0.003
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

Objetivo/ Finalidade

Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo materiais de consumo, através da aquisição de bens, material de expediente, entre outros.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.077.531,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Projeto	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	
Código Projeto	**Nº** 0.005
PRODUTO: A CLASSIFICAR	

Objetivo/ Finalidade

Aquisição de bens imobilizados para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.081.789,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
483.000,00	507.150,00	532.507,00	559.132,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Código Atividade **Nº** 0.006

PRODUTO: A CLASSIFICAR

Objetivo/ Finalidade

Administrar os vencimentos e vantagens dos funcionários efetivos/ comissionados, bem como abertura de concurso público, incluídas previsões de horas extraordinárias, bem como obrigações patronais (encargos sociais) para o regime próprio de previdência social e regime geral de previdência social.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	38.920.804,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
9.030.000,00	9.481.500,00	9.955.575,00	10.453.729,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Projeto

AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO (VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO).

Código Projeto **Nº** 0.009

PRODUTO:

Objetivo/ Finalidade

Subsidiar auxílio alimentação e refeição para os funcionários comissionados, efetivos e estagiários.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.516.960,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.280.000,00	1.344.000,00	1.411.200,00	1.481.760,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Atividade

REMUNERAÇÃO E VANTAGENS.

Código Atividade **Nº** 0.010

PRODUTO: A CLASSIFICAR

Objetivo/ Finalidade

Subsidiar o pagamento de diárias e benefícios assistenciais (salário família)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	30.171,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Projeto

MATERIAL DE CONSUMO

Código Projeto **Nº** 0.003

PRODUTO: A CLASSIFICAR

Objetivo/ Finalidade

Operacionalizar e manter as atividades da Câmara Municipal incluindo materiais de consumo, através da aquisição de bens, material de expediente, entre outros.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	21.550,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.788,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Atividade

SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.FISICA

Código Atividade **Nº** 0.004

PRODUTO: A CLASSIFICAR

Objetivo/ Finalidade

Contratação de serviços essenciais para o funcionamento normal das atividades legislativas e administrativas

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	344.810,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Projeto

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO (CESSÃO DE MÃO DE OBRA).

Código Projeto **Nº** 0.007

PRODUTO: A CLASSIFICAR

Objetivo/ Finalidade

Contratação de serviços de mão de obra de terceiros para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.172.150,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Câmara Municipal De Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA	MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 3001

AÇÕES

Atividade

CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.

Código Atividade **Nº** 0.008

PRODUTO: A CLASSIFICAR

Objetivo/ Finalidade

Contratação de serviços de tecnologia da comunicação e informação para o andamento normal das atividades legislativas e administrativas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	560.316,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Consolidação das informações entre os programas de execução e planejamento.

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Código Atividade **Nº** 2.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Continuidade nos serviços administrativos

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
75,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
60,00	70,00	75,00	75,00	75,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	55.220.676,73

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
13.024.873,24	13.545.428,13	14.059.728,36	14.590.647,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Atividade	
DEMANDA JUDICIAL DA SAÚDE	
Código Atividade	**Nº** 2.606
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

ATENDER DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	9.752.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.300.000,00	2.392.000,00	2.482.800,00	2.577.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Projeto	
INVESTINDO NA SAÚDE	
Código Projeto	**Nº** 5.301
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

OBRAS E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
85,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
10,00	20,00	25,00	30,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	7.207.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.700.000,00	1.768.000,00	1.835.000,00	1.904.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Atividade	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Código Atividade	**Nº** 2.601
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Fortalecer a atenção primária, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
43,00	% PESSOAS ATENDIDAS

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
40,00	42,00	42,00	43,00	43,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	284.890.511,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
67.247.005,00	69.842.202,00	72.490.202,00	75.311.102,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Atividade	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Código Atividade	**Nº** 2.602
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Fortalecer a atenção especializada, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades sociais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
22,00	% PESSOAS ATENDIDAS

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
19,00	20,00	21,00	22,00	22,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	419.867.057,52

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
99.045.957,52	103.006.100,00	106.910.800,00	110.904.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 303
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Atividade

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código Atividade **Nº** 2.603

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Restruturação do acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
25,00	50,00	60,00	70,00	70,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	20.133.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.749.000,00	4.938.500,00	5.125.800,00	5.320.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Atividade

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código Atividade **Nº** 2.604

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	% PESSOAS ATENDIDAS

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
52,50	55,00	57,50	60,00	60,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.494.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
824.200,00	857.040,00	889.560,00	923.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Saúde de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 305
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO EM SAUDE E BEM-ESTAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0033

AÇÕES

Atividade

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Código Atividade **Nº** 2.605

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Reestruturar e fortalecer o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	% PESSOAS ATENDIDAS

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	20.143.407,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.754.204,00	4.941.901,00	5.127.401,00	5.319.901,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Atividade **Nº** 5.002

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

Garantir que os recursos públicos destinados à assistência social sejam utilizados de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.
Planejamento e execução de ações sociais. Gestão eficiente dos recursos financeiros. Transparência e controle. Fortalecimento da rede socioassistencial.Monitoramento e avaliação de resultados.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	18.616.311,47

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.423.039,27	4.582.657,40	4.739.457,40	4.871.157,40

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

Código Atividade **Nº** 5.003

PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Fortalecer e aprimorar a gestão da assistência social no município.
Aprimorar a gestão descentralizada do SUAS. Incentivar boas práticas de gestão. Promover articulação intersetorial. Viabilizar repasses fundo a fundo.
Estimular o controle social e a transparência.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
47,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50,00	49,00	48,00	47,00	47,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.356.736,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
556.009,00	578.109,00	599.909,00	622.709,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Código Atividade **Nº** 5.004

PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Fortalecer e orientar a atuação dos gestores municipais na administração desses programas sociais, garantindo eficiência, transparência e qualidade no atendimento às famílias beneficiárias.
Apoiar a implementação local dos programas. Monitorar e avaliar a gestão municipal. Promover o uso adequado dos recursos. Garantir o cumprimento das condicionalidades. Facilitar a comunicação entre os entes federativos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
15.900,00	FAMILIAS ATENDIDAS

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
12.000,00	14.900,00	15.400,00	15.900,00	15.900,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.363.025,68

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
325.816,68	334.203,00	345.603,00	357.403,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

PROCAD SUAS

Código Atividade **Nº** 5.011

PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Uniformização, atualização e regularização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único.
Melhoria da qualidade das informações no sistema, reduzindo erros e inconsistências.
Apoio financeiro às gestões municipais e estaduais para estruturar ações e equipamentos de atendimento.
Busca ativa de famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE).
Garantia de acesso aos programas sociais, como Bolsa Família e Tarifa Social de Energia Elétrica.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.300,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.300,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	250.415,92

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
60.212,92	61.801,00	63.401,00	65.001,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Código Atividade **Nº** 5.010

PRODUTO: CRIANÇAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

objetivo principal do programa Primeira Infância – Criança Feliz é promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (de 0 a 6 anos), especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.
Apoiar gestantes e famílias com crianças pequenas por meio de visitas domiciliares feitas por profissionais capacitados.
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, valorizando o brincar como ferramenta de desenvolvimento.
Integrar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.
Reduzir desigualdades sociais e ampliar oportunidades para o futuro das crianças.
Prevenir situações de risco,

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
115,00	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	105,00	110,00	115,00	115,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	67.328,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
16.032,00	16.532,00	17.132,00	17.632,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código Atividade	**Nº** 5.007

PRODUTO: BENEFICIOS CONCEDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir proteção social em situações de vulnerabilidade temporária.
Atender necessidades urgentes e imprevisíveis que colocam em risco a sobrevivência ou a dignidade de indivíduos ou famílias.
Prevenir agravamentos de situações de vulnerabilidade, como desabrigo, fome, ou falta de recursos básicos.
Complementar ações da rede de proteção social, especialmente quando outras políticas públicas não conseguem atender de forma imediata.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
70,00	70,00	70,00	70,00	70,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.732.216,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.352.004,00	1.406.004,00	1.459.404,00	1.514.804,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Código Atividade	**Nº** 5.006

PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Garantir a execução de serviços socioassistenciais especializados voltados para indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violações de direitos.
Proteger indivíduos e famílias que enfrentam situações como abandono, violência física ou psicológica, abuso sexual, negligência, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.
Oferecer acolhimento e proteção integral a pessoas afastadas temporariamente do convívio familiar e comunitário, por meio de serviços como abrigos, repúblicas e famílias acolhedoras.
Reconstruir vínculos familiares e comunitários, fortalecendo potencialidades e promovendo a reinserção social.
Financiar serviços especializados, conforme definidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assegurando estrutura técnica e operacional adequada.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	9.775.498,65

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.309.059,65	2.398.803,00	2.487.733,00	2.579.903,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código Atividade	**Nº** 5.005

PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade.
Prevenção de riscos sociais: Atua antes que situações de violência, negligência ou exclusão se agravem.
Fortalecimento de vínculos: Promove relações saudáveis entre indivíduos, famílias e comunidades.
Promoção da inclusão social: Garante acesso a direitos e oportunidades para grupos vulneráveis.
Desenvolvimento da autonomia: Estimula a capacidade das pessoas de superar dificuldades e conquistar independência.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	17.187.203,37

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.054.288,37	4.215.905,00	4.375.605,00	4.541.405,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim

UNIDADE EXECUTORA	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Atividade	**Nº** 5.008

PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo/ Finalidade

O objetivo da execução de emendas parlamentares para a assistência social é fortalecer e ampliar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo maior inclusão, proteção e dignidade para pessoas em situação de vulnerabilidade.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	32,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8,00	8,00	8,00	8,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECI - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MENOR E ADOLESCENTE

Código Atividade **Nº** 5.012

PRODUTO: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Captar e aplicar recursos financeiros em ações que promovam a proteção, o desenvolvimento e os direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
Financiar projetos sociais voltados à infância e adolescência, como educação, saúde, cultura, esporte e inclusão social.
Apoiar instituições sem fins lucrativos que atuam diretamente com crianças e adolescentes.
Fortalecer políticas públicas voltadas à proteção integral da infância e juventude.
Estimular a participação cidadã, permitindo que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda para o fundo, sem custo adicional.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.331.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
550.000,00	572.000,00	593.700,00	616.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECI - CIDADANIA E A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.04
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

SERVIÇOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERRITORIOS

Código Atividade **Nº** 5.014

PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

objetivo dos Serviços para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade nos Territórios é garantir proteção, desenvolvimento integral e inclusão social para crianças e adolescentes que enfrentam riscos sociais, econômicos ou familiares.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	86.404,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
20.000,00	20.822,00	22.382,00	23.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECI - CIDADANIA E A CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.04
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

CIDADANIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - AUXILIO GEMEOS

Código Atividade **Nº** 5.013

PRODUTO: FAMILIAS ATENDIDAS

Objetivo/ Finalidade

Oferecer apoio financeiro a famílias que tenham filhos gêmeos ou múltiplos (como trigêmeos), especialmente em situações de vulnerabilidade social. A proposta é garantir condições dignas de desenvolvimento para essas crianças, reconhecendo que o nascimento simultâneo de mais de um bebê pode gerar custos elevados e desafios extras para os responsáveis.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
55,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
45,00	48,00	50,00	55,00	55,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	424.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	104.000,00	108.000,00	112.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECI - PROJETO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.11
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistênciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO PROJETO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA

Código Atividade **Nº** 5.015

PRODUTO: PROJETOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir proteção social básica a pessoas em situação de vulnerabilidade que não têm meios próprios de prover sua subsistência, nem podem contar com o apoio financeiro de suas famílias.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.848.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
436.100,00	453.500,00	470.700,00	488.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECI - PROJETO BEN. PREST COTINUADA ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.22
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade	
ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL	
Código Atividade	**Nº** 5.016
PRODUTO: CRIANÇAS ATENDIDAS	

Objetivo/ Finalidade

Promover o cuidado integral à saúde de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de agravos, promoção da saúde, e redução da morbimortalidade infantil e juvenil.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	12,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3,00	3,00	3,00	3,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Fundo Municipal de Assistência Social de Votorantim	
UNIDADE EXECUTORA	SECI - FMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.34
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 241
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0034

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DFMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Código Atividade	**Nº** 5.017
PRODUTO: IDOSOS ATENDIDOS	

Objetivo/ Finalidade

Financiar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Apoiar projetos e ações sociais que promovam a qualidade de vida, autonomia, integração e participação ativa dos idosos na sociedade.
Viabilizar a implementação da Política Nacional do Idoso, conforme previsto nas Leis nº 8.842/94 e nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
Receber doações dedutíveis do Imposto de Renda, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, para aplicação em projetos certificados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Fortalecer a rede de proteção social por meio de parcerias com entidades públicas e privadas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
700,00	700,00	700,00	700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Votoprev	
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

AÇÕES

Projeto	
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE	
Código Projeto	**Nº** 1.031
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Construção de predio proprio para funcionamento da Seguridade Social

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	230.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Votoprev	
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV	
Código Atividade	**Nº** 2.037
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Coordenação geral da Seguridade

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	21.899.111,41

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.164.809,54	5.371.401,92	5.575.515,19	5.787.384,76

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01		
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04		
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122		
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS	
Código Atividade	**Nº** 6.000
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEGURIDADE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	84.801,23

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
20.000,00	20.800,00	21.590,40	22.410,83

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.01		
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04		
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122		
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		

AÇÕES

Projeto	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Código Projeto	**Nº** 6.001
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURIDADE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	70.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.02		
FUNÇÃO	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09		
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272		
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA	
Código Atividade	**Nº** 2.039
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Cordenação e execução dos serviços tecnicos e administrativos de Previdência, Saúde e Assistência Social

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	437.785.036,36

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
103.249.683,89	107.379.671,24	111.460.098,74	115.695.582,49

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.02		
FUNÇÃO	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09		
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272		
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		

AÇÕES

Operações Especiais	
SENTENÇAS JUDICIAIS	
Código Operações Especiais	**Nº** 3.247
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

SENTENÇAS JUDICIAIS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	6.360.092,64

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.500.000,00	1.560.000,00	1.619.280,00	1.680.812,64

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - ASSISTÊNCIA MÉDICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.03		
FUNÇÃO	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09		
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272		
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DA SAUDE	
Código Atividade	**Nº** 2.999
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

Reserva de Contingência

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	56.834.098,66

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
13.809.955,54	13.809.955,54	14.334.733,85	14.879.453,73

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Votoprev			
UNIDADE EXECUTORA	VOTOPREV - RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.18.04		
FUNÇÃO	Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 99		
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 999		
PROGRAMA	PREVIDENCIA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1013		

AÇÕES

Operações Especiais	
RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código Operações Especiais	**Nº** 0.999
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	

Objetivo/ Finalidade

RESERVA DE CONTINGENCIA

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	27.628.342,59

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6.516.023,63	6.776.664,57	7.034.177,82	7.301.476,57

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Secretaria Municipal de Educação - SEED			
UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01		
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12		
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361		
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032		

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Código Atividade	**Nº** 2.012
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

Objetivo/ Finalidade

Garantia do direito à educação básica de qualidade para todos os cidadãos.
Garantir acesso universal à educação Assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham acesso à escola, conforme previsto na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
Promover permanência e sucesso escolar.
Assegurar infraestrutura adequada Manutenção.
Valorizar profissionais da educação.
Fomentar equidade e inclusão.
Cumprir metas educacionais nacionais Como as estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que define diretrizes para melhorar a qualidade e ampliar o acesso à educação.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6.285,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	164.711.644,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
38.910.244,00	40.400.600,00	41.900.600,00	43.500.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]
Secretaria Municipal de Educação - SEED			
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02		
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12		
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365		
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032		

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código Atividade	**Nº** 2.013
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	

Objetivo/ Finalidade

Garantir o funcionamento adequado e contínuo das instituições que oferecem educação infantil, especialmente na etapa da pré-escola, que atende crianças de 4 a 5 anos de idade.
Acesso universal e gratuito à pré-escola.
Qualidade no atendimento educacional, com infraestrutura adequada, materiais pedagógicos, alimentação escolar, transporte e profissionais capacitados.
Desenvolvimento integral da criança, considerando aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos.
Preparação para o ensino fundamental, respeitando o ritmo e as necessidades da infância, sem antecipar conteúdos formais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	42.164.460,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
9.994.100,00	10.369.860,00	10.700.100,00	11.100.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Código Atividade	**Nº**	2.043

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir o funcionamento adequado das unidades de educação infantil voltadas ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.
Assegurar infraestrutura adequada.
Garantir alimentação e cuidados básicos.
Valorizar profissionais da educação.
Promover o desenvolvimento integral da criança: estimular aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais por meio de atividades pedagógicas e interações.
Ampliar o acesso à educação infantil: garantir vagas em creches públicas ou conveniadas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade.
Cumprir metas do Plano Nacional de Educação (PNE): como a universalização da educação infantil na pré-escola e a ampliação da oferta de creches.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	79.142.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
18.739.500,00	19.401.000,00	20.100.900,00	20.901.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

ENSINO ESPECIAL

Código Atividade	**Nº**	2.141

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir que todos os alunos, independentemente de suas limitações ou necessidades específicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva. Ele busca promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, respeitando suas singularidades.
Estimular habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais.
Valorizar as capacidades individuais, promovendo autonomia e autoestima.
Integrar o aluno ao ambiente escolar regular sempre que possível.
Combater o preconceito e promover a convivência respeitosa entre todos.
Adaptar conteúdos, métodos e recursos para garantir que o aluno aprenda de forma significativa.
Utilizar tecnologias assistivas e estratégias pedagógicas diferenciadas.
Oferecer atendimento educacional especializado (AEE) complementar ao ensino comum.
Contar com profissionais capacitados, como professores especializados, intérpretes de Libras, guias-intérpretes, entre outros.
Assegurar o direito à educação previsto na Constituição e nas leis brasileiras, como a LDB e a Lei Brasileira de Inclusão.

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
322,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
322,00	322,00	322,00	322,00	322,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	30.198.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.127.100,00	7.400.100,00	7.690.800,00	7.980.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO PROFISSIONAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 363
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

Código Atividade	**Nº**	2.016

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir a continuidade, qualidade e acessibilidade da educação técnica e profissionalizante.
Financiamento de instituições de ensino técnico Apoiar escolas técnicas federais, estaduais e municipais, como os Institutos Federais (IFs), com recursos para funcionamento, infraestrutura e pessoal.
Promoção da educação profissional de qualidade Assegurar que os cursos oferecidos estejam alinhados com as demandas do mercado de trabalho e com padrões de excelência.
Inclusão social e acesso à formação técnica Ampliar o acesso de jovens e adultos à educação profissional, especialmente em regiões menos favorecidas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
96,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
96,00	96,00	96,00	96,00	96,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE

Código Atividade	**Nº** 2.104

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir que todos os estudantes, inclusive os da zona rural ou com deficiência, tenham acesso à escola com segurança e regularidade.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
755,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
755,00	755,00	755,00	755,00	755,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	18.330.103,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.340.303,00	4.509.000,00	4.680.400,00	4.800.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Código Atividade	**Nº** 3.001

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir que todos os estudantes, inclusive os da zona rural ou com deficiência, tenham acesso à escola com segurança e regularidade.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	90.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
21.300,00	22.100,00	22.900,00	23.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - QESE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO QESE

Código Atividade	**Nº** 2.018

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir o financiamento da educação básica.
Financiar programas, projetos e ações voltados à educação básica, como melhoria da infraestrutura escolar, capacitação de professores e aquisição de materiais didáticos.
Manutenção de programas de transporte escolar.
Custeio de atividades-meio essenciais ao funcionamento das escolas, como limpeza, segurança e serviços administrativos.
Aquisição de materiais escolares e pedagógicos.
Expansão e aprimoramento da qualidade do ensino público, conforme previsto no artigo 212 da Constituição Federal

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	38.135.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
9.000.000,00	9.350.900,00	9.700.300,00	10.084.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - ENSINO TÉCNICO SUPERIOR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.07
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 364
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Código Atividade	**Nº** 2.020

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Garantir a continuidade, qualidade e expansão da formação profissional e tecnológica.
Formação qualificada para o mercado de trabalho Capacitar profissionais com habilidades técnicas específicas, promovendo empregabilidade e produtividade.
Redução da evasão escolar e inclusão social Oferecer alternativas educacionais mais práticas e acessíveis, especialmente para jovens que não pretendem seguir o ensino superior tradicional.
Desenvolvimento econômico sustentável Investir em capital humano para impulsionar o crescimento econômico de longo prazo, especialmente diante do envelhecimento populacional.
Promoção da inovação e da pesquisa aplicada Estimular a criação de soluções tecnológicas e práticas que atendam às necessidades reais da indústria e da sociedade.
Alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE) Integrar políticas públicas que fortaleçam a educação profissional e tecnológica como estratégia nacional.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
68,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
68,00	68,00	68,00	68,00	68,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.501.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.300.200,00	1.350.200,00	1.400.500,00	1.450.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MERENDA ESCOLAR - TESOURO

Código Atividade	**Nº** 2.047

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Combate à desnutrição e à fome: Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições nutritivas, especialmente em regiões vulneráveis.
Promoção de hábitos saudáveis: Incentiva o consumo de alimentos variados e equilibrados, muitas vezes com foco em produtos locais e naturais.
Melhora da concentração e desempenho escolar: Estudantes bem alimentados têm mais energia e foco para aprender.
Redução da evasão escolar: A merenda pode ser um incentivo para que alunos frequentem a escola regularmente.
Valorização da agricultura familiar.
Educação alimentar: Ensina sobre sustentabilidade, cultura alimentar e respeito à diversidade.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	33.000.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.800.000,00	8.100.000,00	8.400.200,00	8.700.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MERENDA ESCOLAR - PNAE

Código Atividade	**Nº** 2.525

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Combate à desnutrição e à fome: Garante que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições nutritivas, especialmente em regiões vulneráveis.
Promoção de hábitos saudáveis: Incentiva o consumo de alimentos variados e equilibrados, muitas vezes com foco em produtos locais e naturais.
Melhora da concentração e desempenho escolar: Estudantes bem alimentados têm mais energia e foco para aprender.
Redução da evasão escolar: A merenda pode ser um incentivo para que alunos frequentem a escola regularmente.
Valorização da agricultura familiar.
Educação alimentar: Ensina sobre sustentabilidade, cultura alimentar e respeito à diversidade.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	15.174.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.599.800,00	3.740.700,00	3.800.000,00	4.033.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Código Atividade	**Nº** 2.014

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Manutençao FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, consiste na aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB com profissionais da educação

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6.285,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	225.545.696,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
53.243.996,00	55.300.700,00	57.400.900,00	59.600.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED

UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código Atividade	**Nº** 2.017

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

FUNDEB 70% - Ensino Infantil, aplicação de no minimo 70% dos recursos do Fundeb com os profissionais do magisterios atuantes no ensino infantil

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	71.866.802,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
16.966.002,00	17.600.600,00	18.300.100,00	19.000.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 70%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

FUNDEB 70% - Ensino Infantil, aplicaçaõ de no minimo 70% dos recursos do Fundeb com os profissionais do magisterios atuantes no ensino infantil

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	138.740.102,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
32.730.002,00	34.039.200,00	35.300.600,00	36.670.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código Atividade	**Nº** 2.048

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

Manutençao FUNDEB 30% Ensino Fundamental, cuidar da manutenção do ensino com a utulização dos recursos do Fundeb até 30%

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6.285,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6.285,00	6.285,00	2.685,00	6.285,00	6.285,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	48,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12,00	12,00	12,00	12,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Código Atividade	**Nº** 2.021

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

FUNDEB 30% - Ensino Infantil, aplicaçaõ de no maximo 40% dos recursos do Fundeb com a manutenção do Departamento de Ensino Infantil

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.617,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	48,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12,00	12,00	12,00	12,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB 30%
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA	TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Código Atividade	**Nº** 2.052

PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS

Objetivo/ Finalidade

FUNDEB 30% - Ensino Infantil, aplicaçaõ de no maximo 40% dos recursos do Fundeb com a manutenção do Departamento de Ensino Infantil

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.923,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.923,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	48,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12,00	12,00	12,00	12,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - FUNDEB - PARCELA DIFERIDA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.17
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA	
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
AÇÕES	
Atividade	
FUNDEB PARCELA DIFERIDA	
Código Atividade	**Nº** 2.056
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	
Objetivo/ Finalidade	
FUNDEB Parcela Diferida, efetuar gastos com a sobra de recursos do FUNDEB do exercício anterior até o limite de 10%	
META FÍSICA	

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	24,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6,00	6,00	6,00	6,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Secretaria Municipal de Educação - SEED	
UNIDADE EXECUTORA	SEED - EDUCAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.18
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	
TRANSFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0032
AÇÕES	
Atividade	
EDUCAÇÃO GERAL	
Código Atividade	**Nº** 2.111
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	
Objetivo/ Finalidade	
Complementar com recursos do tesouro, as ações das quais não podem ser utilizados os recursos dos 25% e do Fundeb 70% e 30%	
META FÍSICA	

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
11.851,00	Alunos Atendidos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00	11.851,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	8.708.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

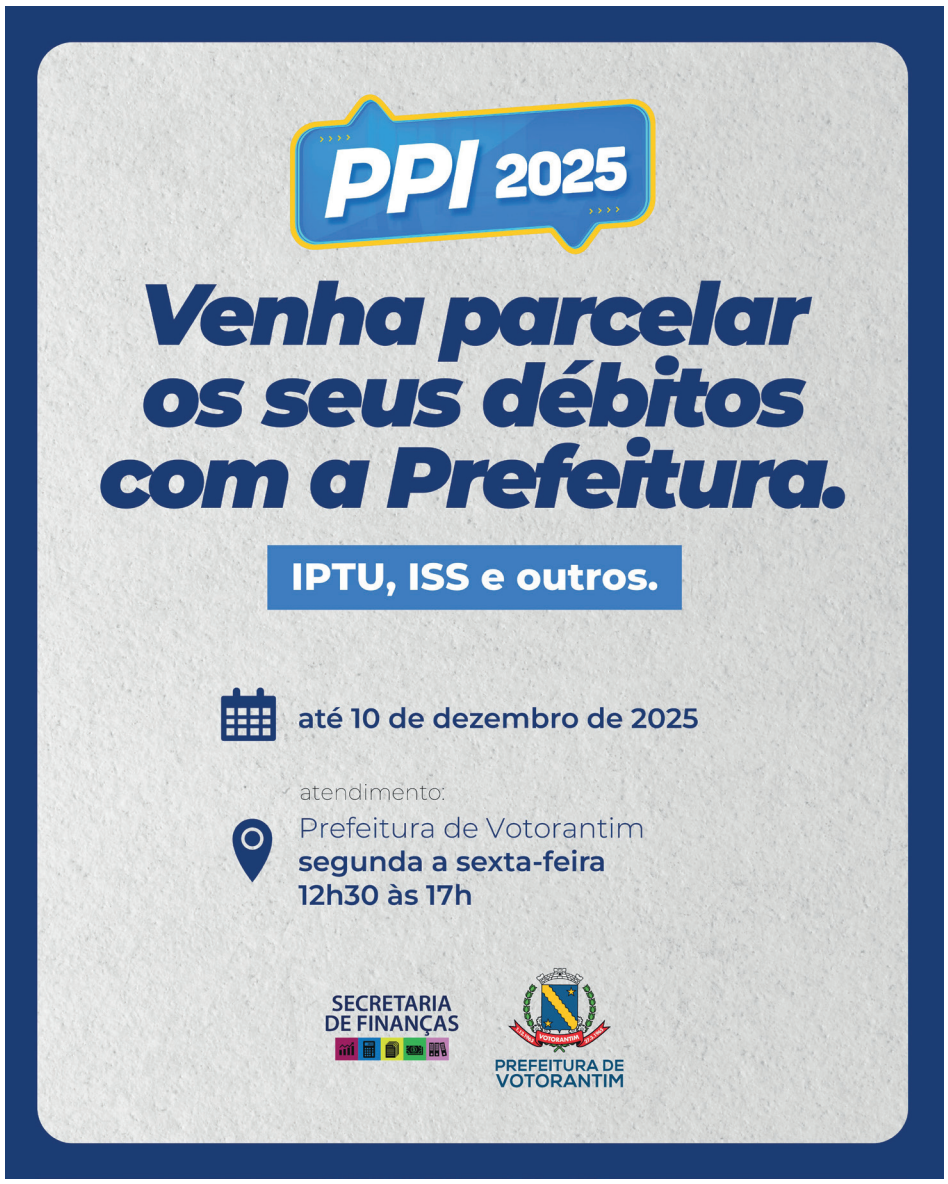
2026	2027	2028	2029
2.054.200,00	2.136.300,00	2.217.500,00	2.300.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Governo do Município de Votorantim

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
01.02.01	SECRETARIA DA CAMARA
02.02.01	SEG - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.02.08	SEG - COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL
02.02.09	SEG - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - BOMBEIROS
02.02.14	SEG - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.03.01	SPD - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.04.01	SEMOB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.04.02	SEMOB - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.04.03	SEMOB - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
02.05.01	SEA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.05.02	SEA - CONSELHO TUTELAR
02.06.01	SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.07.01	SENJ - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.07.02	SENJ - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
02.08.01	SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.09.01	SESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.09.02	SESP - DEPART DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELETRICA
02.10.01	SEMA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.10.03	SEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.11.01	SEED - ENSINO FUNDAMENTAL
02.11.02	SEED - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
02.11.03	SEED - ENSINO PROFISSIONAL
02.11.05	SEED - SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.11.06	SEED - QESE
02.11.07	SEED - ENSINO TÉCNICO SUPERIOR
02.11.08	SEED - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
02.11.10	SEED - FUNDEB 70%
02.11.11	SEED - FUNDEB 30%
02.11.17	SEED - FUNDEB - PARCELA DIFERIDA
02.11.18	SEED - EDUCAÇÃO GERAL
02.12.01	SESA - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
02.13.01	SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.13.02	SECI - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
02.13.04	SECI - CIDADANIA E A CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.13.11	SECI - PROJETO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA
02.13.22	SECI - PROJETO BEN. PREST COTINUADA ESPECIAL
02.13.34	SECI - FMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
02.14.01	SECULT - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.14.04	SECULT - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.05	SECULT - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO E MANUT AUDITÓRIO MUNICIPAL
02.14.06	SECULT - MUSEU HISTÓRICO DE VOTORANTIM
02.14.07	SECULT - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO
02.15.01	SEDESP - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
02.15.04	SEDESP - FME- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VOTORANTIM
03.18.01	VOTOPREV - PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
03.18.02	VOTOPREV - PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.18.03	VOTOPREV - ASSISTÊNCIA MÉDICA
03.18.04	VOTOPREV - RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS



DECRETOS

DECRETO N.º 8.112, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS

Verba: 02.05.01.09.272.0002-2.445.3.3.91.39.00-01-0132..... R$ 115.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.16.00-01-0117..... R$ 115.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.113, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 97.547,33 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.11.08.245.0005-5.002.3.3.90.30.00-02-0028..... R$ 97.547,33

Código de aplicação: 500.0035

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 97.547,33 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.11.08.245.0005-5.002.3.3.90.39.00-02-0029..... R$ 97.547,33

Código de aplicação: 500.0035

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.114, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 124.123,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-02-0119..... R$ 85.000,00

F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Título: CONTRATO DE GESTÃO

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-05-0113..... R$ 11.800,00

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.4.4.90.52.00-05-0096..... R$ 27.323,00

F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2.º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 124.123,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingressos da Fonte Federal do Banco do Brasil, na conta corrente nº 41.979-6 recurso Piso da Enfermagem, na conta corrente nº 46.804-5 Emenda nº 31600016 para aquisição de equipamento para a UPA e na conta corrente da Fonte Estadual nº 7745-3 para custeio de exames de imagens.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2025 - LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.115, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.36.00-01-0009..... R$ 100.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.39.00-01-0010..... R$ 100.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

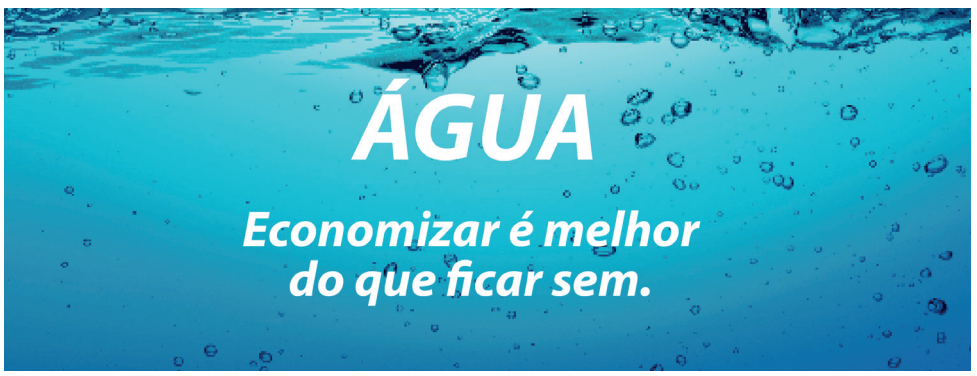
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.116, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 133.406,65 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.12.02.10.304.0004-2.066.3.3.90.40.00-05-0083..... R$ 7.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.117.3.3.90.30.00-05-0089..... R$ 4.736,65

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-05-0095..... R$ 2.780,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.30.00-05-0098..... R$ 10.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-05-0099..... R$ 108.890,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 133.406,65 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.02.10.304.0004-2.066.4.4.90.52.00-05-0084..... R$ 7.000,00

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.117.4.4.90.52.00-05-0091..... R$ 4.736,65

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.4.4.90.52.00-05-0096..... R$ 2.780,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.30.00-05-0098..... R$ 60.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-05-0099..... R$ 10.000,00

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.4.4.90.52.00-05-0101..... R$ 48.890,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.117, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-01-0137..... R$ 150.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-01-0139..... R$ 150.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 5 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.118, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido pelo Sr. Francisco Lacardaire de Oliveira, nos termos do Processo Administrativo nº 171/2025:

"Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, caracterizado como Área Remanescente, conforme segue descrição: terreno de formato irregular, tem frente para a Rua Porfiria Fogaça Maciel onde mede em reta 4,15 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 13,40 metros e confronta com a Residência nº 20 (propriedade do requerente); do lado esquerdo de igual orientação mede 13,40 metros, confrontando com a residência nº 30 e nos fundos mede 6,20 metros e confronta com Área Remanescente, encerrando a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 69,09 metros quadrados."

Art. 2.º A presente permissão é gratuita e concedida pelo prazo de 2 (dois), nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 2.694/2019, podendo ser renovada mediante requerimento do interessado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei.

Art. 3.º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para cuidar e zelar e para desenvolvimento das atividades apontadas nos autos do processo administrativo referido no art. 1º.

Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integrados ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei nº 2.694/19.

Art. 7.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias.

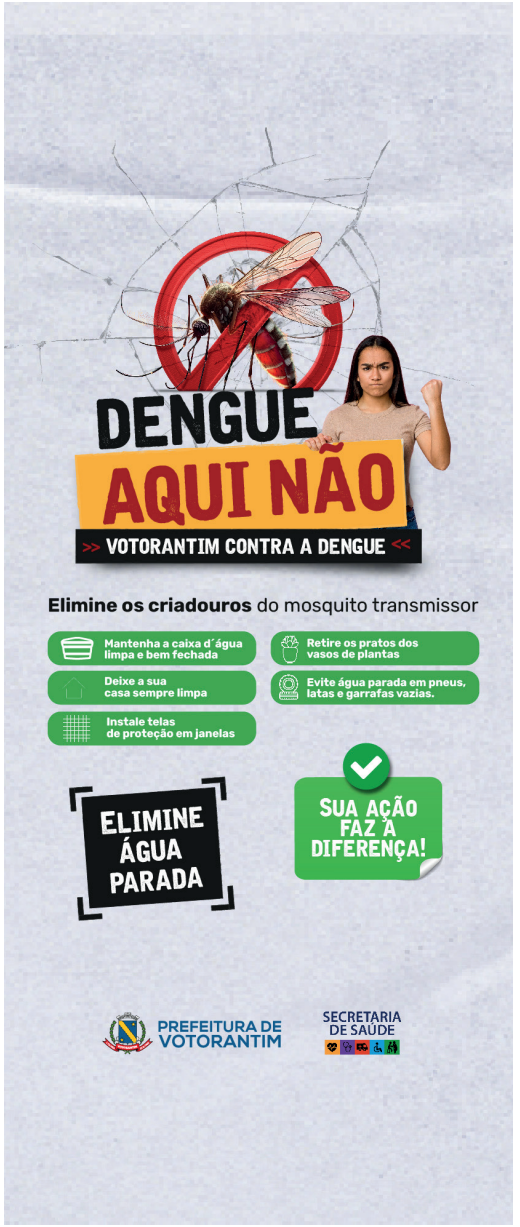
Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 5 de novembro de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

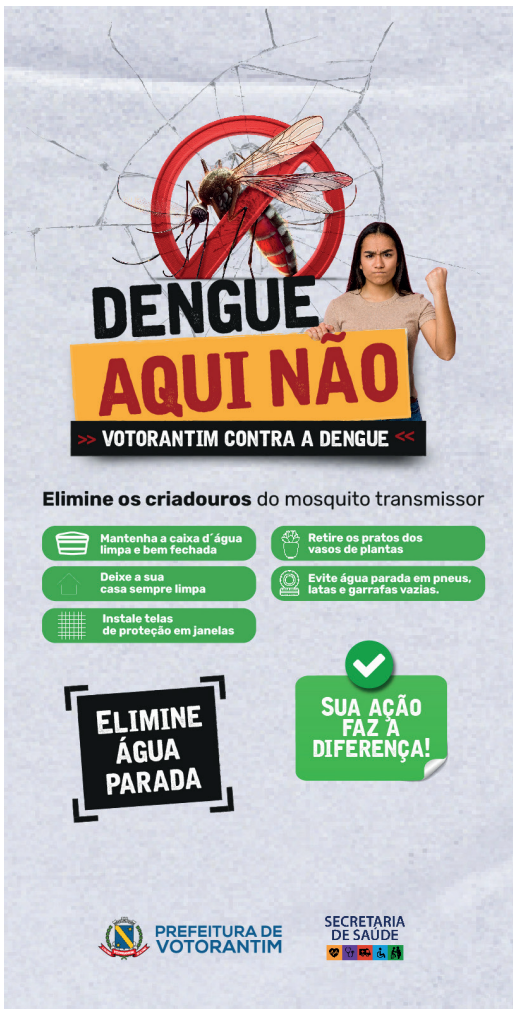


DECRETO N.º 8.119, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.207.000,00 (Um milhão, duzentos e sete mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.02.01.04.331.0020-2.002.3.1.90.11.00-01-0003..... R$ 300.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.02.01.04.331.0020-2.002.3.1.90.13.00-01-0004..... R$ 30.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.02.01.04.331.0020-2.002.3.3.90.46.00-01-0011..... R$ 20.000,00
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.02.08.06.331.0015-2.055.3.1.90.11.00-01-0018..... R$ 250.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.002.3.1.90.11.00-01-0057..... R$ 130.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.002.3.1.90.13.00-01-0058..... R$ 5.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.002.3.1.91.13.00-01-0061..... R$ 14.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.002.3.3.90.46.00-01-0067..... R$ 10.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.03.02.04.331.0010-2.002.3.3.90.46.00-01-0083..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.04.01.15.331.0017-2.002.3.1.90.11.00-01-0086..... R$ 57.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01-0094..... R$ 1.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.04.01.15.331.0017-2.002.3.3.90.46.00-01-0095..... R$ 11.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.36.00-01-0122..... R$ 60.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.3.90.46.00-01-0125..... R$ 16.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106.3.3.90.40.00-01-0139..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.08.01.15.331.0008-2.002.3.1.90.13.00-01-0195..... R$ 2.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.08.01.15.331.0008-2.002.3.3.90.46.00-01-0204..... R$ 6.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.1.90.11.00-01-0255..... R$ 150.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.1.90.13.00-01-0256..... R$ 25.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.3.90.46.00-01-0264..... R$ 38.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.14.01.13.331.0007-2.026.3.1.90.11.00-01-0439..... R$ 65.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.14.01.13.331.0007-2.026.3.3.90.46.00-01-0449..... R$ 11.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.207.000,00 (Um milhão, duzentos e sete mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE GOVERNO
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.92.00-01-0012..... R$ 1.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.93.00-01-0013..... R$ 1.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.02.08.06.331.0015-2.055.3.1.90.94.00-01-0021..... R$ 10.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.09.06.182.0016-2.089.3.3.90.39.00-01-0035..... R$ 10.000,00
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.1.90.11.00-01-0037..... R$ 220.673,59
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.1.90.13.00-01-0038..... R$ 1.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.1.90.16.00-01-0039..... R$ 1.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.1.90.94.00-01-0040..... R$ 10.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.1.91.13.00-01-0041..... R$ 35.490,86
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.39.00-01-0044..... R$ 10.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.40.00-01-0045..... R$ 20.000,00
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.3.90.46.00-01-0046..... R$ 7.278,66
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.090.3.3.90.39.00-01-0048..... R$ 10.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.090.3.3.90.40.00-01-0049..... R$ 5.000,00
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.02.14.08.244.0023-1.001.4.4.90.52.00-01-0051..... R$ 15.000,00
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.14.08.244.0023-2.002.3.3.90.30.00-01-0052..... R$ 40.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.14.08.244.0023-2.002.3.3.90.39.00-01-0055..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.002.3.1.90.16.00-01-0059..... R$ 10.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.03.02.04.331.0010-2.002.3.1.91.13.00-01-0078..... R$ 9.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.03.02.04.126.0010-2.002.3.3.90.39.00-01-0081..... R$ 10.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.03.02.04.126.0010-2.002.3.3.90.40.00-01-0082..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.04.01.15.331.0017-2.002.3.1.90.13.00-01-0087..... R$ 10.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.04.01.15.331.0017-2.002.3.1.91.13.00-01-0090..... R$ 11.000,00
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.04.02.15.331.0017-2.002.3.1.90.11.00-01-0100..... R$ 180.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.04.02.15.331.0017-2.002.3.1.90.16.00-01-0102..... R$ 30.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.04.02.15.331.0017-2.002.3.1.91.13.00-01-0104..... R$ 74.556,89
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.04.02.15.331.0017-2.002.3.3.90.46.00-01-0107..... R$ 5.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01-0113..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01-0115..... R$ 112.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.16.00-01-0117..... R$ 143.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.08.01.15.331.0008-2.002.3.1.90.94.00-01-0197..... R$ 8.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.10.01.18.541.0014-1.001.4.4.90.52.00-01-0254..... R$ 20.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.1.90.16.00-01-0257..... R$ 20.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.1.90.94.00-01-0258..... R$ 20.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.1.91.13.00-01-0259..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.14.01.13.331.0007-2.026.3.1.90.16.00-01-0441..... R$ 10.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.14.01.13.331.0007-2.026.3.1.90.94.00-01-0442..... R$ 4.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.14.01.13.331.0007-2.026.3.1.91.13.00-01-0443..... R$ 10.000,00
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.40.00-01-0448..... R$ 50.000,00
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.92.00-01-0450..... R$ 1.000,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.93.00-01-0451..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 5 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.120, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o ano de 2026, e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS "CAPUT" E §§ 1º E 1º-A, DO ART. 345, LEI Nº 1602/01 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), BEM COMO A NECESSIDADE DE FACILITAÇÃO DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E O IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, DO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) (ACUMULADO EM OUTUBRO DE 2025 – ÚLTIMOS 12 MESES – NO PERCENTUAL DE 4,68%), ADOTADO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, prevista no § 4º do art. 345, da Lei nº 1.602/2001 - CTM, para o exercício de 2026, no montante de R$ 6,3986 (seis reais e três mil, novecentos e oitenta e seis décimos de milésimos de real).
Art. 2.º Os valores de tributos, tarifas e preços públicos municipais expressos em reais serão atualizados monetariamente, em conformidade com o disposto no art. 1º.
Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 5 de novembro de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) mudará a partir de 1º de janeiro de 2026

Em razão da Reforma Tributária e cumprimento do disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 214/2025, o município de Votorantim irá aderir ao Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) a partir de 1º de janeiro de 2026. Assim, prestadores de serviço estabelecidos no município de Votorantim passarão a emitir a NFSe de Padrão Nacional pelo emissor nacional, e não mais junto ao sistema disponibilizado pela Prefeitura de Votorantim.

Importante

A guia para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) continuará a ser emitida pelo sistema da Prefeitura de Votorantim, após importação automática das informações do Emissor Nacional.

Permanecerão inalteradas e exigíveis as demais "obrigações acessórias", como as declarações de serviços tomados e declarações de serviços prestados referentes a contribuintes desobrigados à emissão de nota fiscal de serviços, como instituições financeiras, oficiais de registro, tabelionatos, etc, previstas na legislação local (CTM – Lei 1602/2001 e regulamentos Decreto 3333/2004 e Decreto 5543/2019).

Para ler o comunicado na íntegra, acesse por meio do **www.sefvotorantim.sp.gov.br** ou do **QR Code** abaixo:

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.774, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 372/2025-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **LUCAS NEY FERRAZ RAMOS,** portador do CPF nº 071.***.***-10, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 6 de novembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.776, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º CONCEDER, a partir de 25 de outubro de 2025**,** licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, ao funcionário **JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL,** RG nº 33.***.***-2**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, padrão 76-E, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.777, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 966/2022-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **NIVALDO OLIVEIRA AZEVEDO,** portador do CPF nº 288.***.***-98, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de novembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.778, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 7 de novembro de 2025, **KAROLLINE COSTA MACEDO**, CPF nº 498.***.***-89 titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de novembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22.779, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
Nomeia Gestor do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário no âmbito do Município de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO a assinatura de convênio de cooperação técnica com a Agência Reguladora da Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES PCJ, visando atuar na regulação e fiscalização do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário, no âmbito do Município de Votorantim, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.832, de 1º de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARES PCJ nº 303/2019, que prevê a nomeação do Gestor de Contrato de Concessão, como Representante da Administração, responsável por acompanhar sistematicamente o cumprimento integral das obrigações contratuais e por tomar as medidas necessárias para entrega dos bens, execução dos serviços e obras, conforme o Capítulo IV da citada Resolução,

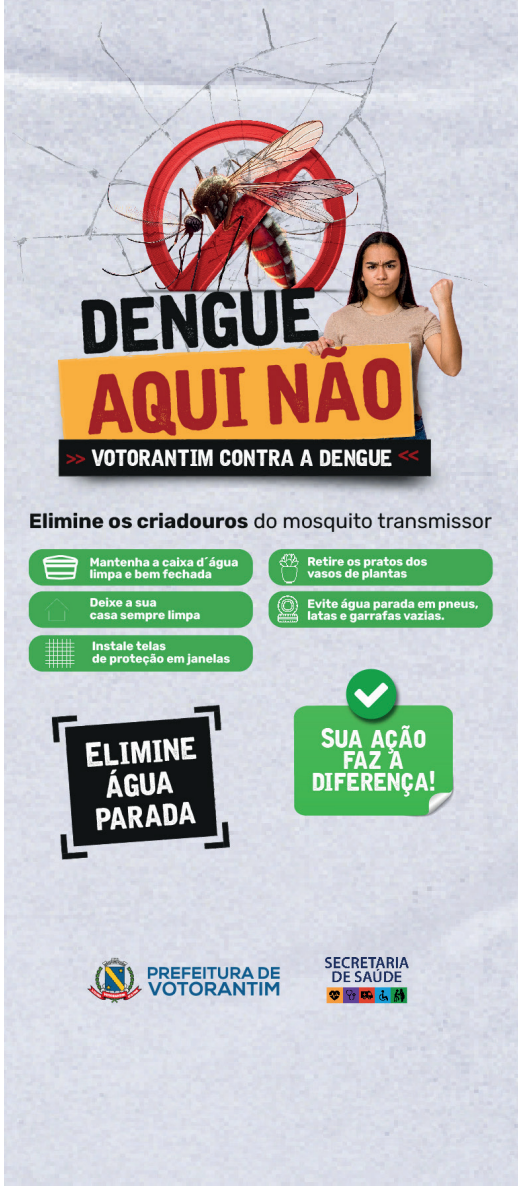
R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **RODRIGO PERALTA**, CPF nº 281.***.***-43, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos - SESP, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, como Gestor do Contrato de Concessão, nos termos da Resolução ARES PCJ nº 303/2019.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 21.411 de 17 de junho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.780, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão AEP-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
WILIAN GONZAGA DOS SANTOS	305.***.***-93	SESA
SAMANTA CRISTINE AMORIM DE ANDRADE	363.***.***-61	SESA
JEREMIAS RODRIGUES DE CARVALHO	433.***.***-65	SESA
LARISSA ANDRINO ROSA	471.***.***-71	SESA
DAIANE GRASIELE GONCALVES MONTEIRO	224.***.***-23	SESA
CARLOS EDUARDO PORFIRIO	296.***.***-60	SESA
KATIUSCIA PIMENTEL XAVIER	341.***.***-51	SESA
MARIANA MORENO GREGÓRIO RUBINATO	407.***.***-26	SESA
GUSTAVO HENRIQUE TENÓRIO SALES	525.***.***-95	SESA
OSNILDA MARINQUES DE LIMA	182.***.***-76	SESA
ALEKSSANDRA KAROLINE O ALMEIDA	354.***.***-56	SESA
LUCIANA CAMPOS SOUZA DE MELLO	142.***.***-89	SESA
JEFERSON AGOSTINHO PINTO	302.***.***-37	SESA
MARCIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	460.***.***-61	SESA
EDMARA FERNANDA BORGATO	350.***.***-08	SESA
DAMIANA PEREIRA DA SILVA	116.***.***-39	SESA
HODNEI DE OLIVEIRA	309.***.***-80	SESA
KÉLVIN DE SOUSA ISIDORO	444.***.***-09	SESA
FABÍOLA FERREIRA DA CONCEIÇÃO BARBOZA	460.***.***-58	SESA
FELIPE ROBERTO SERAFIM	355.***.***-86	SESA
JOSÉ MARIA ALVES CARDOSO	167.***.***-33	SESA
SONIA SERVINO MARTINS	218.***.***-71	SESA
ELISMARA DE FÁTIMA MALAQUIAS	404.***.***-06	SESA
SILVIA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA	110.***.***-20	SESA
SILMARA FERREIRA DE MORAES STROMBECK	295.***.***-24	SESA
JESSICA RAMOS DA SILVA	421.***.***-82	SESA
IVANIR APARECIDA ESTEVAO	105.***.***-64	SESA
ELISABETE APARECIDA DIAS	149.***.***-41	SESA
ELISANGELA DE MORAES COELHO	177.***.***-22	SESA
ANDREIA ANTONIA VIEIRA	270.***.***-37	SESA
PRISCILA MARIA DA SILVA PACHECO PORCELLI	110.***.***-48	SESA
ISABELLE DA SILVA FARIAS	520.***.***-40	SESA
CELIA CRISTINA CLETO PINTO	304.***.***-67	SESA
LEVI ROCHA DA SILVA	321.***.***-45	SESA
MARCOS MENNITTI JUNIOR	384.***.***-66	SESA
EMILIA ALVES DOS SANTOS	070.***.***-39	SESA
GISELE SOUTO DUARTE	381.***.***-76	SESA
LARISSA DIAS RODRIGUES	411.***.***-69	SESA
VIVIAN RODRIGUES DE LIMA	315.***.***-36	SESA
JULIANA DE ALMEIDA ERRERA	293.***.***-19	SESA
ANDRESSA SANTOS DE PAULA	298.***.***-09	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.781, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Padrão EP-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
TATIANE CRISTINA DA SILVA	432.***.***-92	SESA
JÉSSICA RODRIGUES MARQUES	404.***.***-03	SESA
FERNANDA COELHO CARDOSO	349.***.***-54	SESA
FABÍOLA DE ALMEIDA DINIZ MATARAZZO	262.***.***-50	SESA
ALISSON WILLY RODRIGUES EVANGELISTA	474.***.***-59	SESA
MARIA EDUARDA PEREIRA ANDREASSA	452.***.***-05	SESA
AMANDA PISTONI DE CASTRO	260.***.***-35	SESA
VANESSA DOS SANTOS NUNES	399.***.***-86	SESA
FLAVIA APARECIDA CASSEMIRO PICCO	303.***.***-05	SESA
CAMILA DE MORAES VIDAL	429.***.***-35	SESA
ELOISY KELLY RUSAFA DE LIMA	480.***.***-65	SESA
JULIANE FERREIRA DA SILVA	297.***.***-09	SESA
DANIELLE SENHORINO TEIXEIRA	337.***.***-98	SESA
TALITA APARECIDA DUARTE ELEUTERIO	424.***.***-70	SESA
PRISCILA ARAUJO PRADO	322.***.***-17	SESA
MARINA GARCIA FONSECA	399.***.***-85	SESA
ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO	332.***.***-51	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.782, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Recepcionista Plantonista, Padrão RP-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
VANDA RIBEIRO PORCINO	049.***.***-10	SESA
ROSANA ANDREIA CONSTANÇA MENTONE	081.***.***-95	SESA
THAÍS FERNANDA MARQUES	415.***.***-63	SESA
DANIELE ALONSO DE BARROS	412.***.***-46	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.783, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º CONCEDER, a partir de 19 de novembro de 2025**,** licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, à funcionária **SUZANA CRISTINA DE ANDRADE,** CPF nº 303.***.***-04**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-E, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

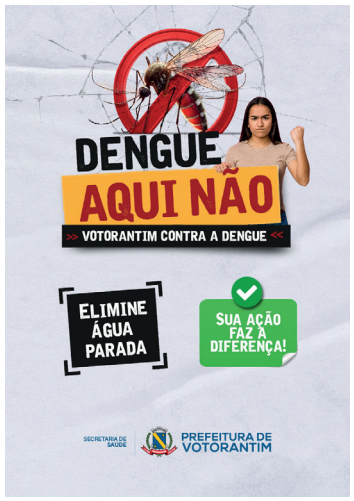
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.784, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Soldador, Padrão 08-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
NATHAN VINICIUS DE BARROS	363.***.***-40	SESP

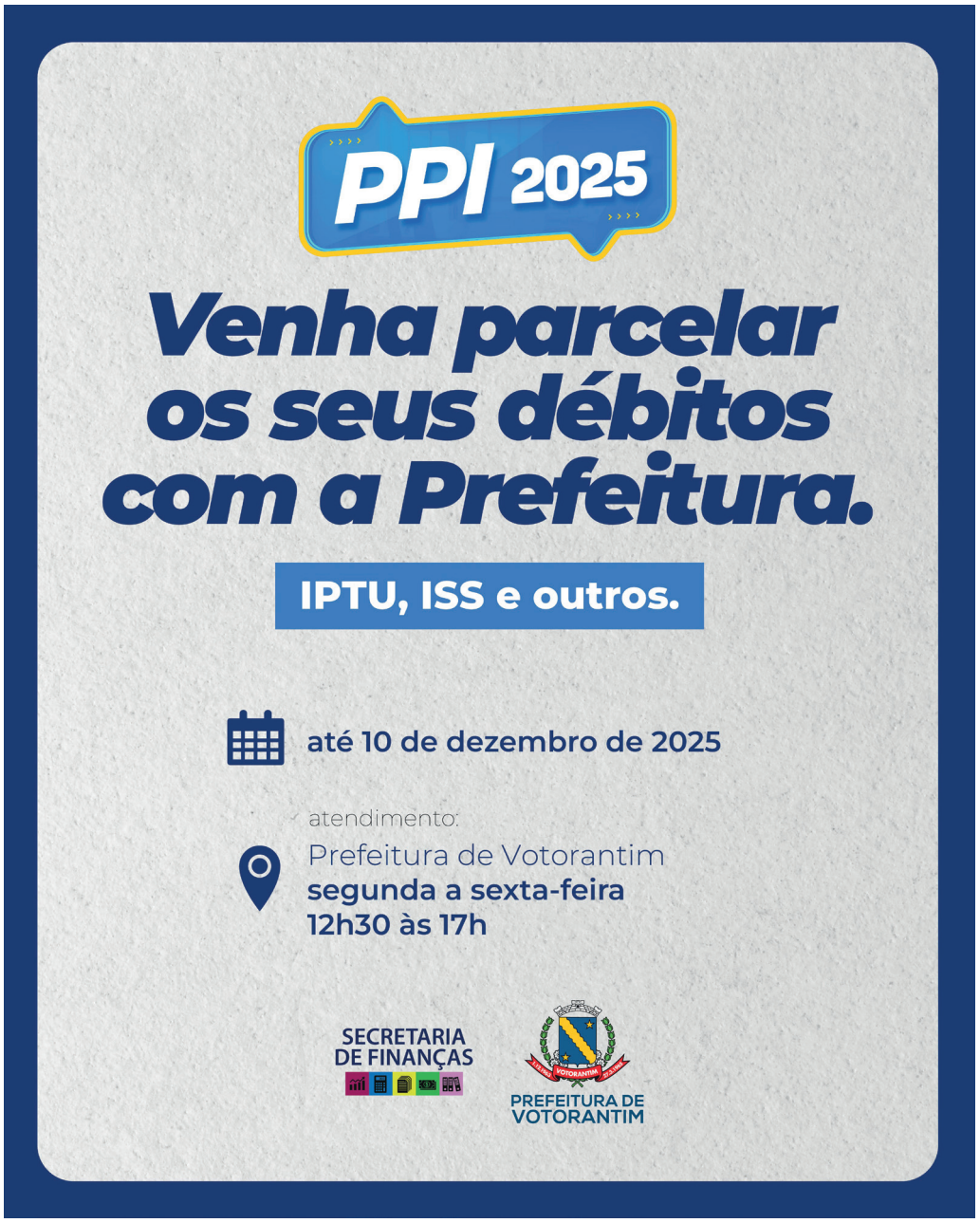
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ortopedia/ traumatologia, para atuar na policlínica municipal”.

Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 047/2025, a seguinte empresa: - CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2025. Objeto: Aquisição de luvas de vinil para procedimento não cirúrgico, descartáveis, sem pó, tamanho G, destinado ao uso nas unidades escolares do município de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTORANTIM – APAE, inscrito no CNPJ sob n° 67.364.828/0001-08, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Município, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTORANTIM – APAE, que tem como objeto atender usuários 30+ e aumentar a equipe para estes atendimentos. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO Nº. 1143/2025

TIPO: MENOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: “Aquisição de Equipamentos Médicos: Aparelhos de Ultrassonografia e Aparelho Raio-X Panorâmico Odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde”.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 28/11/2025 às 12h30 O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 14 de novembro de 2025. Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2025

Dispensa de Licitação n.º 039/2025. Processo: n.º 798/2025. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Organização e Realização de Processo Seletivo de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação – SEED. Contratada: Instituto Avança São Paulo – AVANÇASP. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Total: Sem ônus. Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso XV. Votorantim, 13 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2025. Objeto: Prestação de serviços de monitoria de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Soluções Recursos Humanos Ltda. Valor Total: R$ 851.499,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01-0304. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-01-0324. Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025

OBJETO: “Aquisição de carnes, peixe e embutidos para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim”.

Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica e Homologa parcialmente, o objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 039/2025, a seguinte empresa:

- SELLMAR DISTRINUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, LOTE 01; 02; 03;

- COMERCIAL DE ALIMENTOS DIVINO LTDA, LOTE 04.

Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5 (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 087/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 043/2020. Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de ortopedia, para atuar no Ambulatório de Especialidades Médicas Municipal”. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CLIMEP – Clínica Médica Popular Araçoiaba Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 087/2020, por mais 02 (dois) meses, com início em 04/11/2025 e término em 03/01/2026. Valor: O valor deste termo aditivo é de R$ 17.772,30 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Dotação orçamentaria: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.501.3.3.90.39.00-0124. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso § 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 03 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº 007/2024. Objeto: “Contratação de empresa especializada para reforma do CRAS Promorar”. Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim”. Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias com término em 05/03/2026. Fundamento Legal: artigo 111 e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial, mobiliário e equipamentos escolares, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas de ensino fundamental e infantil, prédios da Secretaria de Educação”.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Educação, fica REVOGADA a referida licitação. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, que terão seus julgamentos divulgados na forma da lei. Publique-se. Votorantim, 13 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 166/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Recepcionista Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	20° FERNANDA OLIVEIRA ALVES 21° VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA 22° TAYNA DOMINGUES SILVA 24° GIOVANNI CAETANO FRANCO JUNIOR	**4** (QUATRO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim - SP **DATA: 24/11/2025** **HORÁRIO: 13h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 13 de novembro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 167/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 003/2024 para o cargo de **Enfermeiro Plantonista** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24° PAULINE RETZER 25° ADELINE DE ARRUDA BRITO ABREU	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 24/11/2025** **HORÁRIO: 12h45**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA PCD	2° ANA PAULA FOGAÇA CIRINO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 24/11/2025** **HORÁRIO: 12h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 13 de novembro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 168/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024 para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem Plantonista** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	55° NORMA LÚCIA VIEIRA PINTO 56° EDINILSON DE ARRUDA LINO 57° CAROLINA MARCONDES TAVEIRA 58° NÁJIMEN CAROLINE SILVA MATTOS 59° DAIANY FASANO 60° MICHELE APARECIDA RODRIGUES DE PAIVA	**5** (CINCO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 24/11/2025** **HORÁRIO: 13h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 13 de novembro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 169/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de **Soldador,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
SOLDADOR	5° ANDRÉ ROCHA PASSOS	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim **DATA: 24/11/2025** **HORÁRIO: 12h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2024 bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 13 de novembro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 170/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2025, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	7° GABRIELA MALHEIROS 8° KARINE DAS ROCHA MENDONÇA 9° LOIDE NEIA DE OLIVEIRA PENHALVER	2 (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim - SP **DATA: 24/11/2025** **HORÁRIO: 13h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 171/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12° ROSANA MACHADO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 24/11/2025** **HORÁRIO: 14h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 082/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO/2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da Secretaria de Educação, torna público pelo presente Edital, o resultado da ordem de classificação dos candidatos inscritos para o **CONCURSO DE REMOÇÃO/2026,** para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola** conforme artigo 55 da Lei Municipal n° 1596/01, e artigo 74 da Lei Municipal n° 2107/09 e nos termos do **Edital nº 073/2025** – SEED, publicado no Jornal Oficial do Município em **26/09/2025**.

CLASSIFICAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Class.	Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Pontuação
1	Givanildo Rocha de Oliveira	28.***.***-0	Única	**46,0**
2	Monalisa Nicolau Moreira de Campos Luiz	27.***.***-0	Básica	**46,0**
3	Ana Cristina Moraes Jose	20.***.***-2	Básica	**46,0**
4	Renata de Lima Moraes	30.***.***-8	Básica	**46,0**
5	Thaís de Almeida Cavalheiro	45.***.***-7	Básica	**46,0**
6	Marcela Rodrigues Ramos Araujo	44.***.***-1	Básica	**46,0**
7	Flávia Caroline Muniz	44.***.***-4	Básica	**46,0**
8	Gislaine Karin de Moraes Silveira	27.***.***-1	Básica	**45,5**
9	Valéria Cristina Machado Tavares	29.***.***-5	Básica	**45,0**
10	Tânia de Brito Gonçalves	28.***.***-1	Básica	**45,0**
11	Ligia Helga de Campos Plewa	27.***.***-8	Única	**45,0**
12	Celina de Fátima Santos Moura	19.***.***-6	Básica	**45,0**
13	Hosana Catini Nascimento	25.***.***-8	Básica	**45,0**
14	Rosleny Demétrio	18.***.**2	Única	**42,5**
15	Sônia Aparecida de Melo	34.***.***-X	Básica	**42,5**
16	Tânia de Brito Gonçalves	28.***.***-1	Única	**40,0**
17	Evelin Francine Honorato Pandori	35.***.***-6	Única	**37,5**
18	Liz Caroline Ferreira Rollo	28.***.***-3	Básica	**37,0**
19	Juliana Gonçalves Negretti Faro	22.***.***-8	Básica	**36,5**
20	Andreia Aparecida Buffolo	19.***.***-1	Básica	**34,5**
21	Viviane Ferraz de Souza Alexandrino	33.***.***-7	Básica	**34,0**
22	Susi Aparecida Maciel Tomosique	16.***.***-5	Básica	**33,0**
23	Jessica Martins	34.***.***-5	Única	**33,0**
24	Maria Quiteria Brito Dobinis	25.***.***-1	Única	**32,0**
25	Rogerio Gomes Junior	42.***.***-1	Básica	**31,0**
26	Alessandra Ferreira Guimaraes	41.***.***-2	Básica	**31,0**
27	Fernanda Teles de Ataíde dos Santos	35.***.***-3	Básica	**28,0**
28	Valéria Regina Leite Fusco	34.***.**7	Única	**28,0**
29	Danielli Felipeli	33.***.***-8	Básica	**28,0**
30	Raquel de Moraes Oliveira	45.***.***-0	Básica	**27,0**
31	Rafaela Balestero da Silva	35.***.***-3	Única	**26,5**
32	Viviane Cristina Melo Pereira	26.***.***-9	Única	**26,0**
33	Ana Laura Fernandes Pedroso	49.***.***-X	Básica	**25,0**
34	Luciana Santos de Almeida	27.***.***-3	Única	**23,5**
35	Ednéia Maria de Lima Silva	20.***.***-4	Básica	**22,0**
36	Rosana Cristina Martins Rodrigues	63.***.***-0	Única	**19,0**
37	Alexsandra Nunes de Almeida Santos Silva	42.***.***-4	Única	**19,0**
38	Selma Ferreira de Melo	20.***.***-0	Básica	**19,0**
39	Ana Cláudia Souza Silva	25.***.***-7	Única	**18,0**
40	Joceli Soares Porcel	27.***.***-X	Única	**18,0**

41	Elza Maria Lopes da Silva	12.***.**3	Básica	**17,0**
42	Samaris Ibranhes da Silva	46.***.***-3	Única	**15,5**
43	Ana Paula Rubim de Sousa	26.***.***-6	Básica	**15,0**
44	Andreia de Almeida Duarte	32.***.***-9	Básica	**10,0**
45	Carina Bianchi dos Santos Freitas	43.***.***-3	Básica	**10,0**
46	Valquiria Maria Campos Lotti	34.***.***-9	Básica	**10,0**
47	Raquel da Silva Oliveira dos Santos	43.***.***-6	Única	**9,0**
48	Verônica Ferreira de Oliveira	46.***.***-0	Única	**8,5**
49	Willian Marcus Campos Silva	43.***.***-7	Básica	**5,5**
50	Iris da Fonseca S. Andrade	58.***.***-6	Única	**5,0**
51	Emmanuelle Costa Muniz	30.***.***-3	Única	**0,5**
52	Juliane Amaral Rosa	40.***.***-1	Única	**0,0**
53	Isabel Cristina Pereira Miguel	18.***.***-3	Única	**0,0**
54	Gislaine Danielle Sonego	40.***.***-5	Única	**0,0**

CLASSIFICAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I LOTAÇÃO EXCLUSIVA – REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Class.	Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Pontuação
1	Ariane Rubinatto Melão	45.***.***-0	Única	**10,0**
2	Elizabete Maria da Silva Cardoso	18.***.***-9	Básica	**10,0**
3	Roberta Isabel da Silva Bertolai	40.***.***-1	Básica	**9,0**
4	Simoni Siqueira Santos	33.***.***-3	Única	**9,0**
5	Ana Claudia de Carvalho Melo Taveira	47.***.***-9	Única	**9,0**
6	Tattyane Vaz Americo Oliveira	40.***.***-0	Básica	**9,0**
7	Aline de Carvalho Siqueira dos Santos	46.450.***-1	Básica	**9,0**
8	Viviane Teixeira da Silva	45.***.***-2	Única	**5,5**
9	Brunna Rodrigues Pestana dos Santos	44.***.***-0	Básica	**0,5**
10	Clécia Christine Rodrigues Forte	28.***.***-8	Única	**0,0**
11	Josiane Datovo de Souza	32.***.***-8	Básica	**0,0**
12	Paula Daiane Alves Arruda	40.***.***-7	Básica	**0,0**
13	Nayara Zanella Gnecco da Silva de Paula	48.***.***-1	Única	**0,0**
14	Elisa Michele Pires da Silva	44.***.***-2	Única	**0,0**
15	Stéfanie Cristina dos Santos Dorlitz	41.***.***-0	Única	**0,0**
16	Arieli Maiara Amancio de Pinho	49.***.***-4	Única	**0,0**

CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Class.	Nome Completo	RG	Jornada de trabalho	Pontuação
1	Alexandre Rodrigues de Almeida	32.***.***-2	Completa	**37,0**
2	Vanessa Rós da Silva Carvalho Lorenzi	32.***.***-5	Inicial	**26,5**
3	Taís Nogueira Correia Cavalheri	47.***.***-9	Inicial	**18,5**
4	Bruna Pires Rodrigues	43.***.***-X	Completa	**0,5**
5	Juliana Cristina Fonseca Pinto	40.***.***-5	Completa	**0,0**

CLASSIFICAÇÃO – Coordenador Pedagógico - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Class.	Nome Completo	RG	Pontuação
1	Thais Lima Martin	45.***.***-7	**28,0**
2	Marcia Signorini Cardoso Ferrari	46.***.***-0	**27,0**
3	Aline Pinheiro de Arruda	35.***.***-0	**25,0**
4	Sandra Aparecida Nogueira Leite	19.***.***-8	**10,0**
5	Priscila Puccetti Rodrigues Kyt	26.***.***-2	**10,0**
6	Elisete Vieira de Medeiros Alexandrini	33.***.***-9	**8,5**
7	Kátia Galego Sanches Rodrigues	27.***.***-6	**8,0**

CLASSIFICAÇÃO – Diretor de Escola - REMOÇÃO – ANO LETIVO - 2026

Class.	Nome Completo	RG	Pontuação
1	Camila Teixeira Rocha Gomes	40.***.***-5	**28,0**
2	Paulo Eduardo Conceição Farias	32.***.***-7	**10,0**
3	David Edson de Camargo Júnior	46.***.***-9	**9,0**

Votorantim, 11 de novembro de 2025.
ROSÂNGELA DE PAULA
Secretária de Educação

EDITAL nº 083/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da Secretaria de Educação, torna público pelo presente Edital, o **RESULTADO** do **CONCURSO DE REMOÇÃO/2025,** para os cargos **de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, **COORDENADOR PEDAGÓGICO e DIRETOR DE ESCOLA**, conforme artigo 55 da Lei Municipal Nº 1596/01, artigo 74 da Lei Municipal Nº 1596/2001 e nos termos do Edital Nº073/2025 – SEED, publicado no Jornal Oficial do Município em 27/09/2024.

Resultado - Remoção Ano Letivo - 2026
PEB I

Class.	Nome do Candidato	RG	Jornada	Da Escola	Para Jornada	Para Escola
1	Givanildo Rocha de Oliveira	28.***.***-0	Única	EMEIEF GILBERTO SANTOS	Única	**EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES**
2	Monalisa Nicolau Moreira de Campos Luiz	27.***.***-0	Básica	EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES	Básica	**EMEF ABIMAEL CARLOS DE CAMPOS**
3	Ana Cristina Moraes Jose	20.***.***-2	Básica	EMEIEF EDITH MAGANINI	Básica	**EMEIEF PARIZETTE JORDÃO BRESSANE**
4	Renata de Lima Moraes	30.***.***-8	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA	Básica	**EMEIEF CÉLIA PIERONI**
5	Thaís de Almeida Cavalheiro	45.***.***-7	Básica	EMEF OSCAR BENTO	Básica	**EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS**
6	Marcela Rodrigues Ramos Araújo	44.***.***-1	Básica	EMEF DIDES CRISPIM	Básica	**EMEF ABIMAEL CARLOS DE CAMPOS**
7	Flávia Caroline Muniz	44.***.***-4	Básica	EMEF IZABEL FERREIRA COELHO	Básica	**EMEIEF PARIZETTE JORDÃO BRESSANE**
8	Gislaine Karin de Moraes Silveira	27.***.***-1	Básica	EMEF MARIA DO ROSÁRIO	Básica	**EMEIEF GILBERTO SANTOS**
9	Valéria Cristina Machado Tavares	29.***.***-5	Básica	EMEF OSCAR BENTO	Básica	**EMEIEF EDITH MAGANINI**
10	Tânia de Brito Gonçalves	28.***.***-1	Básica	EMEF JOÃO FERREIRA	Básica	**EMEIEF GILBERTO SANTOS**
11	Ligia Helga de Campos Plewa	27.***.***-8	Única	CMEI CECÍLIA FERNANDA ARCURI PACHECO	Única	**CMEI VIRMA GALI**
12	Celina de Fátima Santos Moura	19.***.***-6	Básica	EMEF MARIA DO ROSÁRIO	Básica	**EMEIEF EUGÊNIA MARIA DA SILVEIRA**
13	Hosana Catini Nascimento	25.***.***-8	Básica	EMEF OSCAR BENTO	Básica	**NÃO REMOVIDA**
14	Rosleny Demétrio	18.***.**2	Única	CMEI ALDA LUCHINI VIAL	Única	**NÃO REMOVIDA**
15	Sônia Aparecida de Melo	34.***.***-X	Básica	EMEIEF CÉLIA PIERONI	Básica	**EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA**
16	Tânia de Brito Gonçalves	28.***.***-1	Única	EMEIEF GILBERTO SANTOS	Única	**EMEIEF ANTONIO MARCIANO**
17	Evelin Francine H. Pandori	35.***.***-6	Única	CMEI JOSÉ BERNARDO	Única	**CMEI VIRMA GALI**
18	Liz Caroline Ferreira Rollo	28.***.***-3	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI	Básica	**EMEF SUELI DA SILVA PAULA**
19	Juliana Gonçalves Negretti Faro	22.***.***-8	Básica	EMEIEF AURORA FONTES	Básica	**EMEF WALTER ROCHA**
20	Andreia Aparecida Buffolo	19.***.***-1	Básica	EMEIEF EDITH MAGANINI	Básica	**NÃO REMOVIDA**
21	Viviane Ferraz de Souza Alexandrino	33.***.***-7	Básica	EMEIEF EDITH MAGANINI	Básica	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**
22	Susi Aparecida Maciel Tomosique	16.***.***-5	Básica	EMEF MARIA DO ROSÁRIO	Básica	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**
23	Jessica Martins	34.***.***-5	Única	CMEI ESTER AGAR FONSECA FÉLIX	Única	**NÃO REMOVIDA**
24	Maria Quiteria Brito Dobinis	25.***.***-1	Única	EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES	Única	**EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO**
25	Rogerio Gomes Junior	42.***.***-1	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI	Básica	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**
26	Alessandra Ferreira Guimaraes	41.***.***-2	Básica	EMEIEF GILBERTO SANTOS	Básica	**EMEF SUELI DA SILVA PAULA**
27	Fernanda Teles de Ataíde dos Santos	35.***.***-3	Básica	EMEF DIDES CRISPIM	Básica	**EMEF DIDES CRISPIM**
28	Valéria Regina Leite Fusco	34.***.**7	Única	EMEIEF AURORA FONTES	Única	**CMEI CELIA CHIOZOTO MARINONI**
29	Danielli Felipeli	33.***.***-8	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI	Básica	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**

30	Raquel de Moraes Oliveira	45.***.***-0	Básica	EMEF OSCAR BENTO	Básica	**EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES**
31	Rafaela Balestero da Silva	35.***.***-3	Única	CMEI GERALDO BERNARDINO DOS SANTOS	Única	**NÃO REMOVIDA**
32	Viviane Cristina Melo Pereira	26.***.***-9	Única	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO	Única	**NÃO REMOVIDA**
33	Ana Laura Fernandes Pedroso	49.***.***-X	Básica	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA	Básica	**NÃO REMOVIDA**
34	Luciana Santos de Almeida	27.***.***-3	Única	EMEIEF CÉLIA PIERONI	Única	**CMEI CECÍLIA FERNANDA ARCURI PACHECO**
35	Ednéia Maria de Lima Silva	20.***.***-4	Básica	EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO	Básica	**EMEIEF GILBERTO SANTOS**
36	Rosana Cristina Martins Rodrigues	63.***.***-0	Única	EMEIEF ANTONIO MARCIANO	Única	**CMEI FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VIANA**
37	Alexsandra Nunes de Almeida Santos Silva	42.***.***-4	Única	EMEIEF CÂNDIDO DOS SANTOS	Única	**CMEI FERNANDA ROSA BUENO**
38	Selma Ferreira de Melo	20.***.***-0	Básica	EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO	Básica	**EMEF LAURO ALVES DE LIMA**
39	Ana Cláudia Souza Silva	25.***.***-7	Única	CMEI ESTER AGAR FONSECA FÉLIX	Única	**NÃO REMOVIDA**
40	Joceli Soares Porcel	27.***.***-X	Única	CMEI FERNANDA ROSA BUENO	Única	**NÃO REMOVIDA**
41	Elza Maria Lopes da Silva	12.***.**3	Básica	EMEF LAURO ALVES DE LIMA	Básica	**NÃO REMOVIDA**
42	Samaris Ibranhes da Silva	46.***.***-3	Única	CMEI CARMELA CIPULLO	Única	**EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA**
43	Ana Paula Rubim de Sousa	26.***.***-6	Básica	EMEF DIDES CRISPIM	Básica	**EMEIEF AURORA FONTES**
44	Andreia de Almeida Duarte	32.***.***-9	Básica	EMEF DIDES CRISPIM	Básica	**EMEF WALTER ROCHA**
45	Carina Bianchi dos Santos Freitas	43.***.***-3	Básica	EMEF LAURO ALVES DE LIMA	Básica	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**
46	Valquiria Maria Campos Lotti	34.***.***-9	Básica	EMEF MERCEDES SANTUCCI	Básica	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**
47	Raquel da Silva Oliveira dos Santos	43.***.***-6	Única	EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA	Única	**CMEI OLÍMPIA POZZA BEBER**
48	Verônica Ferreira de Oliveira	46.***.***-0	Única	EMEIEF CÉLIA PIERONI	Única	**CMEI GISELLE FREITAS XAVIER**
49	Willian Marcus Campos Silva	43.***.***-7	Básica	EMEF LAURO ALVES DE LIMA	Básica	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**
50	Iris da Fonseca S. Andrade	58.***.***-6	Única	CMEI CLÉLIA CARRARA	Única	**NÃO REMOVIDA**
51	Emmanuelle Costa Muniz	30.***.***-3	Única	CMEI ROSA PEREIRA	Única	**EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO**
52	Juliane Amaral Rosa	40.***.***-1	Única	CMEI ANTÔNIA DO ROSÁRIO	Única	**NÃO REMOVIDA**
53	Isabel Cristina Pereira Miguel	18.***.***-3	Única	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER	Única	**CMEI JOSÉ BERNARDO**
54	Gislaine Danielle Sonego	40.***.***-5	Única	CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO	Única	**CMEI GISELLE FREITAS XAVIER**

Resultado - Remoção - Ano Letivo - 2026
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome do Candidato	RG	Jornada	Da Escola	Jornada	Para Escola
1	Alexandre Rodrigues de Almeida	32.***.***-2	Completa	EMEF OSCAR BENTO	**Completa**	**EMEF LAURO ALVES DE LIMA**
2	Vanessa Rós da Silva Carvalho Lorenzi	32.***.***-5	Inicial	CMEI FERNANDA ROSA BUENO EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA EMEF OSCAR BENTO	**Inicial**	**NÃO REMOVIDA**
3	Taís Nogueira Correia Cavalheri	47.***.***-9	Inicial	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH	**Inicial**	**CMEI JOSÉ BERNARDO**
4	Bruna Pires Rodrigues	43.***.***-X	Completa	EMEF WALTER ROCHA	**Completa**	**EMEF WALTER ROCHA**
5	Juliana Cristina Fonseca Pinto	40.***.***-5	Completa	EMEIEF PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS CMEI RAPHAELA RÉSIO CAU	**Completa**	**EMEIEF PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS CMEI RAPHAELA RÉSIO CAU**

Resultado - Remoção - Ano Letivo - 2026
COORDENADOR PEDAGÓGICO

Class.	Nome do Candidato	RG	Jornada	Da Escola	Para Jornada	Para Escola
1	Thais Lima Martin	45.***.***-7	40h	CMEI CÉLIA CHIOZOTO	40h	**NÃO REMOVIDA**
2	Marcia Signorini Cardoso Ferrari	46.***.***-0	40h	CMEI FELIPPE KALIL CMEI ODAIR CAU	40h	**NÃO REMOVIDA**
3	Aline Pinheiro de Arruda	35.***.***-0	40h	CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH	40h	**NÃO REMOVIDA**
4	Sandra Aparecida Nogueira Leite	19.***.***-8	40h	EMEF WALTER ROCHA	40h	**EMEF WALTER ROCHA**
5	Priscila Puccetti Rodrigues Kyt	26.***.***-2	40h	EMEIEF EDITH MAGANINI	40h	**EMEIEF EDITH MAGANINI**
6	Elisete Vieira de Medeiros Alexandrini	33.***.***-9	40h	EMEF MERCEDES SANTUCCI	40h	**EMEF OSCAR BENTO MARIANO**
7	Kátia Galego Sanches Rodrigues	27.***.***-6	40h	CMEI FERNANDA ROSA BUENO	40h	**CMEI FERNANDA ROSA BUENO**

Resultado - Remoção - Ano Letivo - 2026
DIRETOR DE ESCOLA

Class.	Nome do Candidato	RG	Jornada	Da Escola	Para Jornada	Para Escola
1	Camila Teixeira Rocha Gomes	40.***.***-5	40h	EMEF OSCAR BENTO MARIANO	40h	**NÃO REMOVIDA**
2	Paulo Eduardo Conceição Farias	32.***.***-7	40h	CMEI GISELLE FREITAS XAVIER	40h	**CMEI OLÍMPIA POZZA BEBER**
3	David Edson de Camargo Júnior	46.***.***-9	40h	EMEF MERCEDES SANTUCCI	40h	**CMEI GISELLE FREITAS XAVIER**

Fica estabelecido o período das 17h do dia 14/11/2025 às 17/11/2025 para fins de interposição de recursos quanto ao resultado

(De acordo com o item 1.8 do Edital Nº 073/2025 - SEED)
O recurso deverá ser realizado através do acesso à Plataforma Educacional ETIbrasil na aba denominada "Interpor Recurso".

Votorantim, 11 de novembro 2025.
ROSÂNGELA DE PAULA
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 25 /2025 – SME/SEED

Institui comissão responsável pela análise de diplomas, certificados e outros documentos declaratórios de candidatos, aprovados em processos seletivos ou concursos públicos, à contratação/nomeação/designação para funções/ cargos integrantes no quadro do magistério de Votorantim/SP, na forma que menciona e dá outras providências.

ROSANGELA DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pela análise de diplomas, certificados e outros documentos declaratórios de candidatos, aprovados em processos seletivos ou concursos públicos, à contratação/nomeação/designação para funções/ aos cargos integrantes no quadro do magistério de Votorantim/SP.

Art. 2º A comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	CARGO
Tiago Antonio de Araujo	Supervisor Escolar
Daiane Maiara da Silva	Chefe de Serviço de Vida Funcional - SEA
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor Escolar
Elaine Aparecida do Carmo Rocha	Supervisor Escolar
Elisângela Marconi de Andrade	Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEED

Art. 3º Caberá à comissão, a análise da documentação de professores eventuais que atuarão no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP e, quando solicitada, a análise de documentação encaminhada pela Secretaria de Administração, emitindo parecer a respeito da veracidade de diplomas e demais documentos de comprovação de formação acadêmica em atendimento ao respectivo edital.

Art. 4º Os casos omissos e não previstos nesta resolução, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data e sua publicação, ficando revogadas disposições com contrário e, em especial, a Resolução SEED nº 019/2025 publicada em 10 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM**,** em 11 de novembro de 2025.

ROSANGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – SME/SEED

Institui o Curso de Atualização destinado à Formação Continuada de Professores e Profissionais de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, na forma que menciona, e dá outras providências.

ROSÂNGELA DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela política pública municipal de educação no que se refere à valorização dos profissionais da educação e à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem escolar no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a adesão do município à participação dos professores e profissionais do suporte pedagógico atuantes nas escolas e turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com o "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" e o "Alfabetiza Juntos";

RESOLVE:

Art. 1º *Fica instituído o Curso de Atualização, de formação complementar e continuada, com duração de 30 (trinta) horas, destinado aos docentes e profissionais do suporte pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, em parceria com o Ministério da Educação – MEC, por meio do programa Alfabetiza Juntos.*

Art. 2º *A carga horária do curso será composta por:*

I – 24 (vinte e quatro) horas de atividades formativas presenciais;

II – 6 (seis) horas destinadas à valorização profissional e à realização de atividades práticas em sala de aula, mediante a implementação das propostas do programa Alfabetiza Juntos, no âmbito das escolas do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), durante o ano de 2025.

Art. 3º *Para fins de certificação, o cursista deverá:*

I – cumprir a carga horária estabelecida nesta Resolução;

II – elaborar relatório descritivo sobre as práticas realizadas, a ser protocolado/entregue na Secretaria de Educação até 24/11/2025, aos cuidados do departamento pedagógico e devidamente vistado pelo coordenador da unidade escolar em que atua.

Art. 4º *A Secretaria de Educação publicará novo ato constando lista oficial dos cursistas que cumprirem todos os requisitos constantes no artigo 3ºdesta resolução.*

Art. 5º *O certificado expedido ao cursista aprovado terá validade como curso de atualização no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP.*

Art. 6º *Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.*

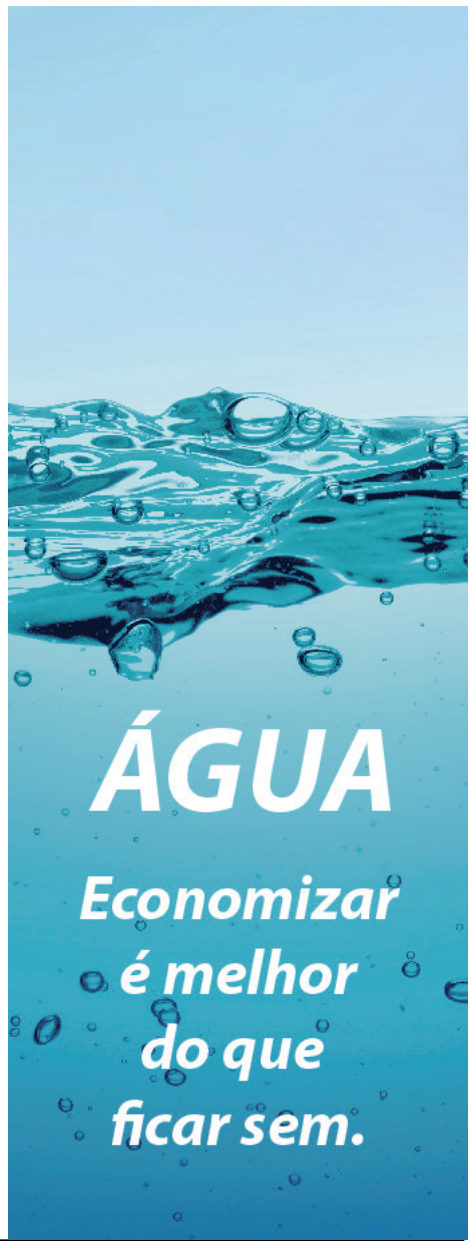
Art. 7º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução nº 23/2025, publicada no dia 7 de novembro de 2025.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, em 10 de novembro de 2025.

ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD – REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco as oito horas e trinta minutos no polo UAB-Votorantim na avenida newton vieira soares, 291- centro iniciou-se a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal da pessoa com deficiência de Votorantim, mandato 2025-2027. A eleição foi conduzida por José Antonio Filho (conselheiro e funcionário de carreira da secretária de cidadania) como presidente da comissão eleitoral e Alessandra Messias (funcionaria de carreira da secretaria de cidadania) de secretária da mesa eleitoral. Após período de inscrição divulgado em diário oficial e imprensa local tiveram as candidaturas deferidas os seguintes nomes: 1- Benedita Conceição Domingues, 2- Denise Rodrigues da Silva, 3- Luiz Carlos dos Santos, 4- João Batista de Almeida, 5- Maris de Paula, 6- Regina Bernadete Abbad, 7- Ivete Queiróz de Freitas, 8- Vanderci Rômulo Gonçalves, 9- Jairo Galvão Ribeiro. A eleição teve oitenta e quatro votantes. Obedecendo o horário do edital de onze horas da manhã para a finalização das votações, ainda tinha três pessoas na fila, sendo assim foi permitido que até o ultimo que estava na fila votasse, o que ocorreu as onze horas e cinco minutos da manhã. Para ajudar na apuração dos votos foi convidada a conselheira Isadora. Após a apuração o resultado final foi o seguinte:

1. Luiz Carlos dos Santos: 43 votos (Titular)
2. Maris de Paula: 40 Votos (Titular)
3. Denise Rodrigues da Silva: 34 votos (Titular)
4. Ivete Queiróz de Freitas: 29 votos (Titular)
5. Regina Bernadete Abbad: 28 votos (Suplente)
6. Vanderci Rômulo Gonçalves: 19 votos (Suplente)
7. Benedita Conceição Domingues: 13 votos (Suplente)
8. João Batista de Almeida: 09 votos (Suplente)
9. Jairo Galvão Ribeiro: 0 Votos.

Após a declaração do resultado o conselheiro José Antonio passou as orientações que cabe ao cargo e a presidente Regina agradeceu o apoio que recebeu durante o período em que presidiu o conselho e apontou diversas conquistas realizada nos últimos dois anos. Sendo assim os atos da eleição foram encerrados as doze horas e cinco minutos com o informe que a próxima reunião está agendada para dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco no mesmo local, ocasião que ocorrerá a posse dos novos conselheiros e eleição para nova mesa diretora.

Eu José Antonio Filho como Presidente da comissão eleitoral transcrevo e assino esta ata em conjunto com Alessandra Messias, secretária da comissão eleitoral.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD – REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco inicia-se a reunião ordinária do conselho municipal da pessoa com deficiência de Votorantim no polo UAB. A presidente Regina Bernadete Abbad inicia a reunião com as assinaturas dos termos de posse de todos os conselheiros presentes. Após as assinaturas a Secretária de cidadania Sra Leda Diniz compareceu para dar as boas vindas aos novos conselheiros e em sua fala ressalta a importância dos conselhos de direitos para o desenvolvimento da sociedade. Ressalta ainda que a secretaria de cidadania e a administração como um todo está à disposição do conselho e que deseja um ótimo trabalho a todos. A seguir o conselheiro José Antonio Filho representante da secretaria de cidadania inicia a palavra informando aos novos conselheiros o formato de funcionamento do conselho e ressalta a importância de complementar o regimento interno com mais detalhes, pois no momento o regimento está muito resumido, sendo necessário detalhar o funcionamento do conselho para evitar dúvidas e conflitos sobre procedimentos, o que teria evitado a situação que ocorreu na reunião do dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, ocasião em que compareceu um cidadão e realizou falas extremamente grosseiras aos conselheiros. Sendo assim de extrema importância a construção de um regimento interno detalhado para o devido funcionamento das reuniões e demais procedimento. Em seguida Regina e José passam a informar sobre um fato que ocorreu sem o conhecimento do conselho que foi a alteração da lei de criação do conselho na câmara municipal realizado por projeto idealizado pelo vereador Diego Nunes. José realizou a leitura da carta enviada ao Vereador e ao Presidente da Câmara Municipal Sr Rodrigo Kriguer sobre a matéria solicitando esclarecimentos e a correção da lei, pois o texto que foi inserido não especifica critérios de elegibilidade e representatividade para os diferentes tipos de deficiência, não assegurando assim paridade na participação de pessoas com deficiência, deixando inclusive margem para a sociedade civil não ter uma pessoa com deficiência sequer no conselho. Foi informado ainda que a inclusão de uma vaga disponível para neurodivergentes/mães e pais atípicos já estava em pauta para próximas reuniões, no entanto infelizmente o assunto foi tratado na Câmara Municipal sem participação alguma do conselho. Para encerrar a Presidente Regina convoca os conselheiros para reunião extraordinária na data de dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco no mesmo local (polo UAB) para a eleição da mesa diretora, informa ainda que tal reunião extraordinária é necessária por conter no estatuto a informação que a eleição deve ocorrer em reunião especifica para o assunto. Regina agradece o apoio que recebeu nos dois anos que esteve presidente e declara encerrada a reunião.

Eu, como 1º secretário interino transcrevo e assino esta ata conjuntamente com a presidente.

Regina Bernadete Abbad
Presidente
José Antonio Filho
Secretário Interino

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CMPCD – REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

Às nove horas e dezoito minutos do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco, reunidos no polo UAB – Votorantim, devidamente apresentados e inscritos, os presentes participaram da eleição da nova diretoria – 2025/2027 – do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim.

A reunião foi aberta pelo senhor José Antônio Filho, que pediu que os participantes se apresentassem. Ao término da apresentação individual, o sr. José explicou o funcionamento do referido Conselho Municipal, que é um órgão colegiado, permanente e deliberativo, responsável por formular, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência em âmbito municipal.

Na sequência, o Sr. José apresentou os candidatos, nominando cada um para a formação da nova diretoria. Momento em que a sra. Maris perguntou como é a votação e quantos participariam efetivamente com seus votos. A esse fato, o Sr. José explicou a composição do Conselho e quais pessoas teriam direito ao voto.

Nessa hora, foi registrada a chegada da sra. Carol Barasnevícius, que compõe o atual Conselho Municipal. Em seguida, a sra. Lígia, que representando a APAE de Votorantim, se manifestou e colocou seu nome como vice-presidente à chapa que seria composta. Nesse momento, o sr. Luiz Carlos, advogado, também se manifestou e se colocou à disposição para encabeçar uma chapa como presidente, e questionou a formação de duas chapas que aparentemente se apresentava ocorrer.

Foi quando o secretário municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura, Dr. Jean Carlos, presente ao encontro, explanou sobre a importância do Conselho e enalteceu a candidatura do sr. José, por ser uma indivíduo PCD e por estar no movimento, lutando desde o início.

A sra. Denise se manifestou discorrendo da sua experiência profissional atuando por trinta anos na PUC-SP e sobre os problemas das intercorrências envolvendo PCD na cidade e da necessidade de união para buscar o bem-estar e ações junto às secretarias municipais.

A sra. Lígia endossou, citando as lutas que teve de enfrentar durante todo esse tempo como mãe de PCD – cuja filha sofre de múltiplas deficiências, e enumerou algumas pautas de ações imediatas.

A sra. Ivete, também PCD, se manifestou colocando seu nome como candidata ao cargo de segunda secretária, na composição da nova diretoria. Momento em que a sra. Maris também se manifestou intenção de ocupar o mesmo posto. Na sequência, a sra. Denise se lançou ao cargo de vice-presidente para formar a chapa.

O sr. Luiz Carlos sugeriu uma chapa composta pelo sr. José como presidente, sr. Robson como primeiro secretário e sra. Isadora como segunda secretária, e se colocou como candidato para assumir a vice-presidência nessa chapa.

Para melhor entendimento dos presentes, foi colocado na lousa os nomes de cada candidato e a composição das sugeridas chapas.

Após discussão e consenso, foi aclamada a única chapa formada, eleita para a Diretoria do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Votorantim, para o biênio 2025/2027, composta, então por: José Antônio – presidente; Dr. Luiz Carlos – vice-presidente; Robson César – primeiro secretário; e Isadora – segundo secretário.

Apenas a sra. Lígia se manifestou contrária, sendo os demais presentes, aprovando a chapa por unanimidade.

Na sequência o sr. José agradeceu os votos e o apoio, e observou a importância de rever o atual regimento do Conselho, propondo alterações e modernização.

A sra. Maris comentou, em forma de questionamento, de que a "eleição anterior não valeu para nada". Momento no qual o Dr. Jean explicou do funcionamento do Conselho e porque houve a escolha naquela ocasião. Dizendo que valeu, sim, para a escolha dos conselheiro e que, posteriormente, ocorreria a eleição da nova diretoria. Fato que ocorria, então, naquele momento.

A sra. Carol também fez questão de salientar que o voto dos conselheiros (tanto titulares como os suplentes) tem o mesmo peso por todos.

A sra. Isadora falou da problemática de ter que "acertar" as documentações e enalteceu a participação dos demais membros, os quais são os representantes da população. E de que tudo será decidido de forma participativa de todos, e que "ninguém vai tomar decisão individualmente".

Momento em que a sra. Maris fez o questionamento de todo o processo e parabenizou a todos e à nova diretoria eleita.

Sem mais a tratar e nem a decidir, às 10h o sr. José encerrou a reunião e convidou os eleitos para uma foto oficial, afim de divulgar e dar publicidade à sociedade votorantinense.

Eu, como 1º secretário transcrevo e assino esta ata conjuntamente com o presidente.

José Antônio Filho
Presidente
Robson Cesar Conservane
Primeiro Secretário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD – REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Às nove horas e onze minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, reunidos no polo UAB – Votorantim, os presentes participaram da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim.
A reunião foi aberta pelo Presidente, senhor José Antônio Filho, que deu boas-vindas a todos e solicitou ao Primeiro Secretário, Sr. Robson, que fizesse a leitura da Ata anterior para ciência e aprovação.
Lida e aprovada a Ata, o Sr. José explicou a necessidade da eleição de um vice-presidente, tendo em vista que o eleito, na ocasião, Sr. Luiz Carlos, assumiu mandato de vereador na cidade e, por isso, de acordo com o Estatuto, não poderia continuar no cargo do Conselho. Na sequência, leu-se a composição atual do Conselho, com os titulares e suplentes, citando a necessidade de concluí-lo para publicá-lo, bem como, frisou da importância do Conselho e a conclusão do Regimento Interno. Acrescentou que irá enviar ao grupo, um modelo para que seja lido, debatido e finalizado.
Sr. José, Presidente, pediu que os interessados ao cargo de Vice-Presidente que se manifestassem. Para melhor organizar a votação, os nomes foram inscritos na lousa da sala. A primeira que se manifestou foi a Sra. Lígia representando a APAE, seguida pela Sra. Maris representando a Sociedade Civil; Denise representando a Sociedade Civil; Cristiane representando a Educação e Regina representando a Sociedde Civil. Momento que o Sr. José explicou, novamente, quem tem direito ao voto.
Aberta a votação, a Sra. Lígia obteve um voto; a Sra. Maris obteve um voto; a Sra. Denise obteve um voto, e Sra. Cristiane obteve dois votos e a Sra. Regina obteve sete votos, do total de 12 votantes, tornando-se, então, a Vice-Presidente eleita.
Na sequência, a Sra. Denise solicitou a palavra para expor um assunto que foi postado no grupo de whatsapp, lendo trechos das mensagens, dizendo que algumas pessoas foram expostas nos comentários. A Sra. Lígia também se manifestou. O Sr. José reforçou a importância da transparência dentro do Conselho e lamentou algumas atitudes dentro do grupo. Também enalteceu a história do Sr. Dr. Luiz Carlos em sua atuação na cidade.
A Sra. Denise questionou a falta de informação sobre o Conselho em gestões anteriores e suas atas e afirmou que entre quatro paredes existe um grupo, independente das diferenças. E do portão para fora o Conselho representa os munícipes, os quais têm diagnósticos semelhantes ou totalmente diferentes, e que precisam do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência. Momento em que a Sra. Regina explicou qual foi o modo de trabalho anterior e que toda a documentação eram repassadas à Secretaria de Cidadania na época. O Sr. José disse que irá solicitar à Administração Municipal um espaço para publicar as ações do Conselho, através do sítio eletrônico.
A Sra. Alessandra se manifestou ao dizer que o Conselho deve se importantar com os trabalhos a partir de agora e não se envolver com discussões do passado. Nesse momento o Sr. José sugeriu que quem estiver descontente que faça a reclamação por documento e o entregue à presidência para deliberação.
Encerrada a discussão, o Sr. José falou do evento em São Paulo, que acontece no dia 26 de setembro do corrente ano. E orientou a quem se interessar, que deverá se manifestar junto ao setor de transporte, conforme sempre foi feito.
O Sr. José também apresentou um problema e que vem recebendo reclamações dos pais com filhos, portadores de alguma deficiência intelectual, na forma como que estão sendo tratados nas escolas, tanto as municipais como nas estaduais. E comentou sobre acessibilidades nessas unidades de ensino. A Sra. Lígia também endossou a fala do Sr. José e de suas dificuldades enfrentadas pelo seu filho, que é PCD. A Sra. Denise questionou se o município tem um CENSO escolar sobre essa questão. A Sra. Cristiane também se manifestou sobre essas problemáticas, principalmente nas escolas.
O Sr. José observou a falta de continuidade das propostas e projetos voltados ao PCD por parte dos governantes eleitos.
Às 10h21, a Sra. Denise pediu licença aos presentes para deixar a reunião por compromisso particular.
O Sr. José abordou temas sobre o esporte, cultura entre outras questões, na vida do PCD.
A Sra. Cristiane sugeriu convidar a Sra. Michele para ajudar nas discussões.
O Sr. José falou dos custos e das dificuldades do setor público em fomentar essas ações.
O Sr. Jordan sugeriu realizar visitas às entidades no município com o intuito de aproximar os deficientes.
A Sra. Lígia sugeriu convidar um represenante da Educação do Estado para participar das reuniões do Conselho.

O Sr. João deu seu relato, falando da importância das entidades no seu aprendizado e desenvolvimento.
A Sra. Benedita reforçou as palavras do Sr. João.
O Sr. Vanderci perguntou ao Sr. Sandro (da Semob), como é a NBR 9.050, sobre rampa. O Sr. Sandro explicou os critérios e os trabalhos para melhorar a acessibilidade no município.
A Sra. Regina fez a observação sobre a falta de verbas para investir nos equipamentos públicos voltados ao PCD.
A Sra. Lígia apresentou a sua dificuldade de acessar o atendimento psiquiátrico na rede de saúde pública do município. A Sra. Celia (da Saúde) explicou, dizendo que quando um profissional se aposenta ou exonera-se, tem todo um trâmite para a contrastação do substituto. E da dificuldade de encontrar interessados na vaga por, principalmente, pelo valor do salário oferecido.
O Sr. João também falou dos problemas de acessibilidade no Terminal Urbano, como piso tátil, e relatou a falta de papel para enxugar as mãos ou uma máquina à vapor. O Sr. Sandro explicou que papel se coloca todos os dias, mas que, infelizmente, pessoas furtam, colocando em sacolas ou mochilas.
A Sra. Benedita sugeriu convidar o secretário municipal de Mobilidade Urbana
para participar de uma reunião do Conselho.
O Sr. José apresentou temas que deverão pautar os próximos trabalhos do Conselho, como, brinquedo na praça de eventos para criança com deficiência; projetos para a Cultura e o Esporte; a acessibilidade em condomínios da cidade; questão de atendimentos nos Postos de Saúde do município. Nessa caso, o Sr. José falou da falta de preparo dos servidores no atendimento aos PCDs. A Sra. Alessandra comentou que no ano passado foi feita uma capacitação de servidores públicos municipais na ADV. E que poderia propor novamente nessa nova gestão. A Sra. Célia observou que também foi feito para atendentes de UBS. O Sr. José acrescentou que seria importante um treinamento de forma geral, para todos os setores públicos.
Sem mais a tratar e nem a decidir, às 10h55 o sr. José encerrou a reunião.
Eu, como 1º secretário transcrevo e assino esta ata conjuntamente com o presidente.

José Antônio Filho
Presidente
Robson Cesar Conservane
Primeiro Secretário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD – REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Às quatorze horas e vinte e três minutos do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, reunidos no polo UAB – Votorantim, os presentes participaram da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim.
A reunião foi aberta pelo Presidente, Sr. José Antônio Filho, que deu boas-vindas a todos e solicitou ao Primeiro Secretário, Sr. Robson, que fizesse a leitura da Ata anterior para ciência e aprovação. Durante a leitura, chegaram para a reunião, os Srs. Caio Peixoto e Raimundo, ambos convidados e representando o Observatório.
Lido o documento em questão, a Sra. Cristiane (NAEE – Núcleo de Atendimento Educacional Especializado) observou que não se usa mais o termo “portador”, fato que foi respondido que haveria uma correção nas próximas atas. Colocada em votação a presente Ata foi aprovada.
A participante Célia pediu a palavra apenas para explicar como que estão sendo feitos os atendimentos na substituição dos médicos do departamento de saúde mental do município.
Na sequência, José Antônio solicitou que todos os presentes se apresentassem por conta de ter novos participantes na reunião. Terminada a aprentação individual, Sr. José Antônio justificou as ausências de Lígia, Maris e Michele, todas por questão de saúde. Também avisou que quem tiver algo a apresentar ao Conselho, que o faça através de ofício. E informou que neste período, foram recebidos três ofícios que, na sequência, foram lidos pelo Sr. Robson.
O primeiro foi enviado à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (SEMOB), solicitando a realização de formação e capacitação para motoristas do transporte urbano de Votorantim, justificando que tal pedido foi feito em função das inúmeras reclamações por parte de usuários com deficiência.
Na sequência, o Sr. José Antônio citou que esse pedido partiu da Sr. Regina, vice-presidente do Conselho que, por sua vez, obteve a palavra para explicar sobre a solicitação.
O segundo ofício foi encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SOURB), e partiu do próprio presidente, José Antônio, o qual tratou de acessibilidade no município, principalmente na obras edificadas na cidade e as futuras.
E, o terceiro ofício, surgiu do recebimento de um e-mail, em 13/10 do corrente, de uma munícipe cadeirante, relatando incidente ocorrido com a mesma, no complexo comercial Shopping Esplanada/Iguatemi – no Hipermercado Carrefour. Neste caso, também foi enviado ofício à SOURB, pedindo providências quanto ao fato relatado pela munícipe, que teve uma queda ao usar o sanitário do referido centro comercial, cujo equipamento não estava adequadamente fixado no piso. Durante a leitura, às 14h52 adentra-se à reunião, o Sr. Mestre Pako, que mantém projeto social no município.
Após a leitura do ofício, o sr. José Antônio informou que o Conselho ainda não havia recebido a resposta, porém, o sanitário já havia sido consertado. O próprio Sr. José Antônio fez questão de fazer a leitura do e-mail recebido.
A Sra. Maria comentou que existem outros locais com problemas nos sanitários. A Sra. Vanessa, representante da Sesp (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), explicou as dificuldades encontradas diarimante na manutenção dos locais públicos na cidade. Nesse momento, às 15h, adentra ao recinto o Sr. Carlos Amorim, representando o vereador e Presidente da Câmara, Sr. Rodrigo de Melo Kriguer, que justificou a ausência do parlamentar devido ao tempo estendido da Sessão Ordinária nesse dia. Na oportunidade, o Sr. José disse que esteve em reunião com Rodrigo Kriguer recentemente, na Câmara Municipal, juntamente com a Sra. Regina Bernadete – vice-presidente do CMPCD, e que conversou sobre a lei 1.650/2002 – que criou o Conselho Municipal na cidade, e pediu atenção especial sobre uma mudança recente no trecho dessa lei, que recentemente foi aprovada pela lei 3.106/2025, e que poderá acarretar prejuízos ao propósito do Conselho de Votorantim. Por conta dessa preocupação, o Sr. José, com apoio dos demais membros, fez um documento em forma de requerimento para adequar essa recente mudança, o qual foi lido aos presentes para conhecimento e aprovação. A Sra. Regina falou sobre uma composição ideal do referido Conselho e a necessidade de aprimorar a lei, que foi recentemente alterada sem nenhuma consulta ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim.
Logo em seguida, a Sra. Célia (Saúde) fez observação para que a mudança proposta sejam emglobados todos os tipos de deficiências. Também houve a manifestação da representante da Afissore.
O Sr. Pedro levantou a questão indagando se o Conselho atualmente teria condições de comportar a participação de um deficiente auditivo. O Sr. José respondeu que, por hora, não, por não contar com um profissional de libras, mas apontou que seria possível usando-se de tecnologia, com um tradutor simultâneo da linguagem. A Sra. Ivete se manifestou e reforçou que em Votorantim é muito precária essa área, por não contar com esse tipo de serviço disponível aos deficientes auditivos, mas que seria muito importante um avanço. O Sr. João, que é deficiente visual, também expor suas dificuldades. A Sra. Maria Conceição pediu a palavra para dizer que sempre convida os vereadores de Votorantim para participarem da reunião do Conselho, para que os mesmos tomem ciência dos problemas recorrentes do grupo na cidade e as necessidades de propor políticas públicas em favor dos deficientes.
A Sra. Ivete também abordou a importância das entidades buscar verba através das emendas parlamentares.
O Sr. Caio sugeriu que os tópicos sugeridos para alteração/correção da lei sejam detalhados. Então o Sr. José informou que irá colocar no grupo de Whatsapp para que todos possam ter e ler o Requerimento que irá ser enviado à Câmara.
O Sr. Caio também sugeriu que, a partir de agora, qualquer lei ou alterações na lei 1.650/2002, passem pelo conhecimento do Conselho. O Sr. José pontuou a importância da participação do legislativo local nas reuniões.
O Sr. João expôs suas dificuldades para se socializar, como a falta de políticas
públicas e atrativos destinados aos deficientes. Em complemento a isso, o Sr. José falou do Projeto Social Dona de Mim, no sentido que oferece inúmeras atividades a um certo público de pessoa e, porque não, algo parecido direcionado às pessoas com alguma deficiência. A Sra. Isadora sugeriu, então, criar projetos voltados às necessidades desse público.
O Sr. Jordan (Afissore) mencionou a importância do termo de colaboração e sugeriu que as entidades busquem emendas junto aos vereadores para viabilizarem seus projetos.
O Sr. Carlos Amorim usou da palavra para informar que até aquela sexta-feira (07/11), estaria no período para que entidades solicitassem emendas impositivas junto aos vereadores do município.
Na sequência, o Sr. Raimundo questionou onde está o restante do pessoal que participou da primeira reunião do Conselho este ano, quando o encontro contou com 80 (oitenta) pessoas. O Sr. José comentou que provavelmente houve uma campanha para trazer essas pessoas para a eleição e, depois, não houve mais comunicação ou interesse entre eles.
O Sr. Caio pediu a palavra para explicar o ocorrido na sede da ADV (Associação dos Deficientes de Votorantim), quando um indivíduo jogou fezes na entrada da entidade, como forma de protesto, e que a pessoa estará respondendo a um processo judicial pelo ato. E fez um convite para que, quem puder e se interessar, participar das reuniões do Conseg (Conselho Municipal de Segurança).
Sem mais a tratar e nem a decidir, às 16h07 o sr. José encerrou a reunião.
Eu, como 1º secretário transcrevo e assino esta ata conjuntamente com o presidente.

José Antônio Filho
Presidente
Robson Cesar Conservane
Primeiro Secretário





EDITAL Nº 005/2025/CMDCA
REF.: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2026/2028.

Votorantim, 10 de novembro de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim-SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°846 de 26 de dezembro de 1990 e em consonância com a Lei Federal n° 8069 de 13 de junho de 1990, assim como a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência neste município, comprovadamente constituídas há mais de 02 (dois) anos, conforme prevê o § 1º do artigo 8º, da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, que estejam devidamente inscritas e regulares junto a este Conselho de Direitos, para participarem da **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2026/2028.**

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim, para o biênio 2026/2028, será realizada na **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO,** que ocorrerá em **15/12/2025 às 09h00**, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Votorantim, localizado na Rua Manoel Ramos, nº 41, Jardim Paraíso, Votorantim/SP.

Art. 2º - A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo próprio CMDCA.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros do colegiado atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sandra Mara de Souza Almeida, Angela Maria Santos de Araújo Albino, Viviane Virgínia de Almeida Alves Viana e Mônica Celina Paschoal, como integrantes da Comissão Eleitoral Especial, responsável por organizar e realizar o processo eleitoral, objeto do presente edital.
Parágrafo único: A Comissão Eleitoral Especial deverá registrar em ata todos os procedimentos da eleição.

Art. 4º - Serão eleitos 05 (cinco) representantes titulares e mais 05 (cinco) representantes suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim para o biênio de 2026/2028.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP

Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

DAS ENTIDADES CANDIDATAS E SEUS REPRESENTANTES

Art. 5° - Poderão concorrer à eleição para compor o CMDCA, para biênio 2026/2028, os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência neste município, comprovadamente constituídas há mais de 02 (dois) anos, conforme prevê o § 1º do artigo 8º, da Resolução nº 105/2005 do CONANDA e devidamente inscritas e regulares junto a este Conselho de Direitos.

Art. 6º - As entidades interessadas em participar e/ou se habilitar ao pleito deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Ata de constituição da organização;
II - Ata de posse de sua atual diretoria;
III - Estatuto Social da Entidade;
IV - CNPJ;
V - Ofício timbrado da entidade, devidamente assinado por seu representante legal, com a indicação de seu preposto.
§1° - Tendo em vista o processo de Registro e Renovação de Certificação, com as regras definidas pela Resolução Nº 002/2025/CMDCA e Resolução Nº 004/2025/CMDCA que disciplinou a certificação das entidades/organizações/associações que se encontram com registro e cadastramento ATIVO E ATUALIZADO junto a este Conselho, somente serão exigidos os documentos previstos nos itens II e V.
§ 2º - Os representantes das entidades que forem indicados mediante ofício, deverão apresentar, sem prejuízo do disposto neste artigo, os seguintes documentos:
I - Documento de identificação civil com foto e dentro da validade;
II - Atestado de antecedentes criminais, que pode ser emitido através do site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe ;
III - Comprovante de endereço atualizado (máximo seis meses).

Art. 7° - Conforme estabelecido no §4º do artigo 8º da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, o mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

DOS VOTANTES/ELEITORES

Art. 8° - A entidade deverá indicar um preposto para que o mesmo possa votar na referida eleição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP

Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

§ 1° - Os representantes votantes poderão ser, a critério da entidade, o mesmo representante candidato, desde que este indicativo conste no ofício previsto no inciso V do artigo 5º do presente Edital;
§ 2º - Cada preposto poderá representar uma única entidade.

Art. 9º - Em não sendo o preposto o mesmo representante da entidade habilitada, deverá ele apresentar no dia da votação os seguintes documentos:
I - Os mesmos descritos nos incisos I, II e III, do § 2º, do artigo 6º do presente edital;
II - Ofício timbrado da entidade, devidamente assinado por seu representante legal, com a indicação de seu preposto.

DA VOTAÇÃO

Art. 10°- A votação ocorrerá na Reunião Ordinária do mês de Dezembro, a ser realizada no dia 15/12/2025, às 09h00, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Votorantim (CREAS).

Art. 11º - Cada entidade habilitada terá direito a votar em 05 (cinco) entidades devidamente habilitadas e representadas pelos respectivos prepostos.

Art. 12º - Como critério de classificação e, a fim de evitar empates, fica estabelecido o peso dos votos na seguinte proporção:

POSIÇÃO DE VOTAÇÃO	PESO
1º posição/ primeira posição	5 (cinco) pontos
2º posição/ segunda posição	4 (quatro) pontos
3º posição/ terceira posição	3 (três) pontos
4º posição/ quarta posição	2 (dois) pontos
5º posição/ quinta posição	1 (um) ponto

Art. 13º - O critério de desempate será as posições recebidas pela entidade nos votos.

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 14°- A proclamação do resultado da eleição das entidades que irão compor o biênio 2026/2028 será realizada logo após a apuração, em ato contínuo, e devidamente registrada em ata a ser publicada no Diário Oficial do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP

Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Art. 15º - A posse dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim dar-se-á pelo (a) Prefeito (a) Municipal, ou por quem o (a) mesmo (a) designar, e deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição.

Art. 16º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim, durante período de duração do presente edital, solicitará às secretarias que atualmente compõem este Conselho de Direitos que se manifestem acerca da manutenção ou substituição de seus representantes (titulares e suplentes) até o dia 15/12/2025.

Art. 17º - Será solicitado que este indicativo seja realizado até a data da presente eleição, ou seja, a Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2025, mas especificamente dia 15/12/2025.

Art. 18º - Após a posse, os membros titulares deste Conselho de Direitos, tanto da sociedade civil quanto do poder público, elegerão a Diretoria do Conselho, em data a ser divulgada.
Parágrafo Único: As entidades eleitas que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Votorantim, biênio 2026/2028, convocando-se o primeiro suplente a assumir a vaga titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é considerada de interesse público relevante, não podendo ser remunerada em qualquer hipótese, conforme disposto no Art. 89º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Art. 20º - Em caso de omissão deste Edital, as questões deverão ser deliberadas, inicialmente, pela Comissão Eleitoral Especial, designada no artigo 3º deste edital, e serem comunicadas para o colegiado atual deste Conselho, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte da mesma.
Parágrafo único - Poderá a Comissão Eleitoral Especial convocar reuniões extraordinárias para apresentação e deliberação pelo colegiado deste Conselho.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
MONICA CELINA PASCHOAL
Data: 11/11/2025 10:56:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÔNICA CELINA PASCHOAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das
Crianças e dos Adolescentes de Votorantim

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem Plantonista - SAMU – Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de Enfermagem Plantonista - UPA: Central – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Cleber Lucas Mariano	40.***.***-2

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

INDEFERIDO: Motorista – Pronto Socorro Municipal: Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Recepcionista Plantonista - UPA: Central – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Elton José Mariangelo Santos	30.***.***-1

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Enfermeiro PSF – ESF Centro – Município de Salto de Pirapora. Enfermeiro Plantonista - UPA: Central – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Rogério Bandeira	34.***.***-9

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 18/2025 Data de Protocolo: 03/01/2025 Data de Validade: 08/10/2026
Razão Social: CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE SOROCABA LTDA CNPJ: 50.814.706/0003-27
Endereço: Avenida 27 de Março, 440 pavmtoc (Ambulatório Médico) Jardim das Colinas Município: VOTORANTIM CEP: 18112-490 UF: SP
Resp. Legal: CAIO CESAR MOURA
Resp. Técnico: LUCAS TADEU MOURA CRM: 125.324 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento (Responsabilidade Legal).
Protocolo: 226/2025 Data de Protocolo: 31/01/2025 Data de Validade: 10/09/2026
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ: 49.930.514/1917-20
Endereço: Rua Irma Ferraresi, s/n Votocel Município: VOTORANTIM CEP: 18115-350 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME CASTILHOS COGO
Resp. Técnico: RENATA CARICATI BAVIA CRN: 29.857 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – Semob/STT

Jonata Elias Mena Secretário de Mobilidade Urbana – Semob do município de Votorantim-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2682/19, e, considerando o que estabelece o artigo 24 cc com § 4º do artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1.º DESIGNAR os servidores públicos, abaixo nominados, como **AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**:

INGLITTY GRAZZIELA TEODORO ALVES – matricula nº 14804;
JONATHAN BALDINI – matricula nº 16001;
RODOLFHO FRANCO VIEIRA DE FROTA E SILVA - matricula nº 16007;
ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA - matricula nº 16010;
ANGELA RAQUEL RODRIGUES – matricula nº15992
THIAGO DA SILVA ZACARIAS – matricula nº15996
KARINE CORREA DOMINGUES – matricula nº15995
ANA LAURA FALCÃO DE SOUZA – matricula nº16003
FABRICIO CAETANO MARTINS – matricula nº15998
VIVIANE EDUARDA SONCIN DE SOUZA - matricula nº 15997
GETULIO RODRIGUES – matricula nº 16000
CLEITON CASSIMIRO CRUZ – matricula n° 16015
JOSE REINALDO MENEZES FERREIRA – matricula nº 16006
BRUNO GOMES NAKAZAKI - matricula nº 15993
THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES - matricula nº 15994
LUIZ CESAR COSTA SALLES - matricula nº 16004
GIOVANA CRISTINA DE MIRA GARCIA - matricula nº 16011
FABRICIO CLEMENTINO DE BARROS - matricula nº 15999
LUAN KELVIN DA CRUZ PEREIRA - matricula nº 16005
JOSE TIAGO BARBOSA DA SILVA - matricula nº 16009
DENIS EDUARDO MARTINS - matricula nº 16016
DEVID BRUNO DE CARVALHO - matricula nº 16017
ALEX VIEIRA - matricula nº 16008
ALEF LIMA CAMPOS CAMBIAGHI - matricula nº 16014
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - matricula nº 16012
EDILSON BERNARDO DA SILVA - matricula nº 16013
ANCELMO DA SILVA MARTINS – matrícula nº 16002

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 12 de novembro de 2025
JONATA ELIAS MENA
Secretário de Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO 3º (QUARTO) ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2022 - **Processo Administrativo:** 030/2022 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - **Objeto do Contrato: "SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT) PARA À FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - VOTOPREV"** - **Prazo de Vigência: 12** (doze) meses, tendo início em 04/11/2025 término em 03/11/2026. **Valor Total:** R$ 19.112,41 (dezenove mil, cento e doze reais e quarenta um centavos), com a importância mensal de R$ 1.592,70 (mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos) - **Dotação Orçamentária**: 03.18.01.04.122.1013.2037 **Ficha:** 7 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **Fundamento Legal:** Artigo 132, da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Votorantim, 03 de novembro de 2025.
Alessandra Silvina Aparecida
Augusto de Camargo
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Luana Marcela da Silva.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Luana Marcela da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Orlando Augusto da Costa Júnior.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Orlando Augusto da Costa Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Honra ao Mérito" ao Senhor José Antonio Rodrigues - César da Folha de Votorantim.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Honra ao Mérito" ao Senhor José Antonio Rodrigues - César da Folha de Votorantim, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Leandro Matias da Silva.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Leandro Matias da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Monica Marsal Scorsoline.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Monica Marsal Scorsoline, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Maria Pereira Corrêa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Maria Pereira Corrêa, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Mérito Comunitário "Herbert de Souza" à Senhora Aparecida Joana Moreira, Irmã Cida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de Mérito Comunitário "Herbert de Souza" à Senhora Aparecida Joana Moreira, Irmã Cida, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Luiza Vieira Ribeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadã Votorantinense" à Senhora Luiza Vieira Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Honra ao Mérito" ao Senhor Gilberto Cunha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Honra ao Mérito" ao Senhor Gilberto Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Thammy Brito de Miranda e Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Thammy Brito de Miranda e Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 068/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO SEI Nº: 02.06.003130/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 913/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
1. SUJEIÇÃO PASSIVA (ART. 86, CTM C/C ART. 129, 130 E 131 DO CTN). CONTRIBUINTE (PROPRIETÁRIA): ROSEANE ANTAS DE FIGUEIREDO PACKHAM.
C.P.F.: 113.716.808-09.
CONTRIBUINTE (PROPRIETÁRIO): IAN STEPHEN NJAMES PACKHAM.
C.P.F.: 072.309.871-99.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENEGOCCI, 74 – RIO ACIMA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18111-340.
2. ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL - IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO – TSP DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022, 2023 E 2024, RELATIVO AO IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DESCRITO NO SUBITEM 4.1 DESTA NOTIFICAÇÃO E COM BASE NOS DOCUMENTOS ENCARTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 02.06.003130/2025.
3. DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO (ARTS. 85 E 87, 228 E 236 TODOS DO CTM).
SER PROPRIETÁRIO, TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL E/OU POSSUIDOR DE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA EDIFICADA E BENEFICIADO PELO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CONFORME COMPROVA A MATRÍCULA Nº 5188 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM/SP, O CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEI Nº 02.06.003130/2025.
4. DADOS DO LANÇAMENTO DO IPTU:
4.1. DADOS DO IMÓVEL
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034132026800000461.
LOGRADOURO: ANTONIO MENEGOCCI, RUA, 00074 – RIO ACIMA– VOTORANTIM.
ZONEAMENTO: ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL – ZMD1.
ÁREA DO TERRENO: 150,00.
TESTADA PRINCIPAL: 5,00.
USO: EDIFICADO.
SITUAÇÃO: MEIO QUADRA.
TOPOGRAFIA: DECLIVE DE 5% ATÉ 10%.
FACE PAVIMENTADA: SIM.
VALOR M2 DA FACE: 33,8983 UFM.
ÁREA CONSTRUÍDA: 69,81.
SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: ACABADA.
UTILIZAÇÃO: RESIDENCIAL.
CLASSE: 1-RESID. HORIZONTAIS.
TIPO: B.
EST. CONSERVAÇÃO: BOM.
4.2. BASE DE CÁLCULO: VALOR VENAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTS. 90 E 91, CTM E LEI Nº 1915/06, CONFORME SEGUE:

2020 - V.V.T.: R$ 17.474,75 V.V.P.: R$ 11.107,22 V.V.I.: R$ 28.581,97.
2021 - V.V.T.: R$ 18.159,76 V.V.P.: R$ 11.542,63 V.V.I.: R$ 29.702,39.
2022 - V.V.T.: R$ 20.097,55 V.V.P.: R$ 12.774,32 V.V.I.: R$ 32.871,87.
2023 - V.V.T.: R$ 21.398,00 V.V.P.: R$ 13.600,91 V.V.I.: R$ 34.998,91.
2024 - V.V.T.: R$ 22.429,36 V.V.P.: R$ 76.427,82 V.V.I.: R$ 102.765,15.

4.3. ALÍQUOTA: 1,00% NOS TERMOS DO ART. 95, INCISO III, ALÍNEA "A", CTM.
4.4. INCIDÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE CADA ANO, NOS TERMOS DO ART. 105, "CAPUT", CTM.
5. DADOS DO LANÇAMENTO DA TSP:
5.1. BASE DE CÁLCULO DA COLETA DE LIXO: CUSTO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, RELATIVO AO LANÇAMENTO DE UMA ECONOMIA AUTÔNOMA. VALOR DETERMINADO PELO ART. 231, CTM.
5.2. ALÍQUOTA: TRIBUTO FIXO NOS TERMOS DO ART. 238, § 3º, I, CTM.
5.3. INCIDÊNCIA: MENSAL NOS TERMOS DOS ARTS. 233, 236, § 2º E § 8º DO ART. 238, TODOS DO CTM.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A RECOLHER O MONTANTE DE R$ 3.235,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AO LANÇAMENTO DO IPTU E DA TSP DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022, 2023 E 2024, A SEGUIR ESPECIFICADO:

I)

EXERCÍCIO	IPTU APURADO	IPTU ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
2020	R$ 285,82	R$ 384,32
2021	R$ 297,02	R$ 384,32
2022	R$ 328,72	R$ 384,32
2023	R$ 349,99	R$ 384,32
2024	R$ 349,99	R$ 384,32
		TOTAL: 1.921,60
OBS.: IMPOSTO NA INTEGRALIDADE, SEM APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 2º DA LEI 2099/09.		

II)

EXERCÍCIO	TSP APURADO	TSP ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
2020	R$ 195,38	R$ 262,72
2021	R$ 203,04	R$ 262,72
2022	R$ 224,71	R$ 262,72
2023	R$ 239,25	R$ 262,72
2024	R$ 250,78	R$ 262,72
		TOTAL: 1.313,60
OBS.: VALOR RELATIVO A 1 (UMA) ECONOMIA AUTÔNOMA.		

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 069/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 232/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 697/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: J. M. M.
CPF: 123.088.808-05
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: M. A. B. M.
CPF: 014.532.919-46
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA TEODORO SAMPAIO, Nº1020 – BAIRRO: PINHEIROS – SÃO PAULO / SP – **CEP**.: 05406-050
ARQUITETO: M. R. P.
CAU: A295760
CPF: 056.439.828-46
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º041780001500000111
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º041780001500000111, SITUADO NA RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, Nº5816 - GLEBA 4-5 – BAIRRO VOSSOROCA – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 2565 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº232-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, Nº5816 – BAIRRO VOSSOROCA – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 3.510,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 1.965,50 M²
TESTADA: 54,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$28.228,33 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**). O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 419.883,84 Alíquota 5%	R$ 20.994,19
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 52.820,07 Alíquota 5%	R$ 2.641,00
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 3.900,98
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 659,75
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	-
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 28.228,33**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8287/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 723/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: L. M. DA F.
CPF: 963.113.553-53
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DA SILVA FRANCO, Nº45 – QUADRA 12 – LOTE 12 – PARQUE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP – **CEP**: 18110-707
ENGENHEIRO: F. A. Y. S.
CREA: 5061692964-SP
CPF: 149.831.148-23
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°: 132411201200000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º132411201200000010, SITUADO NA RUA FRANCISCO DA SILVA FRANCO, Nº45 - QUADRA 12 – LOTE 12 – PARQUE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 1.996 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 8287/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FRANCISCO DA SILVA FRANCO, Nº45 - QUADRA 12 – LOTE 12 – PARQUE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 308,02 M²
ÁREA EXISTENTE APROVADA: 232,31 M² - ALVARÁ Nº709/2011 – PR.7986/2010
DECRÉSCIMO DE ÁREA: 1,50 M²
ÁREA A AMPLIAR: 33,62 M²
ÁREA TOTAL: 264,43 M²
TESTADA: 10 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$570,06 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (REsidencial) Base de Cálculo = R$ 8.633,56 Alíquota 5%	R$ 431,68
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.096,68 Alíquota 5%	R$ 54,83
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 51,16
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 570,06**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5833/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 746/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: P.P. G. I. LTDA.
CNPJ: 10.013.259/0001-20
PROCURADOR(A)/ ADMINISTRADORA: A. A. DA S. R.
CPF: 149.686.268-60
PROCURADOR(A)/ ADMINISTRADOR: T. A. R.
CPF: 408.187.448-47
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO GOZZANO, Nº 285 – APTO 53 – 3º ANDAR – EDIFÍCIO HIGHWAY – PARQUE CAMPOLIM – SOROCABA/SP - **CEP**: 18.048-100
ARQUITETO: M. R. P.
CAU: A295760
CPF: 056.439.828-46
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
I**MÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N**° 132434402970000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132434402970000030, SITUADOS NA ALAMEDA ROMÊNIA, Nº304 – QUADRA D1 – LOTES 08 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA -VOTORANTIM/SP, REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS 9.428 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 5833/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ROMÊNIA, Nº304 – QUADRA D1 – LOTES 08 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA - VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 412,25 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 251,15 M²
TESTADA: 13,74 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.002,58 (QUATRO MIL, E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 62.192,17 Alíquota 5%	R$ 3.109,61
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.889,77 Alíquota 5%	R$ 294,49
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 365,83
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 167,87
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 4.002,58**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8157/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 759/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: N. D. S.
CPF: 118.664.958-52
PROPRIETÁRIO (A) /TITULAR DA OBRA: L. A. S. S.
CPF: 140.542.778-70
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: G. A. S.
CPF: 030.452.488-37
PROPRIETÁRIO (A) /TITULAR DA OBRA: S. M. DE A. S.
CPF: 125.868.018-14
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LUPÉRCIO DE MIRANDA, Nº1533 – BAIRRO: CAMPESTRE - SANTO ANDRÉ/SP - **CEP**: 09070-320
ENGENHEIRO (A): A. DA S. P.
CREA: 5070224124
CPF:373.655.608-00
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 051135009700000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051135009700000100, SITUADO RUA JATOBÁ, Nº 295 - QUADRA M - LOTE 04 - RESIDENCIAL ALDEIA DA MATA - VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 1.643 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 8157/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JATOBÁ, Nº 295 - QUADRA M - LOTE 04 - RESIDENCIAL ALDEIA DA MATA - VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 322,82 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 246,00 M²
TESTADA: 24,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.050,63 (QUATRO MIL, CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 60.916,88 Alíquota 5%	R$ 3.045,84
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.769,00 Alíquota 5%	R$ 288,45
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 358,33
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 293,22
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 4.050,63**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1057/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 799/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: B. A. V.
CPF: 414.509.838-20
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. R. V. V.
CPF: 393.834.348-64
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 1791, APTO 72B, ALÉM PONTE, SOROCABA/SP. **CEP**: 18013-004
ARQUITETO (A): M. R. P.
CAU: A295760
CPF: 056.439.828-46
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133526018490000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133526018490000010, SITUADO ALAMEDA SÃO FRANCISCO, QUADRA Y5, LOTE 17, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.538 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1057/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA SÃO FRANCISCO, QUADRA Y5, LOTE 17, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 253,95 M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.023,35 (QUATRO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 62.885,54 Alíquota 5%	R$ 3.144,28
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.955,44 Alíquota 5%	R$ 297,77
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 369,91
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 146,61
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 4.023,35**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1057/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 800/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): A. DA C. F.
CPF: 033.291.998-65
PROPRIETÁRIO (A): C. M. B. DA C.
CPF: 097.771.858-12
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: V. DE F. S. W.
CPF: 088.010.676-07
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: B. R. DE M. W.
CPF: 382.536.298-18
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA RAFAEL DIAS DA SILVA, 95, BLOCO A, APTO 101, RAÍZES CAMPOLIM, SOROCABA/SP **CEP**: 18048-120
ENGENHEIRO (A): F. DA C. R.
CREA: 5070329054
CPF: 426.321.638-54
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 133520600980000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133520600980000020, SITUADO ALAMEDA PURUS, QUADRA P5, LOTE 12, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.345 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1082/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA PURUS, QUADRA P5, LOTE 12, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,05 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 184,93 M²
TESTADA: 12,21 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.544,41 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 36.884,56 Alíquota 5%	R$ 1.844,23
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 4.336,83 Alíquota 5%	R$ 216,84
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 269,37
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 149,18
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 2.544,41**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1187/2025

ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 851/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: A. M. N.
CPF: 110.522.398-11
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04,7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO VIAL, Nº15 – COND. RES. CHÁCARA ONDINA – SOROCABA/SP – **CEP**: 18.017-410
ARQUITETO: H. A. DA C. N.
CAU: A678007
CPF: 056.853.048-97
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 123420403890000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 123420403890000040, SITUADO NA AVENIDA PEDRO AUGUSTO RANGEL ,S/N – QUADRA 06 - LOTE: 10 – BAIRRO NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 30.275 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1187-25-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AVENIDA PEDRO AUGUSTO RANGEL, S/N – QUADRA 06 - LOTE: 10 – BAIRRO NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 322,74 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 536,57 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$9.984,71 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 114.625,83 Alíquota 5%	R$ 5.731,29
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 14.419,57 Alíquota 5%	R$ 720,98
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 1.064,95
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 122,18
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 7 do CTM	R$ 2.280,53
Valor Total			**R$ 9.984,71**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 533/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 874/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: W. C.
CPF: 612.639.408-97
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: W. H. C.
CPF: 029.671.248-50
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: W. A. C.
CPF: 062.795.108-24
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: S. DE F. C. M.
CPF: 140.538.048-92
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. DE C. C. DE O.
CPF: 248.163.078-50
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: G. R. C.
CPF: 221.680.188-71
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA OCTÁVIO AUGUSTO RANGEL, 1826, RIO ACIMA, VOTORANTIM/SP. **CEP**: 18112-055
ENGENHEIRO (A): R. S.
CREA: 5070430414
CPF: 421.401.818-40
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 035238053000000232
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 035238053000000232, SITUADO NA RUA OCTÁVIO AUGUSTO RANGEL, ÁREA A, RIO ACIMA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 22.183 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 533/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA OCTÁVIO AUGUSTO RANGEL, ÁREA A, RIO ACIMA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 249,25 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 5.068,63 (CINCO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 61.721,68 Alíquota 5%	R$ 3.086,08
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.845,22 Alíquota 5%	R$ 292,26
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 363,06
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 122,18
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 5 do CTM (Ampliação)	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 5 do CTM (Ampliação)	R$ 1.140,26
Valor Total			**R$ 5.068,63**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1246/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 878/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): R P. E. I. LTDA.
CNPJ: 10.897.118/0001-18
SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A): R. P.
CPF: 275.651.158-30
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 124, VILA LEÃO, ANDAR 6, SALA 62, SOROCABA/SP **CEP**: 18040-410
ARQUITETO (A): P. E.R.
CAU: A1150022
CPF: 951.449.511-04
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 131646409680000010 E 131646409560000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA UNIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131646409680000010 E 131646409560000010, SITUADO NA RUA JÚLIO CASSOLA, QUADRA CO2, LOTES 13 E 14, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NAS MATRÍCULAS 18.057 E 18.005 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1246/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JÚLIO CASSOLA, QUADRA CO2, LOTES 13 E 14, ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 709,16 M²
QUADRA CO2– LOTE 13: 354,58 M²
QUADRA CO2– LOTE 14: 354,58 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 506,16 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Unificação) Base de Cálculo = R$ 1.058,54 Alíquota 5%	R$ 52,93
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Unificação)	R$ 339,41
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 506,16**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
CESAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 294/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3717/2025-SEI	LG MARTINS TRANSPORTES LTDA	38697	DEFERIDO
3637/2025-SEI	TALITA TRINDADE SOUZA	38727	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 886/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 295/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2531076216	ZAMP S.A.	38581	DEFERIDO
SPP2531193585	RODRIGO BARBOSA PESSONI 33765445819	38585	DEFERIDO
SPP2531299967	VENETO ALIMENTOS LTDA	38656	DEFERIDO
SPP2531411105	TATIANA MORAIS CALAZANS LUZ LTDA	38704	DEFERIDO
SPP2531425815	MOVARE ESTUDIO LTDA	38708	DEFERIDO
SPP2531459121	VOTOPURE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	38710	DEFERIDO
SPM2530585471	ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA ADEGA	38716	DEFERIDO
SPP2531479804	JOANA P. SILVA C. GESTAO COM. TRADING LTDA	38721	DEFERIDO
SPP2531388600	NEXUS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	38726	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 886/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 296/2025 - CF/DDLC/SEF1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2531344870	INSTITUTO NEW HARMONY LTDA	38724	SUSPENSA
SPP2531405932	A. P. M. E.M.E.I.E.F. ANTONIO MARCIANO	38725	SUSPENSA
SPP2530437944	52.745.005 BRUNA CRISTINA NASCIMENTO	38728	SUSPENSA
SPP2531441438	SILVA & SILVA CONS. GESTAO EMPRESARIAL LTDA	38729	SUSPENSA
SPP2530809527	ARARUNA PARTICIPACOES LTDA	38730	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 886/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 16/12/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 01 parcela, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 16/12/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 16/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 16/12/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.

.**Márcio Leandro de Carvalho**

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
29609	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R$)	TAXA AMBULANTE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICIDADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38581	2025006454	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	482,49	16,50	1.999,32
38585	2025006455	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	438,09	16,50	1.954,92
38656	2025006456	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	482,49	16,50	1.999,32
38697	2025006457	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38704	2025006458	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38708	2025006459	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	714,59
38710	2025006460	233,06	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	948,74
38716	2025006461	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	192,40	16,50	1.490,73
38721	2025006462	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38726	2025006463	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38727	2025006464	116,53	116,53	0,00	0,00	454,44	0,00	0,00	65,08	0,00	16,50	769,08

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 297/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
3731/25-SEI	MKK STUDIO LTDA	33310	ATIVA
3696/25-SEI	58.963.441 ROSELI BARBOSA	37816	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 887/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 301/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 886/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 294 E 295/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 298/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2531448691	POSTO CORREIA RIO ACIMA V. LTDA	13098	244	ATIVA
SPP2531404892	M.M.RAMOA ODONTOLOGIA LTDA	14377	211	ATIVA
SPM2530604341	BANDEIRAS ADM. DE BENS LTDA	15625	999	ATIVA
SPM2530584819	OTICAS FERREIRA LTDA	20678	999	ATIVA
SPP2531447111	MGM PRODUTOS OPTICOS LTDA	21765	220, 244, 248, 249	ATIVA
SPM2530595706	FRIGOSUI DIST. CARNES DER. LTDA	22569	999	ATIVA
SPP2531475446	FRIGOSUI DIST. CARNES DER. LTDA	22569	244, 248, 249	ATIVA
SPN2586663768	DROGARIA FARMLAR LTDA	26933	202, 247	SUSPENSA
SPM2530593897	FABIO DE PAULA 04182821963	27249	999	ATIVA
SPP2531439862	FABIO DE PAULA 04182821963	27249	211	ATIVA

SPM2530584855	GBO COMERCIO LUB.LTDA	28115	999	ATIVA
SPP2531422189	GARDEN FOODS D. ALIMENTOS LTDA	28341	244,249	ATIVA
SPM2530594359	35.333.808 DIMAS ESTEVES DE SOUZA	29609	999	ATIVA
SPP2531344708	GARRIDO VIAGENS E TURISMO LTDA	31083	211	ATIVA
SPM2530594208	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	31852	999	ATIVA
SPP2531412983	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	31852	211	ATIVA
SPM2530581910	45.996.647 ANDRE ELIAS BERNARDES	33149	999	ATIVA
SPM2530598784	MKK STUDIO LTDA	33310	999	ATIVA
SPM2530598920	MKK STUDIO LTDA	33310	999	ATIVA
SPM2530589300	GOMES E AUGUSTO A. MEDICA S/S	34024	999	ATIVA
SPM2530587073	LIDER SWEET I. EXPORTADORA LTDA	34030	999	ATIVA
SPP2531401055	EDUCMAX G. EDUCACIONAL LTDA	34126	244	ATIVA
SPP2530492938	M R TRANSPORTES LTDA	34259	220	ATIVA
SPM2530588221	M R TRANSPORTES LTDA	34259	999	ATIVA
SPP2531353890	PRADO MOTOS MULTIMARCAS LTDA	34704	211, 220	ATIVA
SPM2530581323	KOLLYS PADARIA CONV. LTDA	34716	999	ATIVA
SPP2531340729	R V ADEGA E TRANSPORTE LTDA	35942	211, 220, 244	ATIVA
SPP2531430389	F. BEZERRA OLIVEIRA TREINAMENTO DESENV. PROFISSIONAL LTDA	36425	244,248,249	ATIVA
SPM2530590015	REHDER CONSTRUCOES LTDA	36472	999	ATIVA
SPP2531387430	REHDER CONSTRUCOES LTDA	36472	244	ATIVA
SPP2531445246	ENGTOPHO ENGENHARIA T. LTDA	36669	244	ATIVA
SPP2531090115	VR IMPERMEABILIZACOES LTDA	36689	244	ATIVA
SPP2531308795	HIMMELCORP E. ECOSYSTEM LTDA	36904	211, 244	ATIVA
SPM2530590780	CMM COMERCIO E SERVICOS LTDA	37370	999	ATIVA
SPP2531458637	SERVMED SERV. MEDICOS ATEND. URGENCIA E EMERGENCIA LTDA	37964	244	ATIVA
SPP2531315352	LIV HEALTH IMP. EXPORTACAO LTDA	38566	244	SUSPENSA
SPM2530588424	NEUROSIGNAL V DIAGNOSTICO LTDA	38649	999	ATIVA
SPM2530585471	ALESSANDRO H. SILVA ADEGA	38716	999	SUSPENSA
SPM2530593143	ELENG ENGENHARIA LTDA.	38722	999	ATIVA
SPM2530593801	NEXUS ORG. EVENTOS LTDA	38726	999	ATIVA
SPM2530601827	ARARUNA PARTICIPACOES LTDA	38730	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 887/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 301/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº886/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 294 E 295/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 299/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3734/2025-SEI	VITALHANO G. FILHO VOT. & CIA LTDA ME	9670	DEFERIDO
3688/2025-SEI	50.953.974 FABIANA DE SOUZA DOMINGUES	35521	DEFERIDO
3735/2025-SEI	LIDER SWEET IMP. EXPORTADORA LTDA	38574	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 887/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 301/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 300/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2575164865	LUCINEIA TEIXEIRA 21476170835	26245	DEFERIDO
SPP2531398144	RODRIGO BARBOSA PESSONI 33765445819	31665	DEFERIDO
SPP2531376390	ELS PARTICIPACOES LTDA	34848	DEFERIDO
SPN2536128859	GABRIELLI & TEREZINHA LTDA	35405	DEFERIDO
SPN2527855304	P & M SEMI JOIAS LTDA	35885	DEFERIDO
SPN2583703307	M & N SEMI JOIAS LTDA	35886	DEFERIDO
SPP2531432170	SCARLASSARI CONSULTORIA LTDA	36296	DEFERIDO
SPN2557749042	VJC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	37020	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 887/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 301/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 301/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 887/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 16/12/2025.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:
PROCESSO: SPP2531353890-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34704

CONTRIBUINTE: P.M.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052867	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2531404892-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 14377
CONTRIBUINTE: M.M.R.O.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052868	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	133,20	16,50	411,88

PROCESSO: SPP2531344708-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31083
CONTRIBUINTE: G.V.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052869	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,69

PROCESSO: SPP2531448691-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13098
CONTRIBUINTE:P.C.R.A.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052872	0,00	182,08	58,26	0,00	364,16	0,00	19,24	16,50	640,24

PROCESSO: SPP2531401055-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34126
CONTRIBUINTE:E.G.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052873	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530593897-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27249
CONTRIBUINTE: F. D. P.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052874	174,79	436,99	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	803,07

PROCESSO: SPP2531308795-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36904
CONTRIBUINTE: H.E.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052875	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2531340729-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35942
CONTRIBUINTE: R.V.A.E.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052878	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	38,48	16,50	375,43

PROCESSO: SPP2531447111-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 21765
CONTRIBUINTE: M.P.O.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052879	0,00	145,66	87,40	0,00	291,33	0,00	210,16	16,50	751,05

PROCESSO: SPP2531445246-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36669
CONTRIBUINTE:E.E.E.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052880	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

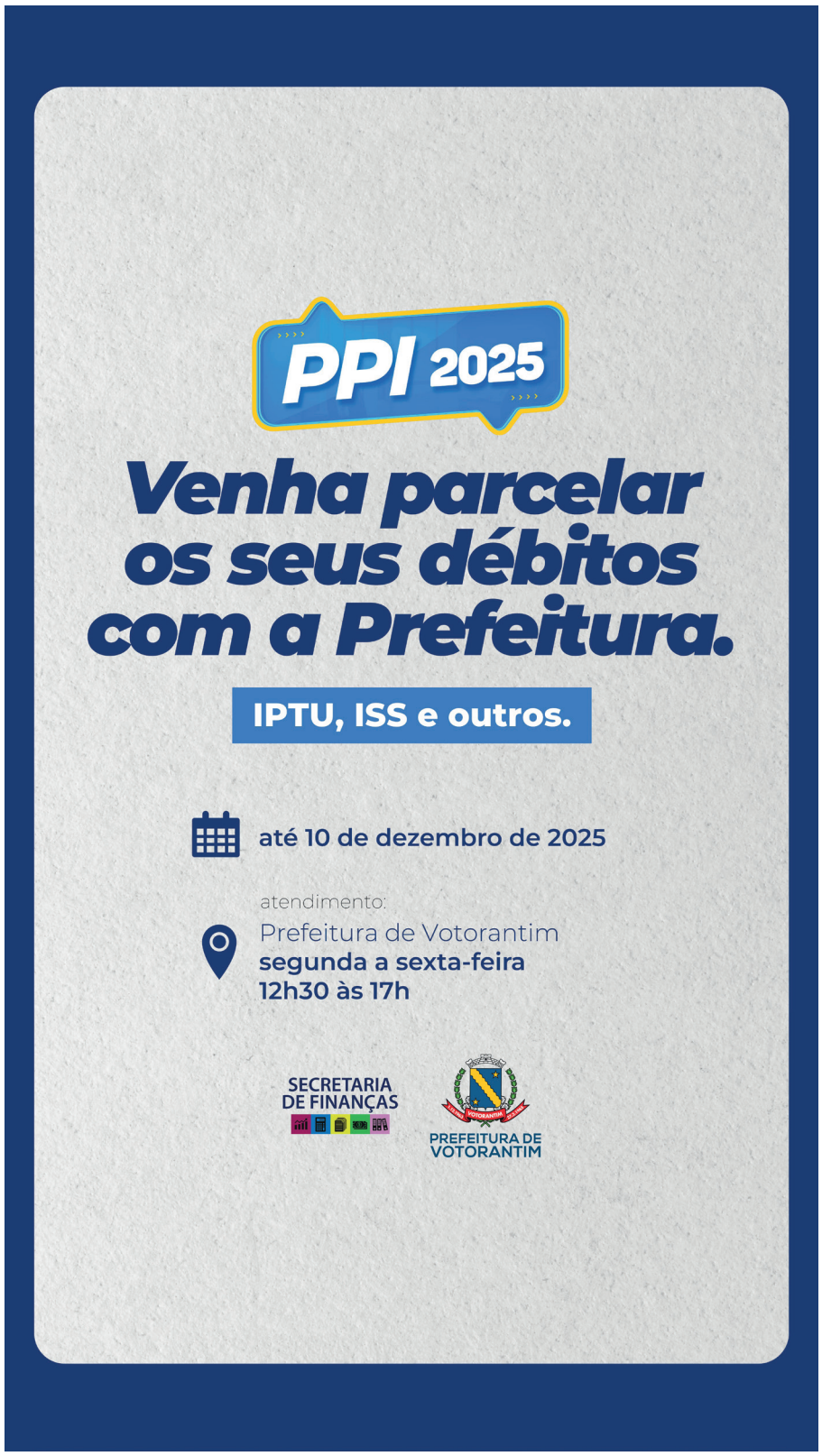
PROCESSO: SPM2530595706-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 22569
CONTRIBUINTE: F.D.C.D.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052881	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	48,84	16,50	269,26

PROCESSO: SPM2531422189-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28341
CONTRIBUINTE: G. F. D. A. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052871	0,00	145,66	87,40	0,00	0,00	0,00	56,24	16,50	305,80

Votorantim, 14 de Novembro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal



NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) mudará a partir de 1º de janeiro de 2026

Em razão da Reforma Tributária e cumprimento do disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 214/2025, o município de Votorantim irá aderir ao Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) a partir de 1º de janeiro de 2026. Assim, prestadores de serviço estabelecidos no município de Votorantim passarão a emitir a NFSe de Padrão Nacional pelo emissor nacional, e não mais junto ao sistema disponibilizado pela Prefeitura de Votorantim.

Importante

A guia para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) continuará a ser emitida pelo sistema da Prefeitura de Votorantim, após importação automática das informações do Emissor Nacional.

Permanecerão inalteradas e exigíveis as demais "obrigações acessórias", como as declarações de serviços tomados e declarações de serviços prestados referentes a contribuintes desobrigados à emissão de nota fiscal de serviços, como instituições financeiras, oficiais de registro, tabelionatos, etc, previstas na legislação local (CTM – Lei 1602/2001 e regulamentos Decreto 3333/2004 e Decreto 5543/2019).

Para ler o comunicado na íntegra, acesse por meio do **www.sefvotorantim.sp.gov.br** ou do **QR Code** abaixo:

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 081/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 606/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 023692108300000202
SUJEITO PASSIVO: V. T. E. P. LTDA.
CPF/CNPJ: 08.926.702/0001-02
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 269/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°281/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 4219/2022
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 234518609990000010
SUJEITO PASSIVO: Y. U. E OUTROS.
CPF/CNPJ: 200.185.148-04
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 268/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°203/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 489/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026343025200000270
SUJEITO PASSIVO: J. M. O. E OUTROS.
CPF/CNPJ: 248.103.128-87
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 270/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°264/2025-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003605/2025
SUJEITO PASSIVO: DIVERSOS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 271/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, REFERENTE AS TAXAS DE PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA E ISSQN FIXO DO EXERCICIO DE 2025 INADIMPLIDAS, CRÉDITOS TRIBUTARIO NÃO SUSPENSOS. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003606/2025
SUJEITO PASSIVO: DIVERSOS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 272/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, REFERENTE AO LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO AMBOS DO EXERCICIO DE 2025 INADIMPLIDOS, CRÉDITOS TRIBUTARIO NÃO SUSPENSOS. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.003268/2025
SUJEITO PASSIVO: DIVERSOS
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 272/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, REFERENTE AOS SALDOS DE COMPENSAÇÃO INADIMPLIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITOS TRIBUTARIO NÃO SUSPENSOS. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 02.06.002100/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 056499000100000100
SUJEITO PASSIVO: C. J. & J. LTDA
CPF/CNPJ: 71.467.732/0001-34
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 067/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 329-A C/C ART. 332 DO CTM, BEM COMO DISPOSTO NO DECRETO 5250/2017 E DECRETO Nº5770/2019, PASSO AS CONSIDERAÇÕES: CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA DECISÃO Nº61/2024-SEF, CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA APURAÇÃO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONFORME NOTAS FISCAIS ESCRITURADAS JUNTO AO SISTEMA DE ISS ON LINE. PARECER DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. SEGUE PARA O SETOR DE JULGAMENTO PARA DECISÃO FINAL – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-E DO CTM.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 082/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 6564/2023 (APENSO 4357/2017)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123527706260000030
INTERESSADO: T. R. O. R.
ATO: DECISÃO N° 050/2025 – JT/SEF, OFICIO N° 091/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE LNAÇAMENTO N° 493/2017-FT NÃO RECEBIDA PELA INTEMPESTIVIDADE. E NO MÉRITO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE NOVAS INFORMAÇÕES, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL E DO LEVANTAMENTO JUDICIAL EFETUADO, ASSIM CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGENCIA. ABRE-SE PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS E RELACIONADOS A CAUSA. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 222/2019 (APENSO 4454/2019)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123544300010000010
INTERESSADO: D. D. P. LTDA.
ATO: DECISÃO N° 051/2025 – JT/SEF.
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA, EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUÁRIO, CONSTITUIDO PELA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 945/2018-FT, SUSPENSA. DETERMINADO RETORNO DOS AUTOS AO ORGÃO PREPARADO PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO "CAPUT" DO ART. 335-C DO CTM (RÉPLICA). AÓS RETORNE PARA JULGAMENTO. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 395/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134415001710000020
INTERESSADO: J. L. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 104/2025 E OFÍCIO 088/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 574/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 1.153,62 (UM MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 392/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033125050300000400
INTERESSADO: M. E. V. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 102/2025 E OFÍCIO 086/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 555/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 4.754,44 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 396/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071735005600000100
INTERESSADO: V. A. M.
ATO: REVISIBILIDADE N° 105/2025 E OFÍCIO 089/2025-

SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 582/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 2.532,96 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 397/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228510720000060
INTERESSADO: M. F. M. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 100/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 555/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 4.754,44 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 400/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990987503840000020
INTERESSADO: T. T. G. I. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 107/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 665/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR ORIGINAL DE R$ 5.905,07 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 402/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133625301700101010
INTERESSADO: V. G.
ATO: REVISIBILIDADE N° 108/2025 E OFÍCIO 090/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 670/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 1.049,98 (UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 403/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990994500010000010
INTERESSADO: C. N. B. A. LTDA
ATO: REVISIBILIDADE N° 109/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI RECONHECIDO A INEXISTENCIA DA CONSTITUIÇÃO DE CREDITO TRIBUTARIO PELA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 672/2024-FT E DO VALOR NELA INFORMADO DE R$ 21.092,09 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), EM FACE DA INEXISTENCIA DE CIENCIA VALIDA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 404/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134521700650000020
INTERESSADO: D. M. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 110/2025 E OFÍCIO 93/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 677/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 3.462,92 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 405/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134521700650000020
INTERESSADO: V. G. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 111/2025 E OFÍCIO 92/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 681/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 3.139,46 (TRES MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 407/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131646430040000070
INTERESSADO: J. J. A. N.
ATO: REVISIBILIDADE N° 112/2025, OFÍCIO 094/2025-SEF/DF E REEXAME NECESSÁRIO N° 029/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO PARCIALMENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 698/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR ORIGINAL DE R$ 917,41 (NOVECENTOS E DEZESSEE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), E FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DO MONTANTE ORIGINAL DE R$ 4.251,87(QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 408/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052392032300000400
INTERESSADO: A. M. P.
ATO: REVISIBILIDADE N° 113/2025 E OFÍCIO 096/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 732/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 732,25 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA, TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PENALIDADE. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 411/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052408031000000300
INTERESSADO: M. P. M.
ATO: REVISIBILIDADE N° 114/2025 E OFÍCIO 095/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 681/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 2.994,28 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA, TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PENALIDADE. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 413/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134249908640000060
INTERESSADO: D. M. B.
ATO: REVISIBILIDADE N° 115/2025 E OFÍCIO 097/2025-SEF/DF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 744/2024-FT E DO CRÉDITO NELA CONSTITUIDOS, NO VALOR DE R$ 981,25 (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A TITULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS

PROCESSO: 02.06.002669/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 024622000104000100
INTERESSADO: I. T.
ATO: REVISIBILIDADE N° 191/2025 - REEXAME NECESSÁRIO N° 027/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI DETERMINADO A ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU/TSP DE 2024, DA INSCRIÇÃO N° 024622000104000100 NO VALOR DE R$ 12.672,92 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO DE DU´PLICIDADE DE LANÇAMENTO. VISTAS AUTORIZADAS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 693/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
258/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	A.E.V.	não possui	Fábrica de Esquadrias
259/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.J.O.	não possui	Salão de Beleza
260/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	C.F.F.	não possui	Barbearia
202/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.C.P.S.	não possui	Oficina Mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 694/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a apresentar a assinatura do Termo de autorização de notas fiscais ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.I.S.	ATIVIDADE
188/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	V.G.M.E.	38075	Casa de Festas e Eventos
209/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	R.P.S.	37919	Preparação de Documentos
210/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.E.F.	38518	Fisioterapia e Condicionamento Físico
266/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	R.M.	38062	Restaurante
211/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	V.C.S.C.	38677	Atividade de Contabilidade
212/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.B.	38651	Mercearia
213/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	S.C.C.S.	37955	Serviços Prestados às Empresas
187/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.L.C.	37923	Atividade de Contabilidade
193/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.R.	38021	Com. de Mercadorias em Geral
284/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	A.V.	38522	Comércio de Automóveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 695/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a atualizar os dados cadastrais do CNPJ/MEI por estar funcionando divergente do autorizado:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2555/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.A.F.	não possui	Manutenção e Reparação de Motocicletas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 696/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1114/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	L.C.R.	Isento	Oficina Mecânica
1142/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	M.D.I.	Isento	Manut. Mecânica de Veículos
1147/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	B.M.S.S.	Isento	Adega
1148/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.C.	Isento	Bar
1149/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	E.O.C.	Isento	Sorveteria
1150/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	A.C.P.O.	Isento	Bar e Adega
1152/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	E.F.S.	Isento	Rep. e Man. de Comp. e Com. de Equip.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 697/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificado/autuado regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1107/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	P.S.B.C.	Isento	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 698/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que as atividades foram paralisadas.:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.S	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
1108/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	R.C.	37768	3024/2025	Lanchonete e Prod. Alimentícios
1121/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	B.D.A.B.	37882	3024/2025	Com. de Prod. Alimentícios
1122/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	B.A.V.A.	37900	3024/2025	Com. de Mercadorias em Geral
1125/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	O.S.L.	38207	3025/2025	Com. de Art. de Óptica
1126/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	L.C.	37935	3025/2025	Apoio e Assistência ao Paciente
1127/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.B.P.S.T.	37710	3025/2025	Com. de Art. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 699/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que as atividades foram regularizadas.:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.S	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
1120/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	F.A.C.S.	37976	3024/2025	Lojas de Departamentos e Cosméticos
1134/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	V.L.	37900	3024/2025	Trein. e Des. Profissional e Gerencial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 700/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1113/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	A.C.S.C.	38700	Comércio de Calçados
1099/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	B.M.D.	38682	Comércio de Bebidas
1100/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	A.S.E.	37302	Com. Mat. de Constr. Serv. de Engenharia
1109/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	V.H.B.	38517	Promoção de Vendas
1110/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	C.M.L.N.	38515	Inst. e Manut. Elétrica
1111/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	F.B.F.	38514	Treinamento. Profissional e Gerencial
1112/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	D.R.S.E.	38504	Prep. de Documentos
1101/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	B.M.C.B.	38532	Com. de Obj. de Arte
1102/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	M.M.S.S.	38653	Treinamento Profissional e Gerencial
11032025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	E.O.	38602	Prepar. de Documentos
1104/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	A.S.T.	38526	Prepar. de Documentos
1115/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.D.	38507	Marketing Direto
1116/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.P.	38508	Serviços de Escritório
1117/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	L.D.	38509	Marketing e Derv. de Escritório
1118/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.C.C.	38660	Treinamento. Profissional e Gerencial
1119/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	F.A.E.	38654	Serviços de Escritório
1128/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	V.S.R.	38652	Manut. e Repar. de M´qauinas
1123/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	N.O.E.	38726	Serviços de Organização de Feiras
1124/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	N.E.V.	38510	Ativ. de Limpeza
1129/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	N.S.	38648	Com. de Prod. Alimentícios
1130/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.A.S.	38642	Prepar. de Doc. Apoio Administrativos
1131/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	N.P.S.S.M.M.A.	38629	Atend. em Pronto Socorro
1132/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	S.A.C.C.	38625	Obras de Alvenaria e Construção
1133/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	P.S.A.	38623	Atividade Médica Ambulatorial
1135/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	D.M.S.M.	38619	Atividade Médica Ambulatorial
1136/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	Y.L.C.V.G.O.	38617	Atividade Odontológica
1137/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	F.G.S.A.	38616	Serv. de Escritório
1138/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	D.J.J.P.M.P.	38610	Serv. de Pintura
1139/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	M.F.C.S.	38608	Mont. de Estrutura Metália e Serralheria
1140/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	E.E.	38722	Serviços de Engenharia
1141/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	V.R.A.	38710	Com. de Purificadores de Água
1143/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	M.S.	38708	Atividade de Condicionamento Físico
1144/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	L.G.M.T.	38697	Transporte Rodoviária de Cargas
1145/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	A.P.F.P.	38620	Atividade de Psicologia e Psicanálise
1146/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	N.G.M.P.	38289	Atividade de Condicionamento Físico
1151/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.V.A.T.	35942	Bar
1153/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.M.F.O.	38583	Transporte Rodoviário de Cargas
1154/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	B.S.	38580	Com. de Cosméticos
1155/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	I.M.S.E.	38578	Com. de Máq. e Eqiuipamentos
1156/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	W.M.E.M.	38564	Mont. De Estrutura Metálica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 701/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1105/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	I.V.	38618	Bar e Comércio de Bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 702/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1106/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	L.G.S.A.R.	não possui	Lava Rápido

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 703/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
542/2025-FP/DDFT/SEF	0411/2025	I.V.	38618	Bar e Com. de Bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 704/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
544/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	P.S.B.C.	Isento	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 705/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
543/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	L.G.S.A.R.	não possui	Lava Rápido

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 706/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que as atividades foram paralisadas.:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.S	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
552/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	R.C.	37768	3024/2025	Lanchonete e Prod. Alimentícios
554/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	B.D.A.B.	37882	3024/2025	Com. de Prod. Alimentícios
555/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	B.A.V.A.	37900	3024/2025	Com. de Mercadorias em Geral
549/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	O.S.L.	38207	3025/2025	Com. de Art. de Óptica
550/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	L.C.	37935	3025/2025	Apoio e Assistência ao Paciente
551/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.B.P.S.T.	37710	3025/2025	Com. de Art. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 707/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, com solicitação via SEI para entrega do documento com assinatura necessário, ao Setor de Cadastro Fiscal, para continuidade do processo de abertura da Inscrição municipal foi constatado que a empresa regularizou as atividades.:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.S	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
553/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	F.A.C.S.	37976	3025/2025	Lojas de Departamento e Cosméticos
5562025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	V.L.	38016	3025/2025	Trein. e Des. Profissional e Gerencial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 708/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que em diligência foram notificados a apresentar o termo de responsabilidade assinado, para concluir a abertura da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
545/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	V.G.M.E.	38075	Casa de Festas e Eventos
456/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	R.P.S.	37919	Inter. e Agenc. de Serv. e Negócios
547/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	R.M.	38062	Lanchonete e Restaurante
458/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	M.S.F.	38518	Fisioterapia e Condicion. Físico
557/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	S.C.C.S.	37955	Serv. Prestados às Empresas
558/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	V.C.S.C.	38677	Atividade de Contabilidade
559/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.B.	38651	Comércio de Prod. Alimentícios
560/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	Z.S.C.	38695	Com. de Mercadorias
561/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.R.	38021	Com. de Mercadorias
562/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.L.C.	37923	Atividade de Contabilidade
563/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	A.V.	38522	Com. de Automóveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 709/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
5145/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	R.B.D.	37344	Trein. em Desenv. Profissional e Gerencial
2276/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	S.R.L.	27891	Com. de Art. de Óptica
0557/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	J.B.O.V.	16009	Com. de Automóveis
1151/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.C.R.J.	19748	Lanchonete
3824/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	C.C.B.	34410	Com. de Brinquedos
4925/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	M.LTDA	37019	Atividade Médica Ambulatorial
5117/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.S.A.	37309	Transporte Rodoviário de Cargas
0978/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	S.P.V.	18712	Supermercado e Padaria
3228/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	J.C.M.M.	32320	Escritório Adm. e Com. de Automóveis
3411/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	P.A.C.M.	32986	Com. de Cosméticos e Perfumaria
3797/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	T.E.M.I.	34303	Manut. e Repar. de Máq. Serv. de Engenharia
3838/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	V.C.C.D.	34446	Trein. em Des. Profissional e Gerencial
4182/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	M.C.C.	35498	Com. de Cosméticos
5267/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	B.C.E.T.	37512	Agências de Publicidade
0111/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	C.V.P.B.	9924	Com. de Bicicletas e Serviços
1974/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.B.S.	25591	Serv. Amb. de Alimentação
2053/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.P.A.	26243	Com. de Mercadorias em Geral
3140/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	C.C.A.	31876	Serv. de Agronomia e Consultoria
3348/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	I.F.I.C.G.	32757	Fabr. de Sorvetes e Com. de Prod. Alimentícios
3587/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.A.S.C.M.	33602	Com. de Automóveis, Peças e

				Acessórios
3694/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.C.C.P.	33953	Com. de Mat. de Construção
4159/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	C.W.	35434	Com. de Prod. Saneantes e Ativ. de Limpeza
5304/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	F.L.C.L.S.A.	37564	Serv. de Escritório e Serv. Administrativos
2856/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	A.T.	30855	Trat., Dados, Prov.e Serv. de Hosp. Internet
5051/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	H.C.L.P.S.	37212	Serv. Prestados às Empresas
0464/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.E.	15349	Com. de Embalagens Plásticas
4545/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	L.R.V.C.	36343	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 710/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4203/2025-FP/DDFT/SEF	03/11/2025	R.N.R.	35551	Cabeleireiros
4790/2025-FP/DDFT/SEF	03/11/2025	V.J.F.	36781	Serv. de Organização de Feiras
2730/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	A.F.E.	30362	Administração de Obras e Acabamentos
2798/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	H.G.D.M.	30632	Com.de Madeiras, Artefatos e Vidros
4621/2025-FP/DDFT/SEF	04/11/2025	M.S.I.	36473	Fabr. de Compressores, Com. de Lubrificantes
2338/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	C.E.V.	28281	Instalação e Manutenção Elétrica
3427/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	W.A.I.	33034	Serv. de Arquitetura Adm. De Obras
3787/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	A.P.D.H.	34268	Treinamento em Desenvolvimento Profissional
4591/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	R.E.	36431	Inst. de Máq. e Manut. de Equip. Industriais
0257/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	P.E.M.	13236	Disk Pizza, Choperia,, Pizzaria e Serv. de Bebidas
0287/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	I.A.S.C.	13505	Mercearia e Bar
0542/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.C.Z.C.S.	15891	Com. de Art. de Armarinhos
1194/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	J.A.S.	20079	Borracharia, Alinhamento e Balanceamento
1978/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	S.I.	25626	Man. e Rep. de Máq. e Equip. Industriais
2239/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	P.M.C.	27897	Com. de Materiais de Construção
2863/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.E.B.	30873	Com. de Art. de Papelaria e Brinquedos
2918/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	E.E.B.	31085	Com. de Móveis
3422/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	J.F.A.F.	33022	Odontologia
4384/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.S.A.	36014	Cabeleireiro e Com. de Art. do Vestuário
4857/2025-FP/DDFT/SEF	05/11/2025	M.S.S.I.A.	36895	Serviços Advocatícios
0106/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	D.M.M.	9797	Com. Distribuidor de Frutas
0144/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	E.M.	11044	Com. de Mat. de Construção
0173/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.E.G.G.V.	11722	Repar. e Manut. de Veículos Automotores
1239/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	G.R.M.A.V.	20415	Com. de Peças e Acessórios
1551/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	L.M.B.	22788	Manicure e Armarinhos
2496/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.D.M.C.J.	29054	Atividade Odontológica
3492/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	A.P.M.P.	33270	Com. e Art. de Animais de Estimação
4749/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	I.R.V.	36710	Comércio de Mercadorias em Geral
4894/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	O.P.S.I.A.	36958	Serviços Advocatícios
5246/2025-FP/DDFT/SEF	06/11/2025	C.C.A.D.	37483	Preparação de Documentos
0708/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	Z.C.S.	17079	Com. de Resíduos e Sucatas
1090/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	L.C.C.	19422	Fabr. de Prod. de Padaria e Confeitaria
2579/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	E.P.S.	29574	Barbearia
2716/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	P.C.	30291	Obras de Alvenaria
5035/2025-FP/DDFT/SEF	07/11/2025	T.N.M.	37188	Atividade Médica Ambulatorial
0387/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.P.G.V.	14628	Come. de Pneus
0658/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	A.F.J.	16760	Com. de Moto e Automóveis
0676/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.V.A.M.	16893	Serv. de Mecânica de Veículos
0788/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.S.D.V.	17521	Drogaria e Perfumaria
1252/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.V.	20489	Com. de Automóveis
1444/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	L.M.C.	21807	Com. de Prod. Farmacêuticos
1601/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	U.U.D.C.	23110	Com. de Sorvetes
1766/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.C.A.	24173	Com. de Pneum., Mecânica, e Alinhamento
1768/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	N.R.H.L.	24201	Vistoria Automotiva
2125/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	W.B.J.	26749	Com. de Mat. de Construção
2172/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	C.C.C.C.P.	27214	Com. de Art. de Pap., Vestuário e Calçados
2364/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	F.D.	28437	Com. de Prod. Farmacêuticos
3282/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	K.R.	32506	Restaurante
3322/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.A.P.	32642	Cabeleireiro, Manicure e Pedicure
3821/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	C.R.E.	34403	Aluguel de Imóveis e Repr. Comercial
3857/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	D.S.	34598	Serv. Prestados às Empresas
3937/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	V.S.R.R.	34825	Fornecedor de Alimentos e Serviços
4080/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.M.	36218	Com. de Motocicletas e Automóveis
4136/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	P.C.V.	35388	Com. de Comb., Bebidas e Prod. Alimentícios
4265/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.A.C.V.	35728	Com. de Automóveis
4273/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	P.C.G.	35755	Com. de Gás (GLP)
4594/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	B.I.	36436	Ativ. Médica Ambulatorial
4617/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.S.T.I.C.A.	36469	Env. Emp. e Com. de Prod. Alimentícios
4664/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	K.R.E.	36544	Com. e Fabr.de Embalgens
4776/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.C.A.	36758	Com. de Pneum. e Peças e Acessórios
4892/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.V.V.	36956	Com. de Automóveis
3074/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	F.E.I.P.	31664	Adm. de Bens e Imóveis
0026/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	I.R.P.V.	03319	Ind. Com. de Balcões e Prateleiras
0120/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.C.F.	10262	Com. de Rações e Prod. Veterinários
0137/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.C.M.	10895	Bazar e Papelaria
0199/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	V.G.V.	12355	Com. de Peças e Alinhamentos de Pneus
0404/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.C.	14792	Com. de Peças e Acess. p/ Motocicletas
0639/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	O.C.S.V.	16627	Atividade de Contabilidade
0648/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.M.M.C.	16694	Com. de Mater. de Construção
0771/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	V.P.A.	17459	Com. de Art. do Vestuário
0821/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	P.I.C.B.	17778	Fabr. de Balcões e Prateleiras
0883/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	I.C.R.V.	18205	Ind. e Com. de Balcões e Prateleiras
0969/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	C.M.	18657	Com. de Peças p/ Motocicletas
1015/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	M.G.R.	18974	Representação Comercial
1094/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	F.M.	19431	Repr. Comercial de Prod. Alimentícios
1238/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	P.C.C.	20408	Pastelaria e Choperia
1478/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	P.A.T.	22109	Mont. de Estrutura Metálica
1594/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.T.V.D.	23061	Serv. de Despachante
1798/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	A.E.S.C.S.S.	24427	Formação de Condutores Auto Escola
1963/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.F.R.	25524	Com. de Animais, Art. e Alimentos
2132/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.J.F.I.N.	26782	Com. de Automóveis
2319/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	S.E.	28136	Serv. de Engenharia e Construção Civil
2724/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	A.O.M.	30329	Com. e Repar. de Motos e Acessórios
3536/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.S.P.	33427	Restaurante
3562/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.J.F.C.M.	33518	Com. e Sev. de Automóveis
3879/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	O.P.T.	34647	Serv. de Malote e Transporte Rodoviário de Cargas
5012/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	R.I.C.E.	37155	Com. e Fabr. de Embalagens
5064/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	J.M.M.	37233	Com. de Motocicletas e Automóveis
5358/2025-FP/DDFT/SEF	10/11/2025	F.C.C.B.	37634	Atividade de Estética

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 14 de novembro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Izabel Claudio Pedrosa

Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PPI 2025

Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.

IPTU, ISS e outros.

até 10 de dezembro de 2025

atendimento:

Prefeitura de Votorantim
segunda a sexta-feira
12h30 às 17h

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE VOTORANTIM